

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE VALDIVINO ORLANDO MOREIRA	CODMAT 3.10.95 2.143/K Data: 18.10.95 Serviço do Protocolo	DATA 18.10.95.
PARA DR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES		Nº DA C.I. S/Nº
ASSUNTO Senhor Presidente, Tendo a necessidade de pagar o IPTU e COHAB, visto que os débitos encontram-se em fase de execução, solicito que em caráter excepcional seja concedida o pagamento da Licença Prêmio período de 27/07/87 a 28/07/92, conforme declaração em anexo da Divisão de Registro e Acompanhamento. Atenciosamente,  VALDIVINO ORLANDO MOREIRA		
ENVIADO POR Valdivino	DESTINADO A Dr. Edegard	RECEBIDA EM



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP	MUNIC	UNID	NUM EMISSÃO	NUM FICHA
FEMA-FUNDAÇÃO EST. DO MEIO AMBIENTE	02	001	001	165	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ORGÃO	ORDEN	MÊS DE REFERÊNCIA
VALDEVINO ORLANDO LOREIRA	NOR 217	0067180	JUL / 95

DESCRIÇÃO	P	CCO	CC	PRAZO	FREQ / QUANT	VALOR
SALARIO BASE.....	1	101	0	00/99		427,80
AD. TEMPO SERVICO....	1	167	0	00/99		111,23
1/3 FERIAS NORMALS....	1	204	1	01/01		179,67
SALARIO FAMILIA.....	1	392	1	00/99		0,58
IAP AS	4	525	1	00/99		53,90
ASSAM	4	618	1	00/99		4,27
VALE ASSAM.....	4	630	0	01/01		14,11
CAPEM I PECULIO.....	4	675	0	00/99		30,47
ASP EM AT	4	759	1	00/99		2,00

PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
719,28	104,75	614,53
NOME DO CARGO	CARGO	REF
		ADMC
		FG
		DSF
		DIA
		1
		1

* DESCONTOS NÃO EFETUADOS POR FALTA DE FUNDOS

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

UNB9

UTILIZE IMPRESSOS

Pelo presente notificamos que a30..... dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

26-05-96

Empregador

Jose G. Borges do Prado

Empregado

Ouvir

Assinatura do Responsável em Nome da Empresa Menor

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*CP 19*
*transmitido***Comunicação Interna**

DE	DATA
CEAS	16.08.91
PARA	N.º DA C.I.
CEA/DIAF	335/91
ASSUNTO	
Solicitação (Faz):	
Com a presente, solicitamos de V.Sa., o pagamento no valor de Cr\$. 321.163,33 (trezentos e vinte e um mil, cento e sessenta e três cruzeiros e trinta e três centavos), à favor do servidor VALDEVINO ORLANDO MOREIRA.	
Outrossim informamos, que trata-se de um Adiantamento do Salário e Férias do mês de Junho/91.	
Atenciosamente,	
<i>Edna Regina Figueiredo Orrico</i>	
Edna Regina Figueiredo Orrico	
Chefe do Setor de Administração Setor	
<i>Vilazio da Arruda Pinto</i>	
Vilazio da Arruda Pinto	
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	
- CODEMAT	
ENVIADO POR	DESTINADO À
CATIA REGINA F. ORRICO	EDWIGES M. DE BARROS PROVATTI
RECEBIDA	BM

SALÁRIO BASE	70.200,00	IAPAS A RECOLHER	8.904,80
SALÁRIO FAMÍLIA	2.318,00	IMPOSTO RENDA	151,00
FÉRIAS	136.648,00		
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	18.848,00		
ABONO	47.600,00		
ABONO FÉRIAS(1/3 CONST.)	45.549,33		
IAPAS	12.712,07		
FINANCIAL SEGUROS	1.080,00		
CAPEMI-SEGUROS	3.040,00		
IRRF	12.142,60		
ASPEMAT	464,00		
D.B./A.S.C.(CONVÊNIOS)	1.000,00		
TICKET ALIMENTAÇÃO	27.000,00		
ASSOC. SERVS. CODEMAT	702,00		
SINDICATO	702,00		

OBS: OS DESCONTOS SERÃO EFETUADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Assinatura	Assinatura
------------	------------

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

DATA ADM. 29.07.82

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: DIR. ADM. FIN. GPZ

MÊS DE GOZO

PERÍODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO DE GOZO	CIENTE
29.07.83 a 29.07.84																									10.09.84 à 09.10.84	Moreira
29.07.84 a 29.07.85																									19.08.85/07.09.85	Moreira
29.07.85/86																									01.12.85 a 30.12.86	Moreira
86/87																									08.02.87 A 06.01.88	Moreira
87/88																									11.07.88/30.07.88	Moreira
88/89																									03.07.89/22.07.89	Moreira
89/90																									02.07.90/21.07.90	Moreira
90/91																									11.07.91/20.07.91	Moreira

GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

conforme o processo nº 4.323/86 o servidor transferiu o gozo de suas férias para ABRIL
RELATIVAS AO PERÍODO 85/86;

As suas férias foi transferida para 01.06.87

Boeira

DESTACAR

TRABALHO

Dispensa - CD

2142 253549

PIS/PASEP/NT

NOME DO DISPENSADO

RECEBI DE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

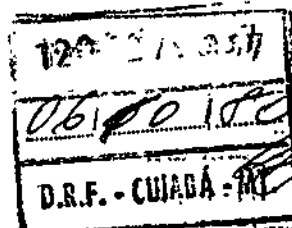
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Protocolo Empregador


MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS (CIEF)

Carimbo da SRF



PROTOCOLO
DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS (CPF)

Nome completo do declarante

Salvador Delgado Moura

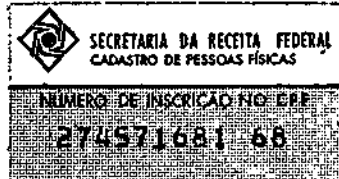
Endereço

Rua José C. P. Leite n.º 680

Atenção

este protocolo
vale como Cartão
de Identificação
do Contribuinte (CIC),
até 180 dias depois
da data constante
do protocolo

Etiqueta de protocolo





COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

F I C H A . F I N A N C E I R A

130 - 11.346, 15.

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	Data da Emissão: 29 / 07/ 82	Grupo N.º							
				Profissão:	Classe:	Ser							
				Cargo: MOTORISTA	Nível: 15	Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4</td><td>7</td><td>9</td></tr></table>					4	7	9
				4	7	9							
				Exercício: 1.990	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Matricula N.º							
				Lotação: G P C	N. Dep. Econ. Sal. Família								
					NCz\$ 03								
					NCz\$ 02								

[illegible]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: Valdevino Orlando Moreira
 CARGO: Motorista NÍVEL: 07 VALOR: R\$ 103.316,00
 ÓRGÃO/UNIDADE: Polo - Codornat DATA DE ADMISSÃO: 29/07/82
23/08/82
 1 - Tempo de Serviço: Anos: 01a 01m 24d Pontos: 02
 2 - Escolaridade: Grau: GINASIO INCOMPLETO Pontos: 04
 3 - Experiência: Pontos: 02
 4 - Complexidade das Tarefas: Pontos: 04
 5 - Dedicação: B Pontos: 10

RESULTADO:

() Total de Pontos:

16

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se
 ao Nível _____ Valor: R\$ _____

N. 7 DIREITO ART 14 - Lanar

Cuiabá _____

VISTO:

COMISSÃO

122
189

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

I. C.G.C. 08.474.058/0001-32 Palácio Paiguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO

N.º

NOME: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

FUNÇÃO: MOTORISTA

LOTADO: POL. NOROESTE

Comunicamos a V. Sª que se encontra a sua disposição no
Banco do Estado do Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente
ao mês de MAIO de 19 83 conforme discriminação abaixo:

Salário	cr\$ 66.978,00
Gratificação	cr\$
Transferência	cr\$
Horas Extras	cr\$
Insalubridade	cr\$
Dif. Salário	cr\$
Férias	cr\$
Diárias	cr\$
Salário Família	cr\$ 1530,00

TOTAL BRUTO	cr\$ 68.508,00
Ipemat	cr\$ 5.693,13

DESCONTOS

Aspemat	cr\$
Contribuição Sindical	cr\$
Bon. Vista Seguros	cr\$ 710,00
Bemat Consignações	cr\$
Adiantamento Salarial	cr\$
A. A. CODEMAT	cr\$ 1224,00
Imposto de Renda	cr\$
Anulação de Proventos	cr\$
Adiantamento A. A. C.	cr\$

LÍQUIDO A RECEBER

cr\$ 60.880,87

VISTO

Assinatura do Funcionário
C. I. C.344
3391782
318583
29.07.82

02/10m

530883
230883
290782

24011a

1a

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: VITACINA SANTINA DA SILVA

CARGO: AD. DE LIMPEZA NÍVEL: 02 VALOR: R\$ 59.289

ÓRGÃO/UNIDADE: SVARCO DATA DE ADMISSÃO: 01/04/84

23/09/83

1 - Tempo de Serviço: Anos: 02a 05m 22d Pontos: 04

2 - Escolaridade: Grau: PRIMARIA Pontos: 01

3 - Experiência: Pontos: 04

4 - Complexidade das Tarefas: Pontos: 01

5 - Dedicação: Em AD. 0.0 Pontos: 00

RESULTADO: () Total de Pontos: 10

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se
ao Nível _____ Valor: R\$ _____

Obs: Não tem direito art. 3º Resol. 21/83

Cuiabá _____

VISTO:

COMISSÃO

123
192



CODEMAT

COMPANHIA DE ENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

L. C.G.C. 03.474.058/0001-82 Palácio Pataguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

*certificando
Primitivo 8.3*

AVISO DE CRÉDITO N.º

NOME: VITALINA SANTINA DA SILVA - 01.04.81

FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA LOTADO SUDECO

Comunicamos a V. Sª que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de MAIO de 1983 conforme discriminação abaixo:

Primitivo

Salário	cr\$ 31.030,00
Gratificação	cr\$
Transferência	cr\$
Horas Extras	cr\$
Inselubridade	cr\$
Dif. Salário	cr\$
Férias	cr\$
Diárias	cr\$
Salário Família	cr\$
TOTAL BRUTO	cr\$
Ipemat	cr\$
Aspemat	cr\$
Contribuição Sindical	cr\$
Boa Vista Seguros	cr\$
Bemat Consignações	cr\$
Adiantamento Salarial	cr\$
A. A. CODEMAT	cr\$
Imposto de Renda	cr\$
Anulação de Proventos	cr\$
Adiantamento A. A. C.	cr\$
LÍQUIDO A RECEBER	cr\$

DESCONTOS

29

VISTO

Assinatura do Funcionário

C. I. C.

*310583
01.04.81
30 1m 2a*

*230983
01.04.81
2205 2a*

2a

*315. A
344*



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

CÉDULA C

MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

01 N.º DOCUMENTO

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

02 ANO BASE

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF

CONTROLE

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME

N.º CPF

CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
Salário	3.087,950	,00
F.º Salário	358,375	,00
Extra	39,082	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
TOTAL	3.485,407	,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	544,420	,00	3.º	916,785	,00
2.º	544,410	,00	4.º	1.919,807	,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR\$
Impostos	264,971
3.º AAC	19,996
	55,862
	,00
	,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	340,869

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR\$
S. FAMILIA	55,862
	,00
	,00
	,00
TOTAL	,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Nº PROTOCOLO: 3.109/95

Nº PROCESSO: 2.143/95

DATA, 19 / 10 / 95

INTERESSADO

VALDIVINO ORLANDO MOREIRA

ASSUNTO

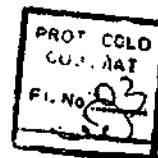
SOLICITA LIBERAR PAGAMENTO DE LICENÇA PRÓPRIO REFERENTE AO PERÍODO DE 27-07-87 A 28-07-92, PARA PAGAMENTO DE IPTU E COHAB, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE VALDIVINO ORLANDO MOREIRA	CODMAT 3.10.95	DATA 18.10.95.
PARA DR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES	Processo: 9.143/95	Nº DA C.I. S/Nº
ASSUNTO Senhor Presidente, Tendo a necessidade de pagar o IPTU e COHAB, visto que os débitos encontram-se em fase de execução, solicito que em caráter excepcional seja concedida o pagamento da Licença Prêmio período de 27/07/87 a 28/07/92, conforme declaração em anexo da Divisão de Registro e Acompanhamento. Atenciosamente,  VALDIVINO ORLANDO MOREIRA	Data: 18.10.95 Serviço do Protocolo	
ENVIADO POR Valdivino	DESTINADO A Dr. Edegard	RECEBIDA EM



COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Divisao de Processamento de Dados

Emissao: 16/10/95

Sistema de Cobranca Habitacional (COHAB)

15:04:57 H

*** EXTRATO PARA CONFERENCIA ***

Codigo.: 044-2254

REFERENCIA: 16/10/95

Mutuario: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Endereco: RUA 28 QUADRA 45 N 09 SETOR 05

Nucleo.: 044 N H CPA III

Municipio: CUIABA-MT

Prt	Vencimento	Encargos	Atualizacao+Juros	Total em R\$
121	30/08/93	1,178.34	30.30	36.73
122	30/09/93	1,178.34	24.29	24.72
123	30/10/93	1,178.34	17.50	17.93
124	30/11/93	1,178.34	12.40	12.83
125	30/12/93	1,178.34	8.92	7.94
126	30/01/94	1,178.34	6.24	6.67
127	28/02/94	1,178.34	4.24	4.67
128	30/03/94	1,178.34	2.00	3.31
129	30/04/94	1,178.34	1.88	3.31
130	30/05/94	980.99	0.95	1.90
131	30/06/94	980.99	0.55	0.90
132	30/07/94	16.82	11.85	20.17
133	30/08/94	16.82	10.17	26.99
134	30/09/94	14.24	7.93	22.17
135	30/10/94	14.24	7.22	21.46
136	30/11/94	14.24	6.49	20.73
137	30/12/94	14.24	5.72	17.96
138	30/01/95	14.24	5.04	19.28
139	28/02/95	14.24	4.47	18.71
140	30/03/95	14.24	3.96	18.20
141	30/04/95	14.24	3.38	17.62
142	30/05/95	14.24	2.63	16.87
143	30/06/95	14.24	1.94	16.18
144	30/07/95	19.83	1.86	21.69
145	30/08/95	19.83	1.04	20.87
146	30/09/95	19.83	0.90	20.13

*** T O T A L S. .

240.10

187.15

427.25

BANCO DO BRASIL

001-9

Ficha de Compensação

PROTOCOLO
CODEMAT

Fl. No

Local de pagamento					Vencimento	
QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código de Agência	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA					Data de Documento	
Data de Documento					Nº do Documento	
Espécie Doc.					Acerto	
Data Processamento					Valor do Documento	
Quantidade					Valor do Documento	
Instruções					(-) Desconto	
019250080280001					27	
95 01 00 1 7 20/02/95					35	
T9 PREDIAL					19	
T11 CONSERVACAO					(+/-) Mais / Menos (Juros)	
T12 LIMPEZA					(+/-) Outros acréscimos	
T6 INCENDIO					(-) Valor cobrado	
T7 EMOLUMENTOS					52,87	
USUÁRIO: MARIO CESAR					IPTU ==> 1995	
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA					00000	
RUA 28 C.P.A. III					MT	
BOSQUE DA SAUDE					COTA UNICA	
Secador / Avaliador					Código de Banco	
					Autenticação mecânica	

BANCO DO BRASIL

001-9

Ficha de Compensação

PROTOCOLO

CODEM

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

F. N. 5

Local de pagamento					Vencimento	
QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código de Agência	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA					Data de Documento	
16/10/95					00000295638	
Espécie Doc.					Aceite	
10/10/95					10/10/95	
Quantidade					10/10/95	
UPF					7,27	
Instruções					(-) Desconto	
019250080280001					27	
91 09 00 1 0 28/02/91					35	
T9 PREDIAL					19	
T11 CONSERVAÇÃO					(-) Outras deduções (obtemperado)	
T12 LIMPEZA					(-) Mora / Multa (Juros)	
T6 INCENDIO					(-) Outros acréscimos	
T7 EMOLUMENTOS					(-) Valor cobrado	
MARIO CESAR					100,91	
Sacado:					IPTU ==> 1991	
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA					00000	
RUA 28 C.P.A.III					MT	
BOSQUE DA SAUDE					Código de Baixa:	
Sacador / Avalista:					Autenticação mecânica	

NÃO ACATAR APÓS VENCIMENTO

BANCO DO BRASIL

001-9

Ficha de Compensação

Local de pagamento					Vencimento	
QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código de Agência	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA					Data de Documento	
16/10/95					00000295639	
Espécie Doc.					Aceite	
10/10/95					10/10/95	
Quantidade					10/10/95	
UPF					7,27	
Instruções					(-) Desconto	
019250080280001					27	
92 09 00 1 0 28/02/92					35	
T9 PREDIAL					19	
T11 CONSERVAÇÃO					(-) Outras deduções (obtemperado)	
T12 LIMPEZA					(-) Mora / Multa (Juros)	
T6 INCENDIO					(-) Outros acréscimos	
T7 EMOLUMENTOS					(-) Valor cobrado	
MARIO CESAR					125,60	
Sacado:					IPTU ==> 1992	
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA					00000	
RUA 28 C.P.A.III					MT	
BOSQUE DA SAUDE					Código de Baixa:	
Sacador / Avalista:					Autenticação mecânica	

NÃO ACATAR APÓS VENCIMENTO

BANCO DO BRASIL

001-9

Ficha de Compensação

Local de pagamento					Vencimento	
QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código de Agência	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA					Data de Documento	
16/10/95					00000295640	
Espécie Doc.					Aceite	
10/10/95					10/10/95	
Quantidade					10/10/95	
UPF					7,27	
Instruções					(-) Desconto	
019250080280001					27	
93 09 00 1 0 28/02/93					35	
T9 PREDIAL					19	
T11 CONSERVAÇÃO					(-) Outras deduções (obtemperado)	
T12 LIMPEZA					(-) Mora / Multa (Juros)	
T6 INCENDIO					(-) Outros acréscimos	
T7 EMOLUMENTOS					(-) Valor cobrado	
MARIO CESAR					82,06	
Sacado:					IPTU ==> 1993	
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA					00000	
RUA 28 C.P.A.III					MT	
BOSQUE DA SAUDE					Código de Baixa:	
Sacador / Avalista:					Autenticação mecânica	

NÃO ACATAR APÓS VENCIMENTO

BANCO DO BRASIL

001-9

Ficha de Compensação

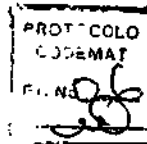
Local de pagamento					Vencimento	
QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código de Agência	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA					Data de Documento	
16/10/95					00000295641	
Espécie Doc.					Aceite	
10/10/95					10/10/95	
Quantidade					10/10/95	
UPF					7,27	
Instruções					(-) Desconto	
019250080280001					27	
94 09 00 1 0 28/02/94					35	
T9 PREDIAL					19	
T11 CONSERVAÇÃO					(-) Outras deduções (obtemperado)	
T12 LIMPEZA					(-) Mora / Multa (Juros)	
T6 INCENDIO					(-) Outros acréscimos	
T7 EMOLUMENTOS					(-) Valor cobrado	
MARIO CESAR					55,55	
Sacado:					IPTU ==> 1994	
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA					00000	
RUA 28 C.P.A.III					MT	
BOSQUE DA SAUDE					Código de Baixa:	
Sacador / Avalista:					Autenticação mecânica	

NÃO ACATAR APÓS VENCIMENTO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fim de direito que o senhor VALDEVINO ORLAN
DO MOREIRA, servidor desta Cia., na função de Motorista à disposição da
FEMA, tem direito ao gozo de 03 (tres) meses de Licença Prêmio, período
de 28.07.87/28.07.92, de acordo com assentamento em sua ficha de licença -
prêmio.

Cuiabá, 17 de outubro de 1.995

Divisão de Registro de Acompanhamento


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT



Nº PROTOCOLO: 3.109/95

Nº PROCESSO: 2.143/95

DATA, 19 / 10 / 95

INTERESSADO

VALDIVINO ORLANDO MOREIRA

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAR PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 27-07-87 A 28-07-92, PARA PAGAMENTO DE IPTU E COHAB, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Divisao de Processamento de Dados

Sistema de Cobranca Habitacional (COHAB)

Emissao: 16/10/95

15:04:57 H

*** EXTRATO PARA CONFERENCIA ***

Codigo...: 044-2254

REFERENCIA: 16/10/95

Mutuario: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Endereco: RUA 22 QUADRA 45 N 09 SETOR 05

Nucleo...: 044 N H CPA III

Municipio: CUIABA-MT

Prt	Vencimento	Encargos	Atualizacao+Juros	Total em R\$
121	30/08/93	1,178.34	33.30	33.73
122	30/09/93	1,178.34	24.29	24.72
123	30/10/93	1,178.34	17.50	17.93
124	30/11/93	1,178.34	12.40	12.83
125	30/12/93	1,178.34	9.72	9.84
126	30/01/94	1,178.34	6.24	6.67
127	28/02/94	1,178.34	4.24	4.67
128	30/03/94	1,178.34	2.88	3.31
129	30/04/94	1,178.34	1.88	2.31
130	30/05/94	980.99	0.95	1.30
131	30/06/94	980.99	0.95	0.90
132	30/07/94	16.82	11.85	28.67
133	30/08/94	16.82	10.17	26.99
134	30/09/94	14.24	7.93	22.17
135	30/10/94	14.24	7.22	21.46
136	30/11/94	14.24	6.49	20.73
137	30/12/94	14.24	5.72	19.96
138	30/01/95	14.24	5.04	19.28
139	28/02/95	14.24	4.47	18.71
140	30/03/95	14.24	3.96	18.20
141	30/04/95	14.24	3.38	17.62
142	30/05/95	14.24	2.63	16.87
143	30/06/95	14.24	1.94	16.18
144	30/07/95	19.83	1.86	21.69
145	30/08/95	19.83	1.04	20.87
146	30/09/95	19.83	0.30	20.13

*** T O T A I S...:

240.10

187.15

427.25

DPD/LCA/COTOP033

Obs. Nao vale como recibo

Usuario: JOSIMAR

BANCO DO BRASIL

001-9

Ficha de Compensação

PROTOCOLO
CODEMAT
F. N. 2

Local de pagamento				Vencimento	
QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO				21/10/95	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA				Agência / Código de Agência	
Data do documento		Espécie Doc.		Data Processamento	
10/10/95		00000275/AF		10/10/95	
Valor do documento		Quantidade		Valor do documento	
6750255,45		4,87		6750255,45	
Instruções				(-) Desconto	
019250080280001				35,40	
95 01 00 1 7 20/02/95				(-) Outras deduções tributárias	
T9 PREDIAL 1,87				(-) Mora / Multa (Juros)	
T11 CONSERVACAO 0,00				(-) Outros acréscimos	
T12 LIMPEZA 2,50				(-) Valor cobrado	
T6 INCENDIO 0,00				14,16	
T7 EMOLUMENTOS 0,50				52,89	
Sócio: MARIO CESAR				IPTU ==> 1995	
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA				00000	
RUA 28 C.P.A.III				MT	
BOSQUE DA SAUDE				COTA UNICA	
Sacador / Avalista:				Código de Banco	
				Autenticação mecânica	



Local de pagamento					Vencimento	
QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA					0046-3/60-170-5	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
16/10/95		00000295438				16/10/95
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
		URF		10,85	7,27	
Instruções					(-) Desconto	
019250080280001					27	
91 09 00 1 0 28/02/91					35	
T9 PREDIAL 6,21					19	
T11 CONSERVACAO 0,00						
T12 LIMPEZA 4,14						
T6 INCENDIO 0,00						
T7 EMOLUMENTOS 0,50						
					(+/-) Valor cobrado	
					180,91	
Sacado: MARIO CESAR					IPTU ==> 1991	
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA					00000	
RUA 28 C.P.A.III					MT	
BOSQUE DA SAUDE CUIABA					Código da Caixa:	
Sacador / Avalista:					Autenticação mecânica	

NAO ACATAR APOS VENCIMENTO

Local de pagamento					Vencimento	
QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA					0046-3/60-170-5	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
16/10/95		00000295439				16/10/95
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
		URF		11,22	7,27	
Instruções					(-) Desconto	
019250080280001					27	
92 09 00 1 6 28/02/92					35	
T9 PREDIAL 6,56					19	
T11 CONSERVACAO 0,00						
T12 LIMPEZA 4,16						
T6 INCENDIO 0,00						
T7 EMOLUMENTOS 0,50						
					(+/-) Valor cobrado	
					125,60	
Sacado: MARIO CESAR					IPTU ==> 1992	
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA					00000	
RUA 28 C.P.A.III					MT	
BOSQUE DA SAUDE CUIABA					Código da Caixa:	
Sacador / Avalista:					Autenticação mecânica	

NAO ACATAR APOS VENCIMENTO

Local de pagamento					Vencimento	
QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA					0046-3/60-170-5	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
16/10/95		00000295440				16/10/95
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
		URF		7,95	7,27	
Instruções					(-) Desconto	
019250080280001					27	
93 09 00 1 6 28/02/93					35	
T9 PREDIAL 7,45					19	
T11 CONSERVACAO 0,00						
T12 LIMPEZA 0,00						
T6 INCENDIO 0,00						
T7 EMOLUMENTOS 0,50						
					(+/-) Valor cobrado	
					82,06	
Sacado: MARIO CESAR					IPTU ==> 1993	
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA					00000	
RUA 28 C.P.A.III					MT	
BOSQUE DA SAUDE CUIABA					Código da Caixa:	
Sacador / Avalista:					Autenticação mecânica	

NAO ACATAR APOS VENCIMENTO

Local de pagamento					Vencimento	
QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO					Agência / Código Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA					0046-3/60-170-5	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
16/10/95		00000295441				16/10/95
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
		URF		5,88	7,27	
Instruções					(-) Desconto	
019250080280001					27	
94 09 00 1 0 28/02/94					35	
T9 PREDIAL 2,68					19	
T11 CONSERVACAO 0,00						
T12 LIMPEZA 2,70						
T6 INCENDIO 0,00						
T7 EMOLUMENTOS 0,50						
					(+/-) Valor cobrado	
					55,55	
Sacado: MARIO CESAR					IPTU ==> 1994	
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA					00000	
RUA 28 C.P.A.III					MT	
BOSQUE DA SAUDE CUIABA					Código da Caixa:	
Sacador / Avalista:					Autenticação mecânica	

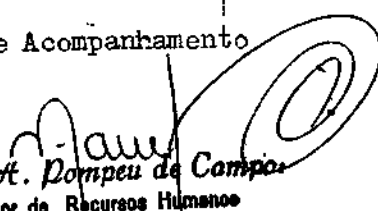
NAO ACATAR APOS VENCIMENTO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOD E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fim de direito que o senhor VALDEVINO ORLAN DO MOREIRA, servidor desta Cia., na função de Motorista à disposição da FEMA, tem direito ao gozo de 03 (tres) meses de Licença Prêmio, período de 28.07.87/28.07.92, de acordo com assentamento em sua ficha de licença - prêmio.

Cuiabá, 17 de outubro de 1.995

Divisão de Registro de Acompanhamento


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

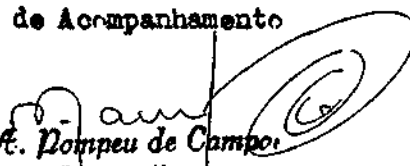
*ao Diretor Presidente:**Faço as informações e despacho retos, devolvendo o processo para conhecimento e depois providências que houver por bem determinar.**Em 31/10/95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*Exta de todas as informações retos, laudo, etc, Arquivar-se o pedido.**Em 13/11/95**Eduardo Nogueira Borges*
Diretor Presidente
CODEMAT*Para autuação na ficha de Lirica do registro, conforme despacho do Sr. ADM. "Fumo" e Sr. Presidente - CODEMAT, laudo enviado ao interessado e arquivado no seu posto.**Em 16/11/95**Ana Luiza Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT*Processo gerado das
cópia na processo.*
Em 16/11/95

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fim de direito que o senho^r VALDEVINO ORLEN DO MOREIRA, servidor desta Cia., na função de Motorista à disposição da FENIA tem direito ao gozo de 03 (tres) meses de Licença Prêmio, período de 28.07.87/28.07.92 de acordo com assentamento em sua ficha de licença - prêmio.

Cuiabá, 17 de outubro de 1.995

Divisão de Registro de Acompanhamento


Amadeu A. Pompeu de Campo
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT



D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fim de direito que o senhor VALDEVINO ORLEN DO MOREIRA, servidor desta Cia., na função de Motorista à disposição da FEMA tem direito ao gozo de 03 (tres) meses de Licença Prêmio, período de 28.07.87/28.07.92 de acordo com assentamento em sua ficha de licença - prêmio.

Cuiabá, 17 de outubro de 1.995

Divisão de Registro de Acompanhamento


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Registro

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito legais que os Servidores: OCTÁVIO JOAQUIM LOURENIRI DE AZEVEDO - Agente Administrativo e VALDEVINO ORLANDO MOREIRA - Motorista, a disposição da FEM, encontram-se relacionados na Escala de Férias período.. 94/95, para o mês de julho/95.

Cuiabá(MT), 23 de junho de 1 995

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Amadeu A. Pompeu de Campo
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ana Dulza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

ALME/ops.

just 22
06
45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL



CAXIAS

ERNESTINA CAVAL

OFICIAL DO RJ

CASAMENTOS, NA

PODER

NASCIA

Ernestina Cavalcanti Vianna, oficial privada, residente em [REDACTED] Casamentos, Casamentos e Óbitos desta cidade.

CERTIFICO que à fls. 88 de registro de Nascimentos,
foi feito o presente assento.

setembro de 1962, às 14 horas, em nos subúrbios desta cidade, de sexo feminino, de cor branca.

cidade sexo feminino de cor branca
 filhoX-X-X-X-X-X.....industrial e Maria de Lourdes
 e Teixeira Lentzeste Estado

sendo avós paternos de Maria Bernadete e Maria Bernadete

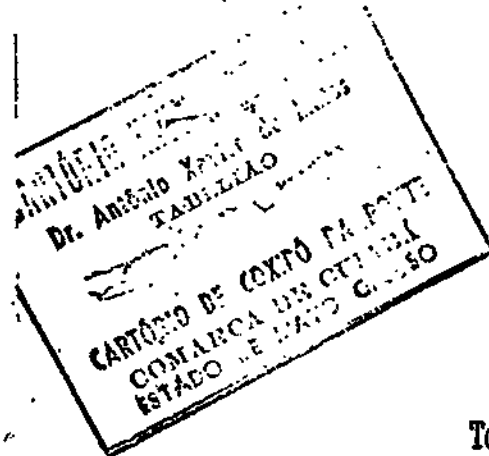
e maternos Silva

Foi declarado o seguinte: _____ e serviram
de teste: _____

Obs: Ocorrência no dia 02 de setembro de 1947.

Caxias do Sul, 14 de maio de 1976.

Nilva dos Santos Almeida
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE CUIABÁ
DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Tabelião: *Dr. Antonio Xavier de Matos*

Nascimentos — Casamentos — Escrituras — Procurações etc.

Livro Nº 12 - A : : : : Fôlha 44 : : : : Termo 20.410 : : :

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

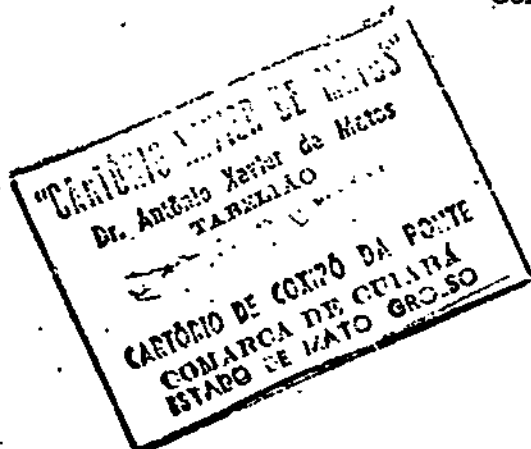
CERTIFICO que no livro de Nascimento, está registrada

Uma criança do sexo FEMININO : : : nascida no dia VINTE E UM (21)
de AGOSTO (8) : : : : de 1.980 : : : às 16:10 horas, na cidade
de CUIABÁ - MT : : : com o nome de CARMEN WALDIRENS LENTZ MOREIRA : :
filho do cidadão VALDEVINO CELANDO MOREIRA : : :

e de Dona CÉLIA DOMINGAS LENTZ : : : :
Registro feito em 25 de AGOSTO (08) de 1.980.
OBS. FOI DECLARANTE O PAI : : : :

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte, 25 de AGOSTO (08) de 19 80.



Antônio Xavier de Matos
Oficial do Registro Civil
Dr. Antônio Xavier de Matos
Tabelião Vitalista

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 6 AGO 22 22 S 003454

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.454/90

N.º PROCESSO: 2.969/90

DATA 06 / 08 / 90

INTERESSADO

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

ASSUNTO

SOLICITA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO
NO ESTADO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO. SENHOR

DR. LUIS ANTONIO POSSAS DE CARVALHÔ

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

CODEMAT	
Protocolo N°	3454/90
Processo N°	2969/90
Data	06 / 08 / 90
<i>Olucida</i>	
Serviço de Protocolo	

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

ABAIXO ASSINADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE NÚ
MERO 003 490, EXPEDIDA PELA SSP/MT EM
11 / 01 / 88, FUNCIONÁRIO DESSA CODEMAT, VEM MUI RES
PEITOSAMENTE REQUERER DE V. S^a., A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO,
EM CUMPRIMENTO A CLÁUSULA Nº 2.7. DO ACORDO COLETIVO DE
TRABALHO 1 990/91 FIRMADO ENTRE O SINDICATO E ESTA EMPRESA,
REGISTRADO NO D.R.T. EM 30.JULHO.90, SOB O Nº 204/90.

CUIABÁ, 06 DE Açosto DE 1.990

Moreira

Valdevino Orlando Moreirã-



C E R T I D ã O

Certificamos, a pedido do interessado, que em revisão ao arquivo da Divisão de Pessoal deste Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, constatamos que o Sr. VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, pertenceu ao Quadro de Pessoal deste Gabinete, sendo admitido no décimo segundo dia do mes de dezembro de hum mil novecentos e setenta e nove, a través do regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. Ficha de Registro de Empregado número cento e sessenta e cinco, na função de Motorista, cuja demissão se verificou no oita vo dia do mes de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e hum, contando com um período trabalhado de hum ano e vinte e cinco dias.

Divisão de Pessoal do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá-MT, segundo dia do mes de agosto de hum mil novecentos e noventa.

M. Salustiano
Maria Lúcia Salustiano
Chefe em Exercício da Div de Pessoal
G. P. C.

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão, colhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar direito



2ª VIA

Número 10541

Série 1890

ASSINATURA DO PORTADOR
Alexandre Marcondes Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/06/91

Maria de...
Cia. do Serv. de Serv. Auxiliares

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Valdemaro Orlando
Morero

Loc. Nasc. Berame

Est. MT Data 18.09.48

Filiação Artuliano Morero
e Jezenima Masura
Costa

Est. Civil Self Doc. N°

Rt. 2 Liv. 3 Reg. Civil 4

Outro doc.

Situação Militar: Doc. C. D. J.
995416 Orgão 9º R. M. Est. MT

Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão 15.1.79 DRT MT

Edna

Assinatura do Funcionário

EDVANDO JOSÉ DE FIGUEIREDO

Enc. Caixa 11

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 89/06/91
Martha de Oliveira
Ch. do Setor de Serv. Auxiliares

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.137.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor **ALVARO DE MOURA MOURA**, Engenheiro Florestal, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palanquês, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.137.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor **ALVARO DE MOURA MOURA**, Engenheiro Florestal, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palanquês, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.143.111-7/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve apontar, nos termos do inciso I, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens do inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens de referência, combinado com o Art. 217, anexo da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições do Decreto nº 2.391, de 22.09.90, que regulamentou a Lei nº 5.074, de 02.12.88 (40 horas semanais com treze horas integradas), a Srt. **LAURITA MARTINS DE SOUZA**, RG nº 235.447-657/90, no cargo de Professor, Classe "T", Nível "56", nomeada em caráter efetivo pelo Ato Governamental de 18.01.80, D.O. de 19.03.80, transportada para o Ponto Integral de 40 (quarenta) horas semanais da Trabalho pela Portaria nº 2.311/88/FAC, de 26.06.89 - D.O. de 21.07.89, elevada de nível de habilitação ao nível de ensino médio, conforme a Portaria nº 871/94/FEA, de 04.04.94 - D.O. de 19.04.94, promovida por antiguidade de acordo com a Portaria nº 346/94/FEA, de 23.04.94 - D.O. de 07.05.94, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Nossa Senhora da Guia", município de Barra do Garças-MT.

Palácio Palanquês, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.137.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor **ALVARO DE MOURA MOURA**, Engenheiro Florestal, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palanquês, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.137.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor **ALVARO DE MOURA MOURA**, Engenheiro Florestal, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palanquês, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.143.111-7/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve apontar, nos termos do inciso I, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens do inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens de referência, combinado com o Art. 217, anexo da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições do Decreto nº 2.391, de 22.09.90, que regulamentou a Lei nº 5.074, de 02.12.88 (40 horas semanais com treze horas integradas), a Srt. **LAURITA MARTINS DE SOUZA**, RG nº 235.447-657/90, no cargo de Professor, Classe "T", Nível "56", nomeada em caráter efetivo pelo Ato Governamental de 18.01.80, D.O. de 19.03.80, transportada para o Ponto Integral de 40 (quarenta) horas semanais da Trabalho pela Portaria nº 2.311/88/FAC, de 26.06.89 - D.O. de 21.07.89, elevada de nível de habilitação ao nível de ensino médio, conforme a Portaria nº 871/94/FEA, de 04.04.94 - D.O. de 19.04.94, promovida por antiguidade de acordo com a Portaria nº 346/94/FEA, de 23.04.94 - D.O. de 07.05.94, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Nossa Senhora da Guia", município de Barra do Garças-MT.

Palácio Palanquês, em Cuiabá - MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.137.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor **ALVARO DE MOURA MOURA**, Engenheiro Florestal, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palanquês, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.137.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor **ALVARO DE MOURA MOURA**, Engenheiro Florestal, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palanquês, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.143.111-7/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve apontar, nos termos do inciso I, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens do inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens de referência, combinado com o Art. 217, anexo da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições do Decreto nº 2.391, de 22.09.90, que regulamentou a Lei nº 5.074, de 02.12.88 (40 horas semanais com treze horas integradas), a Srt. **LAURITA MARTINS DE SOUZA**, RG nº 235.447-657/90, no cargo de Professor, Classe "T", Nível "56", nomeada em caráter efetivo pelo Ato Governamental de 18.01.80, D.O. de 19.03.80, transportada para o Ponto Integral de 40 (quarenta) horas semanais da Trabalho pela Portaria nº 2.311/88/FAC, de 26.06.89 - D.O. de 21.07.89, elevada de nível de habilitação ao nível de ensino médio, conforme a Portaria nº 871/94/FEA, de 04.04.94 - D.O. de 19.04.94, promovida por antiguidade de acordo com a Portaria nº 346/94/FEA, de 23.04.94 - D.O. de 07.05.94, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Nossa Senhora da Guia", município de Barra do Garças-MT.

Palácio Palanquês, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

JULIO STABINGER MULLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.137.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor **ALVARO DE MOURA MOURA**, Engenheiro Florestal, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palanquês, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.137.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve apontar, nos termos do inciso I, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens do inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens de referência, combinado com o Art. 217, anexo da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições do Decreto nº 2.391, de 22.09.90, que regulamentou a Lei nº 5.074, de 02.12.88 (40 horas semanais com treze horas integradas), a Srt. **LAURITA MARTINS DE SOUZA**, RG nº 235.447-657/90, no cargo de Professor, Classe "T", Nível "56", nomeada em caráter efetivo pelo Ato Governamental de 18.01.80, D.O. de 19.03.80, transportada para o Ponto Integral de 40 (quarenta) horas semanais da Trabalho pela Portaria nº 2.311/88/FAC, de 26.06.89 - D.O. de 21.07.89, elevada de nível de habilitação ao nível de ensino médio, conforme a Portaria nº 871/94/FEA, de 04.04.94 - D.O. de 19.04.94, promovida por antiguidade de acordo com a Portaria nº 346/94/FEA, de 23.04.94 - D.O. de 07.05.94, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Nossa Senhora da Guia", município de Barra do Garças-MT.

Palácio Palanquês, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.143.111-7/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve apontar, nos termos do inciso I, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens do inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens de referência, combinado com o Art. 217, anexo da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições do Decreto nº 2.391, de 22.09.90, que regulamentou a Lei nº 5.074, de 02.12.88 (40 horas semanais com treze horas integradas), a Srt. **LAURITA MARTINS DE SOUZA**, RG nº 235.447-657/90, no cargo de Professor, Classe "T", Nível "56", nomeada em caráter efetivo pelo Ato Governamental de 18.01.80, D.O. de 19.03.80, transportada para o Ponto Integral de 40 (quarenta) horas semanais da Trabalho pela Portaria nº 2.311/88/FAC, de 26.06.89 - D.O. de 21.07.89, elevada de nível de habilitação ao nível de ensino médio, conforme a Portaria nº 871/94/FEA, de 04.04.94 - D.O. de 19.04.94, promovida por antiguidade de acordo com a Portaria nº 346/94/FEA, de 23.04.94 - D.O. de 07.05.94, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Nossa Senhora da Guia", município de Barra do Garças-MT.

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2334/96/REDC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: **MARIA VICTORIE DE SOUZA**
RG Nº 301.471 - CIO Nº 423 436 411 91
ESCOLARIDADE: 2º Grau, CARGA HORÁRIA: 20 HORAS AULAS
EXPOSIÇÃO: "DR. LEOPOLDO AMOROSO FILHO"
MUNICÍPIO: CACERES
PRAZO: 11/03/96 A 19/04/97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 197,00 (CENTO E SETE REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2334/96/REDC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: **ANA LUCIA MIRANDA ROCHA REYES**
RG Nº 9469172-4 - CIO Nº 423 448 491 91
ESCOLARIDADE: SUP. L.P., CARGA HORÁRIA: 27 HORAS AULAS
EXPOSIÇÃO: "DR. LEOPOLDO AMOROSO FILHO"
MUNICÍPIO: CACERES
PRAZO: 11/03/96 A 19/04/97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 267,30 (DUZENTOS E SEDETE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2334/96/REDC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: **ANA LUCIA MIRANDA ROCHA REYES**
RG Nº 9469172-4 - CIO Nº 423 448 491 91
ESCOLARIDADE: SUP. L.P., CARGA HORÁRIA: 27 HORAS AULAS
EXPOSIÇÃO: "DR. LEOPOLDO AMOROSO FILHO"
MUNICÍPIO: CACERES
PRAZO: 11/03/96 A 19/04/97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 267,30 (DUZENTOS E SEDETE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 20 de abril de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.149.545-3/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve apontar, nos termos da alínea "a", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens do inciso III, do Art. 213, acrescentando as vantagens de referência, combinado com o Art. 217, anexo da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições do Decreto nº 2.391, de 22.09.90, que regulamentou a Lei nº 5.074, de 02.12.88 (40 horas semanais com treze horas integradas), a Srt. **MARIA ALVES SILVA**, RG nº 235.963-657/90, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "04", declarada efetiva pelo Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.312, de 21.12.89 e Salários - PCCS pelo Decreto nº 2.320, de 10.12.92 - D.O. de 18.12.92, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Cel. Arthur Borges", município de Poço das Antas-MT.

Palácio Palanquês, em Cuiabá - MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.137.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor **ALVARO DE MOURA MOURA**, Engenheiro Florestal, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palanquês, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MURICIO MACIELLES FARIAS
Secretário de Estado de Administração



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice-Governador

FRANCIS GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

MATEO PAES DE SOUZA NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo
ALBERTO GREGO VAREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coord. Geral
FRANCIS RODRIGUES LIMA
Secretário-Auxiliar Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
JOSUELYS PEREIRA LEITE
Secretária de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários

ALDO MARCELO ROBERT
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

JOSUELYS GOMES DE ABREU
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JULIO SYRISTINI MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JULIO CESAR VALMORRIMA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MARCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUTHERMUS DE MEDELLA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADENIR MEYER MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO LIMA
Procurador-Geral de Justiça

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado

[The following section contains multiple copies of a document, likely a draft or a reproduction of a public notice, with various signatures and dates. The text is mostly illegible due to the quality of the scan and the overlapping nature of the copies.]

*Exposto
para autuação no fideiussor do
recurso sur esse pto cir., posturas
urgentes na sua pte 2 06/06/98
JF
DPA*



CERTIFICADO

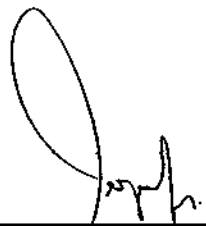
Certificamos que o(a) Sr(a) WILSON ORLANDO MORRIS

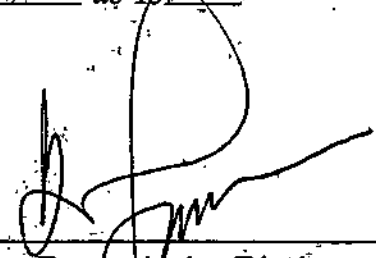
"TEMP"

participou do PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA E
MANUSEIO TOYOTA. COM DURAÇÃO DE 40 HORAS ✓

TREINAMENTO

S. B. Campo, 14 de NOVEMBRO de 19 94


Divisão de Vendas


Depto. Assist. Técnica

TOYOTA DO BRASIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

575

28

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29 / 07 / 93 a 29 / 07 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 07 / 94, e terminar em 16 / 08 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Valério de Arruda Melo
Coordenador de Rec. Humano

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de R\$ 392,15, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

14 / 07 / 94
[Assinatura]

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>4.497/90</u>
Processo N.º _____
Data <u>21</u> / <u>09</u> / <u>90</u>
<i>Moreira</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.497/90

N.º PROCESSO: 3.912/90

DATA 21 / 09 / 90

INTERESSADO

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA.

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 02 MESES REMUNERADOS E 01 MÊS DE GOZO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT	
Protocolo N.º	4.497/90
Processo N.º	3.912/90
Data	21.09.90
<i>Blumende</i>	
Assinatura do Protocolante	

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

servidor desta Companhia, lotado GABINETE PLANEJ. E COORDENAÇÃO
GPC, contando atualmente com 08 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 28 / 07 / 82
a 28 / 07 / 88, a partir do dia 01 do mês de Setembro / 90
assim discriminado: (2) Dois Mesês para ser remunerada e
um mes para gozo de Férias.

*OBS O Período de gozo será e Setembro
de 1990*

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá MT., 21 de Setembro de 1990

Donair
Assinatura do servidor

VISTO:

[Assinatura]
Carimbo e assinatura do Chefe
Imediato

[Assinatura]
João Leite Dinheiro
Chefe do N.S.A. / SEEAZ



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

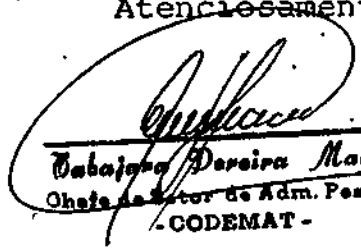
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Nesta.

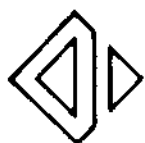
Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.912/90 de 21 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 12 / 90 até 30 / 12 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Dabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Ciente
Moreira



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 01 de ABRIL de 1991.

Ilmo. Sr (a).

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 3.912/90 de 21 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 02 / 04 / 91 até 31 / 05 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Odete Pinheiro da Silva
Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

COMUNICADO - 01

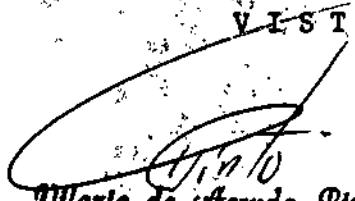
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO/93 / , a importância relativa ao Salário do corrente mês é as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29.7/ 07 / 93 a 29 / 07 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 19 / 07 / 93, e terminar em 17 / 08 / 93.

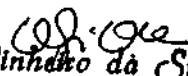
COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:


Valério de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 19.671.649,00**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM / /


ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

OF. Nº

000212/93

Cuiabá-MT, 1º de março de 1.993

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 061/PRES/FEMA/93 e Ofício nº 184/GS/93, estamos colocando à disposição dessa Fundação o motorista VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, a partir desta data.

Comunicamos ainda, que para evitar problemas de ordem administrativa na Área de Pessoal, o Atestado de Frequência deverá ser encaminhado até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Presidente -

Ilmº Sr.

EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ

MD. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

N E S T A /

APES/dob.

*Lauro em
fiche sinônimo
em 25.03.93*

*Lauro
em 25.03.93*

*servidora Célia/Dina
p/ conhecimento, anotações e
posterior arquivar na pasta
de interesse.*
2/3/93
Dilcio de Andrade Lima

- COBEMAT -



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. Nº 184 /GS/93

Cuiabá, 17 de fevereiro de 1.993

Senhor Presidente:

Estamos retornando à essa CODEMAT, o servidor VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, para que o mesmo seja desligado do Convênio nº 002/92, celebrado entre SEPLAN/CODEMAT.

Outrossim, solicitamos que o referido servidor, seja colocado à disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, conforme Of. Nº 061/PRES/FEMA/93. Segue cópia em anexo,

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.


ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Ilmo Sr.

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

M.D. Diretor Presidente da CODEMAT

NE S T A

A Área de Pessoal
Para providenciar.
Em, 18/02/93


Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

OF. Nº. 061

PRES/FEMA/93.

Cuiabá (MT), 08 de fevereiro de 1.993

Senhor Secretário

*N.º 288
Valdevino e ref. 10.000
enviador - COENAT - 10.000
solicitar que seja colocado
à disposição da FEMA.
Em 11.02.93
Eugenio Corroto
Subsecretário de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral*

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorizar a disponibi-
dade do Motorista VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, lotado no Setor de Transporte des-
sa Secretaria para prestar serviço na Coordenadoria do Programa Nacional do Meio
Ambiente - PNMA/FEMA.

Contando com o costumeiro apoio, valemo-nos da oportunidade para renovarmos nos-
sos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Eucário Antunes Queiroz
EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ

Secretário Especial do Meio Ambiente e
Presidente da FEMA

Exm^o. Sr.

Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

N E S T A

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JUNHO/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 29 / 07 / 91 a 29 / 07 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 07 /
92 e terminar em 19 / 08 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

Valdevino Orlando Moreira
CODEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 902.880,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RBC

15/07/92
Orlando

CODEMAT
PALÁCIO PARAGUÁI - EPA

15 MAR 11 17 S 001331

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.331/90

N.º PROCESSO: 1.058/90

DATA 15 / 03 / 90

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES: VALDO MARIANO DA SILVA, JOSUEL GONÇALVES E VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, CONFORME OFÍCIO Nº160/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO.



OF/Nº 160/GS/90

Cuiabá, 08 de março de 1990

CODEMAT	
Protocolo Nº	1331/80
Processo Nº	1058796
Data	15.03.90
H. Oliveira	
Serviço de Planejamento	

*De acordo.
Encaminhar ao
Diretor Administrativo
do Codedemat.
Gm, 14/03/90*

Senhor Secretário,

Pelo presente solicitamos o apoio e decisão de V.Sa., no sentido de melhor enquadramento funcional, transposição para o nível 18 dos funcionários da CODEMAT, VALDO MARIANO DA SILVA, JOSUEL GONÇALVES E VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, pelos motivos abaixo elencados:

- os volorosos e inestimáveis serviços executados por estes funcionários, que não tem dia nem hora, para cumprirem as suas atribuições;
- no caso específico do Sr. VALDO MARIANO DA SILVA, que há oito anos vem desempenhando função diferente da sua, ou seja, é responsável pela Manutenção e Limpeza Geral do prédio e móveis de toda Secretaria, no caso do Sr. JOSUEL GONÇALVES a assiduidade, empenho e probidade com que tem atendido ao Programa DRIL e no caso do Sr. VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, tem exercido com distinção a função de motorista do Secretário;

Exmº Sr.

VALDECIR FELTRIN

MD. Secretário de Fazenda

N/E/S/T/A



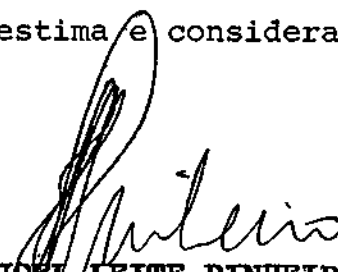
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



- o tempo de serviço em que não obtiveram nenhuma promoção, em torno de 4 anos cada um, sendo que tal fato desestimula o bom funcionário;
- a falta de um Plano de Cargos na CODEMAT, que explique e especifique os critérios para ascensão funcional.

Na certeza de que os reclamos dos aludidos funcionários encontrarão guarida no alto espírito de justiça de V.Sa., antecipamos os agradecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.



JOEL LEITE PINHEIRO

Chefe do NSA/GPC/SEFAZ



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JUNHO/
91, a importância relativa ao salário do corrente
mês, e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 29 / 07 / 90 a 29 / 07 / 91, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 07 /
91 e terminar em 20 / 07 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 136.648,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.


Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JUNHO/
91, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29 / 07 / 90 a 29 / 07 / 91, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 04 / 07 / 91 e terminar em 30 / 07 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 136.648,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.


Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

CODEMAT	
Protocolo N.º	1.656/91
Processo N.º	1.395/91
Data 09 / 05 / 91	
Assinado	
Carimbo do Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.656/91

Nº PROCESSO: 1.395/91

DATA, 09 / 05 / 91

INTERESSADO

VALDIVINO ORLANDO MOREIRA

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FERIAS PERIODO 90/91.



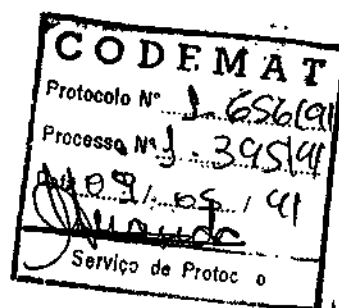
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



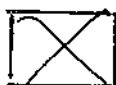
ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

Valdeir Orlando Noroiz

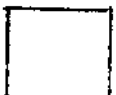
brasileiro (a), servidor(a) desta Companhia, lotado GPC
portador da Cédula de Identidade de nº 003490
expedida em 11 / 01 / 88, vem mui respeitosamente requerer -
de V.Sa., o seguinte:



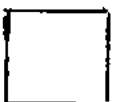
Abono Pecuniário de 1/3 (Um terço)
das Férias período de Julho 89



Antecipação do Abono Natalino (13º -
Salário)



Licença Prêmio referente ao período
de ____/____/____ até ____/____/____



Averbação de Tempo de Serviço para -
Percebimento do Adicional ,conforme -
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 09 de Maio, 91

Noroiz



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP

Para conhecimento do autógrafo do DIAF
e providências que se fizerem necessárias.

Em, 27/05/91

Vilazio de Arruda Brito
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Visto
28.05.91
g. rees



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



RECIBO

DE

FÉRIAS

R

E

C

E

B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE

MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/
importância bruta no valor de CZ\$- 78.845,25,-

(SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E VIN-
TE E CINCO CENTAVOS.))))))

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada-
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/
das e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo con-/
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 1.990.

assinatura do empregado

NOME: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 479

*Argemir
13.06.90.*



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

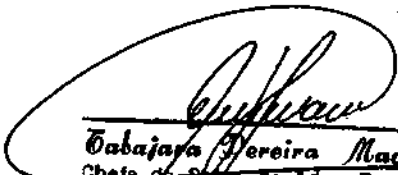
AO: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de MAIO/90,
a importância relativa ao salário do corrente mês
e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo
de 29/07/89 a 29/07/90, devendo V.Sª. entrar em
gozo a partir de 02/07/90 e terminar em 31/07/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes um FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá, 24 de maio de 1990


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Recip

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**CODEMAT**
PALACIO PALADINHAS - EPA

PROTOCOLO GERAL

Ilmo Sr,

Diretor A ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CODEMAT
Protocolo N° 118/89
Processo N° XXX
Data 27.02.89
<i>Moreira</i>
Serviço de Protocolo

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Funcionário da CODEMAT, lotado...G.P.C.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3
(hum terço) das férias correspondentes ao período...88/89.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da consolidação das Leis do Trabalho
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá (MT), 27 de FEVEREIRO de 1.989.

to SEAP

Assinatura

Cara pagamento,
conforme normas da CLT.

Julho/89

Em 27.04.89

Francisco de Assis da Silva Pires
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

CODEMAT
PALACIO PALAQUAS - CPA

16 ABR 23 001667

PROTOCOLO GERAL

Ilmo Sr.

Diretor

Adm. e Finance.

Protocolo n.º	1.667/90
Processo N.º	---
Data	16/04/90
<i>Quirino</i>	
Serviço de Protocolo	

Valdeirino Oliveira Moreira

funcionário da CODEMAT, lotado.....*G.P.C.*.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período.....*89/90*.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 16 de Abril de 1.990

Quirino

ASSINATURA

disto

Providencia

CE 18-4-90

Quirino
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

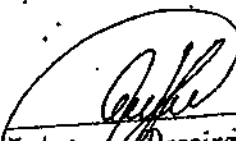
AO: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de.....MAIO/89..... à importancia relativo ao sa-
lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do
período 29/06/88 a 29/06/89, devendo V.Sª., entrar
em gozo das mesmas a partir de 03/07/89 a 22/07/89.

Aguardamos a carteira profissional de
trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Cabajana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



43
Anotado

CODEMAT
PALACIO PALADOURO
6 MAR 1989 001298
PROTOCOLO DE MAL

Nº PROTOCOLO: 1.298/89

Nº PROCESSO: 982/89

DATA 04 / 04 / 89

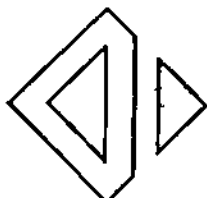
489

INTERESSADO

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER SUA RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL PARA O NÍVEL 17.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT FLA. Nº 01 810

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO.

CODEMAT
Protocolo Nº 1.298/89
Processo Nº 982/89
Data 04.04.89
<i>Blumida</i>
Serviço de Protocolo

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, servidor admitido por esta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso em 27.JUL.82, na função de Motorista, Nível 14, à disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação, lotado no Núcleo Setorial de Administração - N.S.A., vem mui respeitosamente requerer de V.S^a se digne conceder sua Reclassificação Salarial do Nível acima especificado para o Nível 17, da Tabela Salarial da CODEMAT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 03 de Abril de 1 989

Oruiz
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZ\$- 30.592,32

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 30.592,32 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E
NOVENTA E DOIS CRUZADOS, E TRINTA E DOIS CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de novembro de 1987.

Moreira
assinatura do empregado

NOME:- VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

CHEQUE Nº 395861 BANCO BEMAT S/A

CODEMAT
C. 14.010 PMACH 5 - CIA
- 901 09 21 28 003374
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.374/88

Nº PROCESSO: 2.805/88

DATA 09 / 09 / 88

ok

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC.

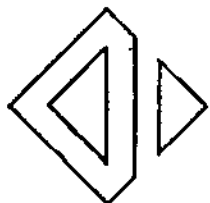
ASSUNTO

SOLICITA RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES JOSUEL GONÇALVES
E VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, CONF. OP. Nº 039/GPC/BRIL.

447

429

A 26/06/88 14.10.88
Manoel Augusto



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OFÍCIO Nº 039 GPC/DRIL

CUIABÁ (MT)

Em 08 de setembro de 1988

PROTOCOLO CODEMAT FLS. Nº 01 Sdv

CODEMAT
Protocolo Nº 3379/88
Processo Nº 2805/88
Data 09, 09, 88
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

SENHOR PRESIDENTE;

Submetemos à apreciação de V.Sª., nossa proposição de transposição do nível 09 para o nível 14 do Servidor JOSUEL GONÇALVES, e do nível 12 para o nível 14 do Servidor VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, ambos motoristas contratados por essa Companhia, e à disposição deste GPC, embasados nos motivos abaixo expostos:

- o tempo de serviço dedicado ao Estado,
- a baixa remuneração,
- os trabalhos desenvolvidos requerem atenção, disciplina, disponibilidade e responsabilidade, visto que estão incubidos pelo transporte da equipe da FAO e Banco Mundial, além do apoio as equipes que estão elaborando o PROGRAMA POLONOROESTE II.
- o período de trabalho estende-se diariamente até às 21:00hs, incluindo os sábados, domingos e eventuais feriados,
- para o excedente em termos de horas trabalhadas, não tem sido realizado o devido pagamento,
- o reenquadramento ora solicitado, é uma forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados.

Na certeza de contarmos com o alto espírito de humanidade e justiça de V.Sª., antecipamos os agradecimentos e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Valdecir Petrin
Sub-Secretário do Gabinete de
Planejamento e Coordenação - GPC

FRAGA
Coordenador do G. DRIL

Ilmo Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

D.D. Diretor Presidente da CODEMAT

N/E/S/T/A



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____

INTERESSADO (A) _____

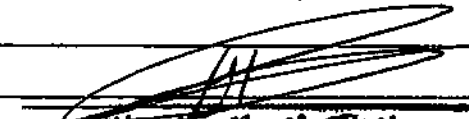
ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO SEAS

Para reclassificação do servidor Israel
Gonçalves P. 14, e do servidor Valdirino
Gleandro Moreira P. 14, conforme Autori-
zação da Diretoria.

Em 04/10/88


Milton de Almeida Pinto
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO SEAP

Encaminhamos o referido processo,
para as devidas providências.

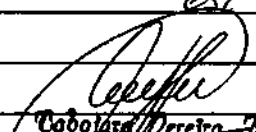
Em 13/10/88


Marcelo da Costa Marquês
Chefe do Setor de Adm. Geral
- CODEMAT -

Visto

Transferir os dados autorizados na ficha funcional dos
servidores e posterior arquivar na pasta.

Em 14/10/88


Celso de Almeida
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

GOV. DO ESTADO
PALACIO

23 JUL 1987 000112



PROTÓCOLO

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

CODEMAT	
Protocolo N°	5.112/87
Processo N°	4.899/87
Data	03/09/87
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

19 87

N° do Protocolo 1806

Interessado VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Referência

Assunto Encaminha atestado médico.

Anotado



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 0145/87

Cuiabá-Mt., 02 de Setembro de 1.987.

Protocolo
FLS. Nº 01
Muniz

Senhor Diretor

Em anexo estamos encaminhando a V.Sa., processo protocolado neste GPC sob nº 1806/87 de interesse do servidor VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento a disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmo. Sr.

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A

HOSPITAL SANTA MARIA BERTILA

GUIRATINGA

Fone 431-4313

MATO GROSSO

Dr. Auto L. Domingues

Oftalmologia Otorrinolaringologia

CRM 320 - MT

CPF 067 628 501/67

Dr. Odoni Gröhs

Ginecologia e Obstetrícia

Golpocopia

CRM - 296 - MT

CPF - 083 991 560/91

Dr. Valdemar M. Bettin

Clínica Médica - Clínica Cirúrgica

Cardiologia

CRM 389 - MT

CPF - 302 681 700/82

Dr. Antonio A. Bessa Jr.

Clínica Médica - Clínica Cirúrgica

Laparoscopia

CRM 995 - MT

CPF 305 15 657-00

Dr. José B. Vilela

Clínica Médica - UROLOGIA

CRM - 878 - MT

CPF 112 323 561/34

Dr. Adelar D. Carpenedo

Clínica Médica - Endoscopia

CRM - 1134 - MT

CPF 296.714.699/49

Dr. Nilson Alves

Anestesiologia

CRM - 983 - MT

CPF - 135 024 501

Dr. Américo Hashimoto

Ultrassonografia

CRM - MT 1348

CPF 390.282.919-20

Dra. Wânia M. O. Rabelo

Pediatra

CRM 1877 - CIO 388.535.681/72

Dra. Ana Luiza M. Gröhs

Cirurgia Dentista

CRO - 400

CPF - 202 413 800

Dr. Jorge Antonio Bolek

Bioquímica - Farmácia

CRM - 1186 - MT

CPF - 119 521 570

Dra. Creuza Izabel Alves

Bioquímica - Farmacêutica

CRF - 304

CPF 160 518 071-87

Selma Nobre de Araujo

Fisioterapia

CIC - 068. 013 708 47

Ivone Alves da Silva

Assistente Social

CPF 172 959 801-30

CRAS 0070

Ma. Helena B. K. Sindreux

Assistente Social - Casa Caetana

CRAS - 2156

Consultor Científico

Dr. Giovanni Baruffa

Docente de Clínica Médica

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE

PELOTAS - RS

G. P. C.

Protocolo N° 1806

Data: 26/08/87

DECLARAÇÃO

Declaro para ps devidos fins que
TERTULIANO MOREIRA DOS SANTOS, esteve
internado neste hospital sob meus cuida
dos profissionais, e esteve acompanhado
seu filho Valdevino Orlando Moreira,
do dia 17/08 à 25.08.87.

Guiratinga, 25 de Agosto de 1.987

Dr. Adelar D. Carpenedo
Médico
CRM 1134 - CPF 296.714.699/49

Dr. Adelar Domingos Carpenedo

CRM-1134 -MT



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA 0003 LENINE

PROCESSO 1806 / 87

PROJ. 03
FLS. N. 03
Mato Grosso

A Divisão de Pessoal
Para os devidos fins
em 26/08/87

Célia Botelho Lobo Pereira Leite
Ch. do Núcleo Setorial de Administração

At Div. Serviços Auxiliares
para conhecimento, posteriormente de-
volver o presente processo a esta Div.
de Pessoal.

DP-Em: 27/08/87

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

João Gonçalo da Fonseca
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

Feita as devidas anotações
em 28/08/87
Dus

A Divisão de Pessoal, para arqui-
vamento em 01/09/87

Ailton José de Oliveira
Chefe da Div. de Serv. Auxiliares

Ato Cont. Aug. Jureis para
as providências no sentido de reverter o presente
processo à Codemat.

DP-Em: 02/09/87

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

João Gonçalo da Fonseca
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOFILS. N.º *01*
*11/09/87*ANEXO AO PROCESSO Nº 4.899/87DE 03 / 09 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Ao**SEAS**Para conhecimento e logo após devolver a esta Divisão.**C. 03/09/87**1/* *Nelson de Arruda Pinto*
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT*A DAG**Desolvemos a J. S. E., com*
*as devidas anotações.**Em 08.09.87**Marcelo da Costa Marques*
Chefe do Setor de Adm. Seral
CODEMAT*Ao**SEAP**Para arquivar na pasta do referido ser-*
*vidor.**Em 08/09/87**Nelson de Arruda Pinto*
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT*Visto*
Proceder a devidas anotações
e posterior arquivar
*CS 9-9-87**11/09/87*
Setor de Adm. Seral
CODEMAT

Valdevino Orlando Moreira

VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS

MARCOS DANTAS TEIXEIRA

FABIO PETENGI

ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DIRETOR DA SECRETARIA INTEGRADA DE
EXECUÇÕES-CUIABÁ/MT.

JUSTICA DO TRABALHO
23ª REGIÃO CUIABÁ, MT

012949 11 25 31

DISTRIBUIÇÃO

Proc. nº 353/97 - SIEEx

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, qualificado nos autos do presente processo, e **CODEMAT**, ambos infra firmados, veêm, mui respeitosamente, perante V. EXa., informar que as partes fizeram **ACÓRDO** nos termos que seguem:

1- O reclamado, paga neste ato ao reclamante a importância líquida de R\$ 2.642,67;

2- O reclamante dá ao reclamado a mais ampla, geral e irrevogável quitação quanto aos pedidos formulados no presente processo, e extinto contrato de trabalho;

3- As custas processuais, os honorários periciais, recolhimentos do INSS e IRRF ficam a cargo do reclamado;

Face o exposto, as partes, requerem que V. EXa., se digne em homologar o presente acórdão amigável, resultado da vontade das partes, para que surtam os efeitos legais.

P. DEFERIMENTO.

Cuiabá, 06 de março de 1.998.

[Assinatura]
ADVOGADO DO RECLAMANTE

[Assinatura]
ADVOGADO DO RECLAMADO

[Assinatura]
RECLAMANTE

EXMO. SR. DR. JUIZ DIRETOR DA SECRETARIA INTEGRADA DE
EXECUÇÕES-CUIABÁ/MT.

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª REGIÃO CUIABÁ/MT

012949 - 99999 11 2 8 31

DISTRIBUIÇÃO

Proc. nº 353/97 - SIEx

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, qualificado nos autos do presente processo, e **CODEMAT**, ambos infra firmados, veêm, mui respeitosamente, perante V. EXa., informar que as partes fizeram ACÓRDO nos termos que seguem:

1- O reclamado, paga neste ato ao reclamante a importância líquida de R\$ 2.642,67;

2- O reclamante dá ao reclamado a mais ampla, geral e irrevogável quitação quanto aos pedidos formulados no presente processo, e extinto contrato de trabalho;

3- As custas processuais, os honorários periciais, recolhimentos do INSS e IRRF ficam a cargo do reclamado;

Face o exposto, as partes, requerem que V. EXa., se digne em homologar o presente acôrdo amigável, resultado da vontade das partes, para que surtam os efeitos legais.

P. DEFERIMENTO.

Cuiabá, 06 de março de 1.998.

ADVOGADO DO RECLAMANTE

ADVOGADO DO RECLAMADO

RECLAMANTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

SIEX - SEÇÃO LIQUIDAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE MANDADOS

R.MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI 3ª AND, BANDEIRANTES

MANDADO Nº.: 01.477

(RECLAMADO)

05/02/98

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

SIEX - SEÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO E PAGAMENTO

R.MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI 3ª AND, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 18.795

(RECLAMADO)

25/11/98

PROCESSO Nº. SIEX 00353/97

(3ª JCJ-1.628/96)

RECLAMANTE VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO

Eica V.Sa.-NOTIFICADO(A) dá que nos autos do processo em epígrafe, o MM. Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:

Intime-se a executada para, em dez dias, comprovar o recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária, sob pena de oficiar-se.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em 29/11/98; 6ª feira.

ANA MARIA NUNES RIBEIRO

Ede Marcos Deniz

Estagiário - TRT 23ª Região

RECEBI

30/11/98

Marcos

Responsável - Protocolo CODEMAT

CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS, BLOCO SEPLAN-CPA

CUIABÁ - MT

78050-870

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
3ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES



NOT. Nº: 01.216

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

19/02/97

PROCESSO Nº: 1.628/96.

RECLAMANTE VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO

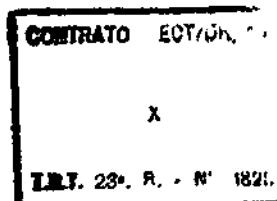
Fica V.Sª. NOTIFICADO(A) da decisão proferida nos autos do processo em epigrafe, constante da cópia anexa.
FLS. 103/109.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 21/02/97

Valnezia de Oliveira
Diretor de Secretaria

Valnezia de Oliveira *Adm. Antetec.*
Técnico Judiciário

RECEBI
27/02/97
Responsável - Protocolo CODEMAT



CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO
A/C Dr(a): NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA-2597/MT
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CPA

A reclamada defendeu-se na forma assentada às fls. 34/41. Arguiu as preliminares de litispendência e ineptia da inicial. No mérito, contestou os pedidos alegando, em síntese, que quitou parcialmente os aumentos requeridos e que pagou todos os salários.

Apresentou os documentos de fls. 65/91, sobre os quais o reclamante se manifestou às fls. 95/96.

Em audiência dita "em prosseguimento", sem outras provas a serem produzidas, foi encerrada a instrução processual.

O reclamante aduziu razões finais orais pugnando pela procedência da reclamação.

Prejudicadas as razões finais pela reclamada e a última proposta conciliatória.

É, em síntese, o relatório.

2.) - FUNDAMENTAÇÃO

2.1.) - DA LITISPENDÊNCIA

A reclamada, em contestação, arguiu a preliminar de litispendência ao fundamento de que a sentença normativa proferida pelo Eg. TRT desta Região no Dissídio Coletivo / DC 1295/95, relativamente aos reajustes salariais, não transitou em julgado, posto que o recurso está pendente de julgamento pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

O art. 301, parágrafo 2o. do CPC se refere a triplíce identidade para a configuração da litispendência, a saber, partes, causa de pedir e pedido.

No particular, descabem as razões aduzidas, vez que não se encontra configurada a referida triplíce identidade, posto que naquele feito que se ora invoca idêntico, o Sindicato atua buscando pronunciamentos normativos equivalentes a uma norma legal abstrata e genérica. Nesta, o autor, em particular, busca solução aos conflitos de uma singular e concreta relação de trabalho com fundamento na falta de cumprimento das normas coletivas. Veja-se, portanto, que inexistente identidade de partes, pedido ou causa de pedir.

Tal entendimento está em consonância com o decidido pelo Tribunal Regional do Trabalho desta Região no Acórdão no. 1413.94, que embora relativo a coisa julgada, pode ser aplicado à litispendência, vez que fundamentado na ausência da tríplice identidade, verbis:

"Coisa julgada material. Dissídio individual e Dissídio Coletivo de natureza econômica. Inocorrência. Cláusula implícita da teoria da imprevisão. Exegese do art. 301, VI e parágrafo 1o. do CPC e dos arts. 836 e 873, da CLT. Para caracterização da coisa julgada se faz necessária a ocorrência da identidade de partes, pedido e causa de pedir, sendo que tais requisitos não se encontram presentes no confronto do dissídio individual, onde a parte é o empregado, individualmente considerado, e no dissídio coletivo, onde a parte é o sindicato representando uma coletividade genérica de empregados. Portanto, é indubitoso que os dissídios coletivos de natureza econômica não produzem coisa julgada material, mormente porque contêm, implicitamente, a cláusula "rebus sic stantibus" (Relator Juiz José Simioni).

Frise-se, ainda, que, ao contrário do argumento da defesa, nada obsta o ajuizamento da reclamação trabalhista quando ainda está pendente de julgamento no Colendo TST o recurso interposto em desfavor de sentença normativa proferida em Dissídio Coletivo, vez que não comprovado nos autos que o referido recurso foi recebido com os efeitos suspensivo e devolutivo, o que leva à conclusão que o foi no efeito meramente devolutivo.

Em assim sendo, nada impede o ajuizamento da ação individual pleiteando o cumprimento de normas da sentença normativa, o que não configura litispendência, posto que além da inexistência da tríplice identidade, a legislação não exige o trânsito em julgado da decisão normativa.

Rejeita-se, pois.

2.2.) - DA INEPCIA DA INICIAL

A reclamada pretende seja o presente feito extinto sem julgamento do mérito, por força do inc. II do parágrafo único do art. 295 do CPC, por se tratar de petição inepta, cujos argumentos, ao que alega, não foram devidamente comprovados.

Entretanto, a petição inicial preenche os requisitos do art. 840 da CLT, além de que possibilitou a contestação específica dos fatos ali elencados, não obstante o conhecimento e julgamento do mérito da causa.

Ademais, a prova dos fatos deve ser analisada em momento oportuno, ou seja, no mérito da decisão, cuja conclusão será a procedência ou improcedência do pedido, matéria que não se aprecia em preliminar, ficando portanto afastada a possibilidade de extinção do feito sem julgamento do mérito.

2.3.) - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

O reclamante afirma que embora a sentença normativa proferida no Dissídio Coletivo nº 1295/95 tenha concedido um aumento de 29,55% aos empregados da empresa reclamada, esta cláusula não foi cumprida. Pleiteia "diferenças salariais provenientes do reajuste salarial concedido no Dissídio Coletivo da categoria, biênio 95/96, na base de 29,55% abatendo-se as antecipações salariais concedidas no período, que deverão ser pagas desde maio/95 até a rescisão contratual, posto que o reajuste salarial incorpora-se nos vencimentos do reclamante" (fls. 05).

A reclamada contesta os pedidos argumentando que "a acumulação daquele referencial de aumento salarial, conforme cálculos elaborados estritamente em obediência às planilhas publicadas pelas instituições credenciadas pelo Governo Federal, totalizou 29,49%. A reclamada, através da Resolução no. 14/94, de 15 de dezembro de 1994, concedeu reajuste linear de salário da ordem de 15%, reativamente a 01 de novembro de 1994, para todos os seus servidores, conforme se comprova pela cópia que também instrui a presente" (fls. 40).

No particular, razão assiste ao reclamante, conforme passa-se a demonstrar.

Assim dispõe a norma salarial da sentença normativa proferida no Dissídio Coletivo no. 1295/95, **verbis**:

"Reposição integral das perdas salariais no período de 1º de março de 1994 a 30 de abril de 1995, apuradas de 1º de março de 1994 a 30/06/94 será observada a URV para reajuste e, a partir de 01/07/94 a 30/04/95 será observado o IPC-R, devendo ser abatidos os percentuais comprovadamente pagos a tal título".

Constata-se dos autos que a empresa reclamada recorreu da decisão proferida no aludido Dissídio Coletivo, cujo re-

curso encontra-se pendente de julgamento no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e, como destacado oportunamente, presume-se que o mesmo foi recebido tão somente no efeito devolutivo.

Em assim sendo, o referido recurso não afasta a exigibilidade de cumprimento das normas constantes da sentença normativa.

Veja-se, a propósito, o comentário do Jurista Valentin Carrion sobre o tema em comento, *verbis*:

"Está revogado o art. 872, caput, quando exige para execução o trânsito em julgado. A sentença normativa poderá ser objeto de ação de cumprimento: a) quando do TRT, a partir do 20º dia subsequente ao do julgamento, fundada no acórdão ou na certidão de julgamento (L. 7.701/88, art. 7º); b) quando do TST, a partir da publicação da certidão de julgamento (L. 7.701/88, art. 10º). O recuso tem efeito só devolutivo e a execução é definitiva, posto que o provimento do recurso não importa na restituição de vantagens (L. 4.725/65, art. 3º)...". (in Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, fls. 669, 21ª edição).

Em razão do exposto, não havendo comprovação de quitação da integralidade da parcela concedida, impõe-se o deferimento do pedido para o fim de condenar a reclamada no pagamento do reajuste de 29,55% sobre o valor do salário correspondente ao mês de abril de 1995, bem como, as diferenças respectivas a partir do mês de maio/95 até o mês de maio/96, deduzidas as antecipações espontâneas ou legais comprovadamente pagas no mesmo período, conforme disposição da norma constante da sentença normativa sob análise. Deferem-se, ainda, os reflexos sobre todas as verbas que tenham o salário por base de cálculo.

2.4.) - DOS JUROS CORRESPONDENTES AOS ATRASOS NOS PAGAMENTOS DOS SALÁRIOS

Em petição inicial, o reclamante elencou as datas dos pagamentos atrasados dos salários no período compreendido entre janeiro/95 a março/96 e pleiteou os juros, multas e correções monetárias correspondentes a intempestividade.

A reclamada não contestou o mérito do pedido, limitando-se a arguir a ineptia da inicial sob o fundamento de que as datas declinadas tratam-se tão somente de estimativas.

No entanto, a exordial indicou precisamente datas não impugnadas especificamente.

Ressalte-se, primeiramente que a correção monetária não representa qualquer acréscimo ao direito do trabalhador, mas, apenas, visa manter no tempo o valor real deste direito.

Tendo em vista o parágrafo único do art. 459 da CLT, que dispõe que o salário, quando estipulado por mês, deve ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, defere-se a correção monetária devida pelos atrasos dos pagamentos dos salários conforme datas indicadas na inicial.

Quanto aos juros, são estes indevidos, visto que de acordo com o art. 883 da CLT, os juros de mora só são devidos a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista.

2.5.) - DOS SALÁRIOS RETIDOS

A reclamada comprovou o efetivo pagamento dos salários dos meses de abril, maio e junho/96, cujos documentos não foram impugnados pelo autor, razão pela qual indefere-se o pedido.

2.6.) - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Não atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei 5.584/70 e Enunciado no. 219 do Colendo TST, a saber, assistência judiciária prestada pelo Sindicato da categoria profissional e comprovação de situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família, indevida a condenação em honorários advocatícios.

Registre-se que o art. 133 da Constituição Federal e a Lei 8.906/94, não revogaram as disposições anteriores, ainda mais quando o novo pronunciamento do STF sobre o Estatuto da OAB, ao apreciar o pedido de liminar formulado pela Associação dos Magistrados Brasileiros na ADIn 1.127-8-DF, suspendeu até julgamento final da ação o dispositivo referente à obrigatoriedade do advogado em todas as instâncias e juizados.

Indefere-se.

3.) - DISPOSITIVO

ISTO POSTO, e o mais que dos autos consta, resolve esta Egrégia 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, por unanimidade de votos, observados os parâmetros da fundamentação que passam a fazer parte integrante deste dispositivo para todos os fins, rejeitar as preliminares de litispendência e ineptia da inicial. No mérito, por igual votação, resolve julgar **PROCEDENTE EM PARTE** a presente reclamação, para o fim de condenar **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** a pagar ao **VALDEVINO ORLANDO MOREIRA**, no prazo legal e conforme se apurar em regular liquidação de sentença, diferenças salariais previstas na sentença normativa proferida no Dissídio Coletivo no. 1295/95 com respectivos reflexos, deduzidas as atecipações comprovadamente concedidas e correção monetária dos salários quitados em atraso.

Aplicam-se juros e correção monetária na forma da Lei, observados os Enunciados 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Observem-se os Provimentos 01 e 02 da Corregedoria da Justiça do Trabalho.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor que se arbitra a condenação.

O reclamante encontra-se ciente e intimado desta decisão (Enunciado nº 197 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho).

INTIME-SE A RECLAMADA.

Nada mais.

Encerrou-se às 17:08 hs.

ROSANA M. DE BARROS CALDAS
JUIZA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

SIEX - SEÇÃO CITAÇÃO, PENHORA, SOLUÇÃO INCIDENTES

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI 3ª AND, BANDEIRANTES

MANDADO Nº.: 06.675

(RECLAMADO)

2/06/98

PROCESSO Nº. SIEX 00353/97

(3ª JCJ-1.628/96)

RECLAMANTE VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

FINALIDADE: Penhorar e avaliar tantos bens, pertencentes à executada, quantos bastem para total quitação do débito, cujo valor, na data de 31/05/98, importa em R\$985,93 - observando o(a) Oficial(a) de Justiça que em caso de imóvel, deverá também proceder à averbação da constrição junto ao CRI competente.

O DÉBITO ACIMA REFERE-SE CUSTAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS PERICIAIS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS.

Fica o Oficial de Justiça Avaliador autorizado a solicitar reforço policial, mediante apresentação deste à autoridade competente, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora (art. 770, parag. único, da CLT, e art. 172, § 1º e 2º, do CPC).

Expedi este mandado por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho da SECRETARIA DE EXECUÇÕES, devendo ser entregue para cumprimento a quem couber por distribuição.

CUIABÁ, 2 de Junho de 1998

ORIGINAL ASSINADO

MARCIO MANOEL

Chefe de Seção

CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS, BLOCO SEPLAN-CPA

CUIABÁ - MT

78050-870

CERTIDÃO DA INTIMAÇÃO

NOME DA PESSOA INTIMADA:

Carminho Francisco Vaz

RG Nº.:

CPE Nº.:

CARGO OU FUNÇÃO:

DATA DA INTIMAÇÃO 12/06/98

ASSINATURA:

OFICIAL DE JUSTIÇA:

OBS:

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

3ª JCM - CUIABÁ MT

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 07.063

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

05/12/96

PROCESSO Nº: 1.628/96.

RECLAMANTE - VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epigrafe, o MM. Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:
CIÊNCIA DE FL97: ANTE OS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/96 (397), DO RG. TRT DA 23ª REGIÃO, ADIA-SE A AUDIÊNCIA, ANTERIORMENTE DESIGNADA, PARA O DIA 05.02.97 ÀS 14:50 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PESSOALMENTE E POR SEUS PROCURADORES.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em 06/12/96.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Valneia de Oliveira Monteiro
Técnico Judiciário

RECEBI

09.12.96
[Assinatura]

Responsável pelo JCM CODEMAT

CONTATO = V/DR/M

J. J. L. 134. R. - Nº 110

CODMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO

A/C Dr(a) NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

GENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

CPA

ORGÃO - 321 - FENA - CONVENIO CODEMAT

Nº ANEXO - 1 - P - 1 - C - COTAÇÃO

CTC/CMO - 321-01-001-001 - CONVENIO CODEMAT

* 158548 *

DATA DO PROC. - 19/06/86

PAISIC N.O.M.E

PACIENTES

RESGATOS

LÍQUIDO DO C.D. P.G.C.

ASSINATURA

DATA

0067442-ACELIO DE CAMPOS MOREIRA

934,95

247,45

607,40

10/07/86

0067431-ALEXANDRA DOS SANTOS

465,75

51,24

414,51

10/07/86

0067402-ANANIAS LEMES DE MORAES

1.052,94

203,09

849,85

08/07/86

0067446-ANDRE LUIS DE ALMEIDA

934,95

102,51

832,44

10/07/86

0067276-BENEDITO FERNANDO P P CASTRO

703,99

120,40

583,59

10/07/86

0067490-CRISTIANE Z BRESSAN COSTA

512,34

101,70

400,64

10/07/86

0067504-GINA-MARIA TINGHES DA C VALMOROSA

2.033,34

45,95

1.987,39

08/07/86

0067212-GEORGIA DIONEIA DA CUNHA

465,95

118,53

347,42

10/07/86

0067520-GENEALINA BARBOSA DA SILVA

512,34

110,29

402,05

10/07/86

0067339-IVONE DE SOUZA MAYER

512,34

105,41

406,93

10/07/86

0067396-JAIR-RODRIGUES CARVALHO

2.200,00

35,00

2.165,00

10/07/86

0067241-JANE RIVERA FRANZOI

934,95

52,41

882,54

10/07/86

0067505-JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

465,75

11,44

454,31

10/07/86

0067156-JOSE MANOEL DE MACEDO

1.404,66

281,52

1.123,14

10/07/86

0067371-JOSIETEHE APARECIDA MAGALHÃES

512,34

11,10

501,24

10/07/86

0067580-JUCINEY DOS SANTOS LARA

512,34

65,75

446,59

10/07/86

0067590-KALINA VALESKA DE JESUS

042,34

124,12

748,22

08/07/86

0067201-LEILA MARIA CARVALHO SINGULANE

934,95

53,16

841,79

08/07/86

0067306-LUDMILLA DE MOURA ROURET

2.217,91

134,62

2.083,29

08/07/86

0067636-MARCELLE DALLARI RODRIGUES

934,95

214,44

718,45

08/07/86

0067624-MARIA EURANI RANGS DA VEIGA

512,34

65,75

446,59

10/07/86

0067044-MARIA NAZAREDO DAUOLAN COSTA

465,95

61,16

404,79

08/07/86

0067632-MICHELLE CRUZ

512,34

50,10

462,24

10/07/86

0067261-NILZA DA SILVA TAQUES VIEIRA

2.045,84

143,40

1.902,44

08/07/86

0067252-OCTAVIO JOAQUIM DE AZEVEDO LUGHEIRO

1.222,11

214,44

1.007,67

08/07/86

0067660-REYNILDA MORGAN

700,81

176,33

524,48

08/07/86

0067772-ROTH RODRIGUES TABACZENSKI

1.932,09

144,44

1.787,65

08/07/86

0067318-SERVIO JULIO MIGUEIS JACOB

829,61

154,41

675,20

08/07/86

0067081-SIRENI FARI DE MEO SILVA

465,75

92,64

373,11

08/07/86

0067625-SOLANGE FARIA DE MELLO

512,34

305,75

206,59

08/07/86

0067777-VALDENE CATARINA ALMEIDA BARROS

512,34

45,75

466,59

08/07/86

0067180-VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

570,94

254,71

316,23

08/07/86

0067635-VALERIA CRISTINA CERNEA SA COSTA

512,34

247,45

264,89

10/07/86

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
SIEX - SEÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO E PAGAMENTO
R.MIRANDA REIS,441 - EDIF.BIANCHI 3ª AND, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 11.777

(RECLAMADO)

30/07/98

PROCESSO Nº. SIEX 00353/97 (3ªJCJ-1.628/96)
RECLAMANTE, VALDEVINO ORLANDO MOREIRA
RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epigrafe, o MM.Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:

TOMAR CIÊNCIA DAS DATAS DAS PRAÇAS:

- 1ª PRAÇA DIA 01.09.98 ÀS 12:05 HORAS.
2ª PRAÇA DIA 08.09.98 ÀS 12:05 HORAS.

CERTIFICO que o presente expediente foi
encaminhado ao destinatário, via postal
em 31/07/98; 10 . feira.

CARLOS ORLANDO FREIRE

RECEBI

03/08/98

Marlene
Responsável - FTD.00010 CODEMAT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
3ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 01.781-7

(RECLAMADO)

19/09/96

PROCESSO Nº: 1.628/96.

AUDIÊNCIA : 2º de outubro de 1996, quarta-feira, às 13:05 horas

RECLAMANTE - VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO

Por presente, fica V.Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

Comparecer a AUDIÊNCIA que será realizada no endereço, e na data e hora acima mencionados.

Apresentar DESPESA (art 946, da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 321 e 345, da CLT), devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo do art. 413 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Em anexo a cópia da inicial.

CERTIFICADO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 20/09/96.

Diretor de Secretaria

Renato Diniz de Azevedo
Estagiário

RECEBI
23.09.96
Marlene
Responsável - Protocolo CODEMAT



CONTRATO ECT/DR/MT

X

T.R.T. 23ª R. - Nº. 1028

18050-870

CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO
PALACIO PAIAGUAS, BLOCO SDEMAT 001

CUIABÁ - MT

VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
ADVOGADO OAB/MT 3618

MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO OAB/MT 3850

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA EG. __ª JCJ DE CUIABÁ

043767 003 13 312/9

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 003.490 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua 28, Quadra 45, Casa 09, Bairro CPA III, Setor 05, Cuiabá (MT), Fone: 646-2158, representado por seus procuradores infra-assinados, vem à honrosa presença de V. Exa. propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, em face de CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, empresa pública, sediada no CPA-Centro Político e Administrativo, Bloco GPC, SEPLAN, Cuiabá (MT), pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos :

1 O reclamante foi empregado da empresa reclamada, admitido em 29.07.82 e dispensado sem justo motivo em 30.06.96, tendo percebido como última remuneração o valor de R\$ 590,27, conforme TRCT anexo. Foi contratado para exercer o cargo de motorista.

I - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS PROVENIENTES DO REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO NO DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA NO BIÊNIO 95/96

1. Apesar de ter sido firmado Acordo Coletivo de Trabalho para vigor no biênio 95/96, no que concerne às cláusulas econômicas não houve acordo entre as partes, razão pela qual instaurou-se Dissídio Coletivo para a definição das referidas cláusulas, decisão que só foi pronunciada em 13.03.96, quando o Eg. TRT da 23ª Região concedeu um aumento de 29,55% aos funcionários da empresa reclamada (percentual correspondente às perdas salariais do período 01.05.94 à 30.04.95) que deveriam ser pagos retroativos a maio/95 e com dedução das antecipações salariais concedidas.

VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
ADVOGADO OAB/MT 3618

MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO OAB/MT 3850

2. Acontece que o referido Dissídio Coletivo transitou em julgado, gerando imediatamente os seus efeitos sobre os contratos de trabalho dos funcionários da empresa reclamada, porém esta negou-se a repassar o percentual concedido pelo Egrégio Tribunal do Trabalho, razão pela qual agora o reclamante vem requerer sejam repassados aos seus salários, retroativamente a maio/95 e incorporando-se definitivamente aos seus vencimentos, os 29,55% concedidos no citado Dissídio, deduzindo-se as antecipações salariais concedidas, condenando-se a empresa no pagamento das diferenças salariais, desde maio/95 até a rescisão contratual, decorrentes da não concessão do reajuste salarial.

3. Essa diferença salarial deverá se refletir sobre 13º salário, férias, com acréscimo de 1/3, FGTS, mais os 40% de multa, aviso prévio, descanso semanal remunerado.

II - DO ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

1. Como é de conhecimento público, há muitos anos que as empresas públicas vêm atrasando o pagamento dos salários de seus funcionários, causando transtornos e prejuízos a todos os funcionários e empregados públicos.

2. Dos levantamentos estimativos feitos pelo Sindicato obreiro, eis a síntese desses atrasos:

<u>Pagamento dos salários do mês de</u>	<u>Foi efetuado no dia</u>
Janeiro/95	22/02/95
Fevereiro/95	09/05/95
Março/95	02/06/95
Abril/95	02/06/95
Maió/95	28/06/95
Junho/95	09/08/95
Julho/95	26/09/95
Agosto/95	23/10/95
Setembro/95	15/12/95
Outubro/95	22/12/95
Novembro/95	22/12/95
Dezembro/95	19/01/96
Janeiro/96	16/02/96
Fevereiro/96	22/04/96
Março/96	29/05/96

3. Em face dos atrasos acima, é o reclamante credor de juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

4. Requerem que se digne V. Exª determinar que a Reclamada apresente os holerites do Reclamante, com vistas à apuração da correção monetária e demais encargos.

III - DOS SALÁRIOS NÃO PAGOS

1. Apesar de parecer absurdo para qualquer relação de emprego, quicá para uma relação laboral em que figura no polo patronal a Administração Pública, mesmo que de forma indireta, a verdade é que a reclamada não pagou os salários do reclamante referentes aos meses de abril, maio e junho/96, razão pela qual deverá ser condenada a pagá-los até a primeira audiência, sob pena de pagamento em dobro.

IV REQUERIMENTO

1. Demonstrada a lesão aos seus direitos, formula o reclamante os pedidos seguintes, em valores apuráveis na liquidação da sentença :

a) pagamento das diferenças salariais provenientes do reajuste salarial concedido no Dissídio Coletivo da categoria, biênio 95/96, na base de 29,55% abatendo-se as antecipações salariais concedidas no período, que deverão ser pagas desde maio/95 até a rescisão contratual, posto que o reajuste salarial incorpora-se nos vencimentos do reclamante;

b) pagar os reflexos das diferenças salariais acima demonstradas em todas as verbas de natureza salarial, tais como férias, com 1/3, 13º salário, licença-prêmio, gratificações e FGTS, com a multa de 40%, e com as cominações do art. 22 da Lei nº 8.036/90;

c) pagamento dos juros, multas e correção monetária pelo atraso no pagamento dos salários e a multa prevista no Acordo Coletivo de Trabalho, conforme fundamentação supra;

d) pagamento dos salários dos meses de abril, maio e junho/96, até a primeira audiência, sob pena de pagamento em dobro;

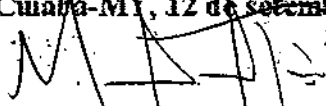
2. Pede mais a condenação do Reclamado nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação, de acordo com a Lei 8.906/94.

3. Protesta pela oportuna produção de provas, requerendo, desde logo, com base no art. 355 e sob as penas do art. 359, ambos do CPC, que a empresa seja compelida a apresentar cópias de todos os holerites de pagamento do reclamante, como provas do não cumprimento dos reajustes salariais estabelecidos na norma coletiva aqui invocada, bem assim, dos atrasos no pagamento mensal.

4. Finalmente, requer a notificação da empresa reclamada para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, com depoimento pessoal de seus prepostos, oitiva de testemunhas, juntada de documentos e que, no final, seja o empregador condenado nos pedidos supra, com juros, correção monetária e demais cominações legais.

5. Da-se à causa, para efeito meramente de alçada, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Termos em que, P. Deferimento
Cuiabá-MT, 12 de setembro de 1996



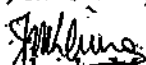
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIE_x

PROCESSO Nº 0353 / 97
MANDADO Nº 1477 / 98

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março de 1998, na sede da Executada, CPA, onde compareci, em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de VALDEVINO ORLANDO MOREIRA contra CODEMAT- Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para pagamento da importância de R\$ 3.712,19 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), não tendo o Executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a Execução, procedi a penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo; Parte ideal correspondente ao valor da execução sobre o imóvel abaixo descrito: Lotes 03, 04, 05 e 06 da Quadra 26, situados nesta cidade, no lugar denominado Loteamento Cidade Célula Santa Rosa, em cujos lotes fez-se edificar um prédio residencial, contendo dois pavimentos: TÉRREO: Contém sala de ioga, três vestiários, escritório, 02 salas de estar, sala de jantar, salão de jogos, churrasqueira, lavabo, copa, cozinha, hall de circulação, lavanderia, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, quarto de motorista, depósito, abrigo para carros, varanda, casa de máquinas, 02 canis e duas escadas e na parte SUPERIOR: sala íntima, 05 suítes e circulação, perfazendo área total construída de 948,63 m² (Novecentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e três centímetros), objeto da MATRÍCULA N° 4459, FICHA 01, LIVRO 02, do CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO, desta capital, avaliado o bem em sua totalidade em R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Feita assim a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.


Juscilene Maria Kliemaschewsk Rondon
Oficial da Justiça Avaliadora

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. José Gonçalves Botelho do Prado, brasileiro, casado, Rg. 006.911- SSP/MT, CPF 048.803.401-97

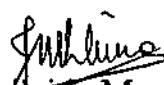
Filiação: JOSÉ GONÇALVES DO PRADO
WILDA ROBELO DO PRADO

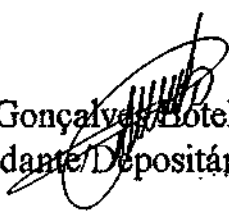
residente e domiciliado à Rua. ESMERALDA

nº 35 Bairro Bosque da Saúde, nesta capital, o qual como FIEL DEPÓSITARIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização expressa do MM. Juiz Presidente da SIEx, sob as penas da lei.

Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino juntamente com o depositário.

Cuiabá, 06 de março de 1998

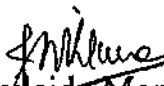

Juscelide Maria K. Rondon
Oficiala de Justiça Avaliadora

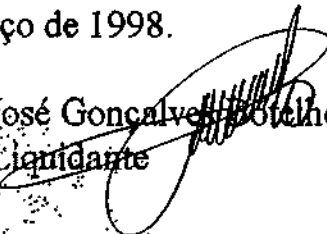

José Gonçalves Botelho do Prado
Liquidante/Depositário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 05(cinco) dias, a contar desta data para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido contrafé.

Cuiabá, MT, 06 de março de 1998.


Juscelide Maria K. Rondon
Oficiala de Justiça Avaliadora


José Gonçalves Botelho do Prado
Liquidante

Cópia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 3ª
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO
GROSSO**

PROCESSO Nº. 1.628/96

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO**,
Sociedade Anônima de Economia Mista com sede nesta Capital, no Bloco GPC,
PALÁCIO PAIAGUÁS, CPA, devidamente inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 03.474.053/0001-32, neste ato
representada por seu liquidante, **DR. JOSÉ BOTELHO DO PRADO**,
brasileiro, casado, contador, inscrito no CRM, sob o nº 2.291-MT, nos autos de

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

que lhe move VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, processo supra, em trâmite
por essa Junta e Secretaria, por seus procuradores infrafirmados, constituídos na
forma do incluso mandato (doc.01), advogados, regularmente inscritos na
OAB/MT, sob os Nos. 2597 e 4328, com endereço na sede da Reclamada, local
indicado a receber as intimações, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar
sua

CONTESTAÇÃO

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir articuladas:

Réquiem

Houve uma "vaca" chamada Codemat
Que dava leite com sabor de chocolate...
O seu rebento, viçoso mas estulto,
Hoje se cobre de funéreo luto

A orfandade dói ao natural.
Se motivada, a dor inda é maior.
A compunção, porém, é ineficaz
Não lenitiva o desespero em derredor.

Infeliz o filho que, insensato,
cuidando ser a sorte barregã,
descura do opróbrio anatemático
que lhe advirá da bei malsã

PRELIMINARMENTE

1 - DA LITISPENDÊNCIA

REAJUSTES 95/96

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, entidade que congrega a categoria profissional a que o Reclamante pertence, como se pode constatar pela inclusa relação de seus associados, aforou, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Dissídio Coletivo buscando normatividade para o haurimento dos reajustes salariais que não foram objeto de negociação via Acordo Coletivo, conforme se comprova pelos documentos cuja cópia vão instruindo a presente.

Aquela Egrégia Corte exarou Venerando Acórdão que acolheu parcialmente o pleito deduzido, aqueles mesmos índices postulados no item I-1

da presente Reclamação, referente ao período compreendido entre 01.05.94 a 30.04.95.

Todavia, contrariamente ao que alegou-se na exordial, dito Dissídio Coletivo jamais transitou em julgado, haja vista que a ora Reclamada, não se conformando com aquela decisão, dela recorreu ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme faz prova a inclusa documentação reproduzida xerograficamente (doc), apelo que ainda se encontra pendente de julgamento pela instância *ad quem*.

Inolvidável igualmente que constituindo-se o recebimento dos recursos em geral, por princípio, em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo, não se presume sejam eles recebidos somente neste último. Para tanto, indispensável que o órgão judicante competente lance no próprio despacho receptor sobre qual efeito se processará o apelo.

Inexistindo essa especificação, insuscetível de execução provisória o julgado, quedando a adoção dessa providência validamente condicionada ao julgamento final do recurso.

Desta forma, consubstanciou-se plenamente, e isso, aliás, desde a regular Citação, a teor do que dispõe o art. 219 do nosso Diploma Instrumental Civil, a existência do litígio, este vinculando outra parte a figurar no pólo ativo da demanda, bem como, por consequência e em virtude de prescrição do mesmo dispositivo, a indução da figura da Litispendência.

Deve, portanto, a presente Reclamação ser julgada extinta sem julgamento do mérito, nesse particular.

2 - DA INÉPCIA DA INICIAL

Reza o artigo 282 do CPC:

“A petição inicial indicará:

I - Omissis

IV - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.

Inépcia é o termo que se reserva para definir o ato postulatório da parte formulado defeituosamente.

O CPC em vigor acolheu o princípio dispositivo, conforme se depreende da sua Exposição de Motivos.

O postulado de que a iniciativa das provas cabe exclusivamente à parte que alega o fato constitutivo do seu direito, constitui-se na mais acentuada característica do princípio dispositivo, cuja particularidade mais sevidente é o ônus da prova.

Assim, se o sistema do CPC, em vez de dispositivo fosse inquisitório, não haveria falar em ônus da prova, pois que sua indicação caberia ao Juiz. Contudo, como adotado que foi o referido princípio no direito processual brasileiro, a atividade relativa à procura e a escolha dos fatos e suas correspondentes provas, compete, pois, à iniciativa exclusiva das partes.

Como cabe às partes indicar e coligir as provas que julgarem oportunas, tanto pior para elas se forem insuficientes.

Ora, afirmar o Reclamante pura e simplesmente que vem a Reclamada se atrasando na prestação salarial e indicar aleatoriamente datas fictícias em que tais pagamentos se verificaram, eleitas ao seu talante, é por demais vago, é imprecisão escandalosa que absolutamente não se presta a nenhuma orientação judicial tendente ao acolhimento do postulado.

Ao apontar as datas em que supostamente teriam sido efetuados os seus pagamentos salariais baseado em "estimativas" procedidas pelo Sindicato, em momento nenhum cumpre o Reclamante a obrigação *legem* imposta, e indeclinável em qualquer foro, de fazer provar o que alega.

A suma do pedido específico, pagamento de juros moratórios, atrai a necessidade da indicação precisa, taxativa, que dê exatidão sobre o interstício da inadimplência, sobre o tempo do atraso.

Somente se afigura a desincumbência desse mister, nos termos da lei, pela apresentação da documentação correspondente, que no caso se constituiria dos próprios holerites mensais, onde estariam lançadas as datas dos pagamentos, provas que não foram coligidas pelo Reclamante.

Definitivamente não há falar em “síntese” fundada em “estimativa”. Ora, datas são datas. As datas em que os pagamentos teriam sido efetivados não admitem sofismas, incorruptíveis que são pelo simplório fato de marcarem elas, com precisão inconspicável, o nosso ano civil, o nosso exercício financeiro e comercial.

Inadmissível, pois, se dê credibilidade formal às “datas” declinadas na exordial como as em que se deram os pagamentos dos salários do Reclamante, porque as “estimativas” em que se baseiam não têm o efeito de traduzi-las especificamente assim como pretendido, e muito menos o poder de sequer sugerir o dever processual da Reclamada em rebatê-las com a anteposição de outras datas.

A parte, como suso abordado, não pode instilar no julgador, por deficiência calculada de informações e provas, robustas e inconcussas, dúvidas acerca da extensão do que pleiteia, pena de ter a vindicação indeferida, como há de ser a presente, por obviamente inimputável ao órgão judicante o exercício de ilações, conjecturas e adivinhações para a melhor prestação jurisdicional, segundo os também melhores princípios de equidade e justiça.

Constituído-se os recibos de pagamento de salários documentos comuns às partes, indiscutivelmente caberia à que vindica em juízo com fundamento neles a sua exibição, revelando-se essa omissão, inexistência até mesmo de início de prova, aqueles adinículos que enseja ao demandado contrapor-se eficazmente ao postulado.

A transfiguração miraculosa das *estimativas* nas “datas” que posteriormente vieram compondo a emenda procedida à inicial não pode ser levada a sério, na medida em que se constitui em tentativa desesperada de suprimimento *ad nutum* e insólito do desprovemento de objetividade com que veio a lume a exordial.

O mero arrazoado não é suficiente para provar um fato, surge a imprescindibilidade da prova da existência desse fato. Não coligi-la é expor-se ao látego implacável da INÉPCIA, mercê da sabedoria do brocardo segundo o qual O QUE NÃO ESTÁ NOS AUTOS, NÃO ESTÁ NO MUNDO !

Tal assertiva encontra eco no artigo 333 da Lei Instrumental Civil, que prescreve, verbis:

Art. 333 - O ônus da prova incumbe.

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito.

Logo, face à absoluta ausência de provas que corroborem a alegação de atraso nos pagamentos dos salários, cujo ônus ao Autor incumbia, impossibilitando a realização da cognição pelo Juízo, bem como também a defesa da Reclamada, requer-se a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 267, I e 329 do CPC, a extinção do processo sem julgamento do mérito no que se refere a esse pedido.

NO MÉRITO

a) quanto ao índice apontado na exordial.

O Reclamante alega na inicial que a decisão prolatada no Dissídio Coletivo teria concedido ao servidores da Reclamada índice de aumento da ordem de 29,55% (vinte e nove vírgula cinquenta e cinco por cento).

Absolutamente não procede essa afirmação, porquanto haja determinado aquela decisão tão-somente o repasse do índice acumulado do IPCr para os salários no período que indica, conforme se comprova pela "Certidão de Julgamento" que vai instruindo a presente.

A acumulação daquele referencial de aumento salarial, conforme cálculos elaborados estritamente em obediência

às planilhas elaboradas pelas instituições credenciadas pelo Governo Federal, totalizou 29,49% (vinte e nove vírgula quarenta e nove por cento).

A Reclamada, através da Resolução n. 14/94, de 15 de dezembro de 1.994, concedeu reajuste linear de salários da ordem de 15% (quinze por cento) a todos os seus servidores, conforme se comprova pela cópia que também instrui a presente. (doc.)

Assim, nos termos do que o próprio Acordão exarado no referido Dissídio fez estabelecer, na remota hipótese do acolhimento desse pleito, desde já se requer a essa digna Junta a dedução do produto desse percentual de aumento já efetivamente concedido ao Reclamante.

b) quanto aos salários de abril, maio e junho/96

É verdadeiramente impressionante o desplante, a defaçoatez do Reclamante em vir pleitear à Justiça Trabalhista a tutela para receber o que indubitavelmente sabe não lhe ser devido.

Conforme se comprova pelas cópias das próprias folhas de pagamento dos meses de abril, maio e junho de 1.996, em que o Reclamante lançou a sua assinatura, efetivamente RECEBEU ele os salários que peremptória e temerariamente afirma não lhe terem sido pagos.

Essa prática já se tornou comum nessa Especializada. Amiúde vem sendo a Reclamada achacada com postulações destituídas de fundamento numa clara demonstração de intemeratos serem os reclamantes, na medida em que buscam fazer a sacrossanta Justiça Trabalhista em instrumento da sua concupiscência, da sua cupidez.

Deve o pedido nesse particular também ser julgado improcedente.

A essa flagrante litigância de má-fé há de ser posto cobro, o que desde já se requer, com a condenação do Reclamante às penas previstas no artigo 16 e seguintes do Código de Processo Civil.

Face ao exposto, a Reclamada requer finalmente que nestes termos e nos melhores de direito, deverá ser a presente contestação recebida e afinal julgada provada para o efeito de acolher-se as preliminares arguidas, ou ainda adentrando o mérito, pela procedência das razões expostas para julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, condenando-se o autor nas custas e demais cominações legais, como de direito.

Protesta pela produção de todos meios de provas em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 11 de setembro de 1.996

NEWTON RUIZ DA COSTA E FÁRIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4.328

Cópia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES SEÇÃO DE
EXPROPRIAÇÃO E PAGAMENTO DAS JUNTAS DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ

IN PROCESSO Nº 0353/97

JUSTIÇA DO TRABALHO
RECLAMAÇÃO - CUIABÁ
- 8 SET 1998 06:29
1.3.1 DE CUIABÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO
GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO, já devidamente
qualificada nos autos acima designados, em Reclamatória Trabalhista que
lhe move VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, vem à presença de
Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue.

Tendo ocorrido o segundo praxeamento dos bens levados a
hasta pública, sem lances, resolveu-se o exequente em requerer a
adjudicação dos mesmos, encontrando-se tal postulação em apenso aos
autos, aguardando decisão desse inclito juízo.

Entretanto, inteiramente descabido o pleito efetivado, tendo
em vista que o requerente já compôs amigavelmente com a executada o
objeto principal da execução, transacionando todos os direitos
anteriormente postulados através da presente reclamatória.

A Execução prossegue apenas em relação aos honorários
periciais e emolumentos. Em relação a tais encargos a Executada entabula
negociação diretamente a Sra. Silvana, digna Perita credora e o Cartório do
7º Ofício do RGI local, através da sua Tabela, Dra. Elizete Asvolinski
Cavallaro.

Isto posto é a presente para requerer seja desconsiderado o petitório que requereu a adjudicação dos bens levados a praxeamento por absoluta ilegitimidade do requerente relativamente à pretensão, eis que inteiramente pago e satisfeito, assim como seja deferido o prazo de 15 (quinze) dias à Reclamada para que ultime a satisfação dos débitos acessórios com os seus respectivos credores.

Pede Deferimento

Cuiabá, 08 de setembro de 1998

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA **OTHON JAIR DE BARROS**
OAB/MT Nº 2.597 **OAB/MT Nº 4.328**

Cópia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES
SEÇÃO DE EXPROPIAÇÃO E PAGAMENTO
CUIABÁ-MT.**

IN PROCESSO Nº 0353/97

JUSTIÇA DO TR 14 11 HQ
23ª REGIÃO - CUIABÁ-MT

25 SET 11 14 88 053538

J. C. J. DE CUIABÁ

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO
GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO**, já devidamente
qualificada nos autos acima designados, em Reclamatória Trabalhista que
lhe move **VALDEVINO ORLANDO MOREIRA**, vem à presença de
Vossa Excelência, trazer à colação recibo firmado pela ilustre Perita do
Juízo, Srª. Silvana Ramos Franco, através do qual a digna *expert* dá inteira
quitação dos seus haveres profissionais devidos na presente ação,
requerendo a declaração da extinção do mesmo encargo à Executada.

Pede Deferimento

Cuiabá, 25 de setembro de 1 998

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT Nº 2.597 OAB/MT Nº 4.328

cupia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
DIGNA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES DAS
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT -
SEÇÃO CITAÇÃO, PENHORA, SOLUÇÃO INCIDENTES.**

Processo nº 353/97

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 23ª

009694 JAN 99 26 2 5 30

PROTOCOLO
23ª REGIÃO

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE
MINERAÇÃO - METAMAT**, incorporadora legal da **COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT**, sociedade de economia mista com sede nesta Capital à Av.
Jurumirim, nº 2.970, bairro Planalto, inscrita no CGC/MF sob o nº
03.020.401/0001-00, nos autos acima designados, em Reclamatória
Trabalhista que lhe move **VALDEVINO ORLANDO MOREIRA**, e que
têm curso por essa digna Junta e Secretaria, vem à presença de Vossa
Excelência, nesta e na melhor forma de direito, requerer como segue.

1 - A desoneração de Carmindo Francisco Ferreira,
brasileiro, casado, portador do RG nº 0342971-7 SSP-MT., e CPF
304.435.631-87, residente e domiciliado na Rua Maracanã, nº 15, bairro
Pedregal, do ônus de Fiel Depositário de três (03) aparelhos de ar
condicionado, assim discriminados: 01 marca consul, modelo AIR Master,
10.000 Btus; 01 marca consul, modelo 2500, 10.000 Btus; 01 marca
Springer, modelo Mundial, 10.500 Btus, tendo em vista que tal encargo lhe
fora atribuído por força do cargo de Diretor Presidente da METAMAT,
exercido até 3.01.1999.

2 - Indicar o atual Diretor Presidente Sr. Sidney
Durante, brasileiro, casado, biólogo, portador do RG nº 9.192.696 SSP-SP.,

é.CIC 903.722.048-72, residente e domiciliado à Rua 6, Quadra 23, Casa 263, bairro Recanto do Pássaros, consoante Ata de Posse do Conselho de Administração da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT (documento anexo), para que se proceda a substituição daquele, passando este último a desempenhar tal encargo.

Pede Deferimento

Cuiabá-MT., 22 de janeiro de 1999.

Newton Ruiz da Costa e Faria
OAB-MT 2.597

Othon Jair de Barros
OAB-MT 4.328

196

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
SIEX - SEÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO E PAGAMENTO
R.MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI 3ª AND, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 18.203

(DEPOSITÁRIO)

17/11/98

PROCESSO Nº. SIEX 00353/97

(3ª JCJ-1.628/96)

RECLAMANTE VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) do teor do despacho abaixo.

Desconstituo a penhora de fls. 173. Intime-se o depositário de sua liberação do encargo. (3 aparelhos de ar condicionado)

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em 20/11/98; 6ª feira.

ANA MARIA NUNES RIBEIRO

Ede Marcos Demiz
Estagiário - TRT 23ª Região

CARMINDO F FERREIRA
AV JURUMIRIM, 2970
CARUMBÉ

CUIABÁ - MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

3ª JCJ - CUIABÁ MT

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 04.141

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

17/04/97

PROCESSO Nº: 1.628/96.

RECLAMANTE VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epigrafe, o MM. Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:
DESPACHO DE FL. 113: J. Intime-se o reclamado a atender o ora requerido, prazo 10 dias, sob pena de realizar-se perícia in loco. Em 04.04.97 - Roseli. Daraia Moses Xocaira.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 18/04/97

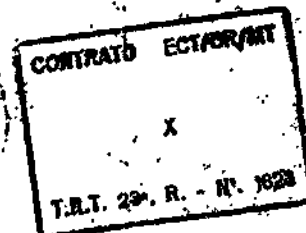
P18
Diretor de Secretaria

Valnézia de Oliveira Montele

Técnica Judiciária

RECEBI
24/04/97
Responsável - Protocolo - COENAG

CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO
A/C Di(a): NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA-2597/MT
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CFA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 3ª
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MT.**

IN PROCESSO Nº 1.628/96

23
-5 MAI 17 38 55 021215

DISP. 110

Cópia

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO
GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO**, já devidamente qualificada
nos autos acima designados, em Reclamatória Trabalhista que lhe move
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, vem à presença de Vossa
Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de fls., trazer à colação
os documentos requestados por essa provecta Junta.

Termos em que,

Cuiabá, 05 de maio de 1997

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT Nº 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT Nº 4.328

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 3ª
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MT.

16/26
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
3ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 06.257

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

28/05/97

PROCESSO Nº: 1.628/96.

RECLAMANTE VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

RECLAMADO CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epígrafe, o MM. Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:

DESPACHO DE FL. 120: J. Reitere-se a intimação de fl. 114, explicitando que o não atendimento implicará na realização de perícia in loco. Em 26.05.97 - Wanderlei Piano da Silva - Juiz do Trabalho Substituto.

DESPACHO DE FL. 113: J. Intime-se o reclamado a atender o ora requerido, prazo 10 dias, sob pena de realizar-se perícia in loco. Em 04.04.97 - Roseli Doraia Moses Xocaira - Juíza do Trabalho Substituta.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 02/06/97

7/2
Diretor de Secretaria

Roseli Doraia da Silva
Cedida

Resposta nº 0000-00-0000000000

RECEBI
05/06/97
Resposta nº 0000-00-0000000000

CONTRATO ECT/DR/MT

CODEMAT CIA DE DESENVOL. DO EST. DE MATO GROSSO
A/C De(a): NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA-2597/MT
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CPA

P.R.T. 23ª R. - Nº 1828

Cuiabá, 31 de março de 1.997

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA SECRETARIA INTEGRADA DE
EXECUÇÃO - SIEX

CÓPIA

JUSTIÇA DO TRABALHO
23ª REGIÃO - CUIABÁ-MT
1351 123255 043814
J.C.J. DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 353/97 - SIEX

Recte : Valdevino Orlando Moreira

Recdo: CODEMAT - Cia. De Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

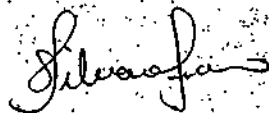
Seção de Liquidação e Expedição de Mandados

SILVANA RAMOS FRANCO, perita credenciada ao processo em epigrafe, vem, mui respeitosamente a presença de V.Ex.ª, apresentar em anexo o laudo pericial, que compõe-se de relatório pericial e 05 quadros, que demonstram o total devido ao reclamante em 01/09/97,

Estimando os honorários em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), coloca-se desde já à disposição de V.Ex.ª para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termos em que,
pede deferimento.

Cuiabá, 30 de Agosto de 1997



PROCESSO Nº 353/97 - SIEX

Recte : Valdevino Orlando Moreira

Recdo: CODEMAT - Cia. De Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Seção de Liquidação e Expedição de Mandados

RELATÓRIO PERICIAL

De acordo com a r. sentença de fls. 103 à 109 do processo em epígrafe, calculamos os valores referentes ao reajuste de 29,55% sobre o salário de abril/95, limitando-se à maio/96, com os reflexos. Deduzimos as antecipações no período.

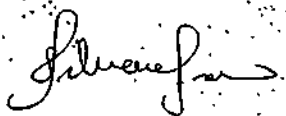
Foi calculada a correção monetária pelo atraso no pagamento dos salários do reclamante, de acordo com as datas apontadas na inicial.

Nos quadros 03, 04 e 05, encontram-se, respectivamente os valores do INSS, IRRF e Resumo dos cálculos, atualizados até 01.09.97.

O coeficiente de atualização segue a tabela do TRT - 23a. Região, e juros legais de 1% ao mês, contados da data de ajuizamento da ação.

Este laudo segue as normas contábeis do princípio da equidade.

Cuiabá, 30 de Agosto de 1997.



PROCESSO NÚMERO: 353/97 - SIEX
RECLAMANTE : Valdevino Orlando Moreira
RECLAMADO : CODEMAT

QUADRO 01 - CORREÇÃO DOS SALÁRIOS PAGOS EM ATRASO

MÊS/ANO	SALÁRIO LÍQUIDO	SAL. LÍQ. CORRIGIDO	DIFERENÇA A RECEBER	COEFIC. DE ATUALIZ.	VALOR R\$
Jan/95	370,37	383,69	13,32	1,45214822	19,35
Fev/95	277,93	298,42	20,49	1,32879414	27,23
Mar/95	296,00	318,94	22,94	1,29151708	29,63
Abr/95	220,46	229,30	8,84	1,29151708	11,42
Mai/95	252,11	263,98	11,87	1,29151708	15,33
Jun/95	457,01	477,22	20,21	1,22218396	24,70
Jul/95	614,53	652,77	38,24	1,19893305	45,84
Ago/95	362,58	380,16	17,58	1,16269762	20,44
Set/95	257,20	274,69	17,49	1,14732349	20,07
Out/95	147,41	155,35	7,94	1,14732349	9,11
Nov/95	816,85	852,82	35,97	1,14732349	41,27
Dez/95	249,21	261,06	11,85	1,13312990	13,42
Jan/96	217,45	227,01	9,56	1,12232750	10,73
Fev/96	260,72	273,19	12,47	1,10597053	13,79
Mar/96	231,21	237,39	6,18	1,09949669	6,79
(=) Total em 01.09.94					309,12

82

PROCESSO NUMERO: 353/97 - SIEX
RECLAMANTE : Valdevino Orlando Moreira
RECLAMADO : CODEMAT

QUADRO 02 - DIFERENÇAS SALARIAIS

MÊS/ANO	SAL. MÊS ANTERIOR	REAJUSTE %	SALÁRIO DEVIDO	SAL. PAGO	DIFE- RENÇA	COEFICIENTE ATUALIZAÇÃO	VALOR R\$
Mai/95	427,80	29,55	554,21	427,80	126,41	1,32879414	167,98
Jun/95	554,21	0,00	554,21	427,80	126,41	1,29151708	163,27
Jul/95	554,21	0,00	554,21	427,80	126,41	1,25401574	158,53
1/3 Férias					42,14	1,25401574	52,84
Ago/95	554,21	0,00	554,21	461,15	93,06	1,22218396	113,74
Set/95	554,21	0,00	554,21	461,15	93,06	1,19893305	111,58
Out/95	554,21	0,00	554,21	461,15	93,06	1,17942535	109,76
Nov/95	554,21	0,00	554,21	461,15	93,06	1,16269762	108,21
13o. Salário					93,06	1,16269762	108,21
Dez/95	554,21	0,00	554,21	461,15	93,06	1,14732349	106,78
Jan/96	554,21	0,00	554,21	461,15	93,06	1,13312990	105,45
Fev/96	554,21	0,00	554,21	461,15	93,06	1,12232750	104,45
Mar/96	554,21	0,00	554,21	461,15	93,06	1,11326662	103,61
Abr/96	554,21	0,00	554,21	461,15	93,06	1,10597053	102,93
Mai/96	554,21	0,00	554,21	461,15	93,06	1,09949669	102,32
(=) Sub Total							1.719,65
(+) ATS (26,00%)							447,11
(=) Sub Total							2.166,76
(+) FGTS (8%)							173,34
(+) FGTS (40%)							69,34
(=) Total em 01.09.97							2.409,43

8

PROCESSO NUMERO: 353/97 - SIEX
RECLAMANTE : Valdevino Orlando Moreira
RECLAMADO : CODEMAT

QUADRO 03 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS

(=) Teto Máximo Contribuição/Reclamante	1.031,87
(x) Alíquota do INSS (%)	11,00
(=) INSS a descontar	113,50

QUADRO 04 - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

(+) Total Tributável do Quadro 02	2.166,76
(+) Total Tributável do Quadro 05	314,45
(=) Total Tributável	2.481,20
(-) INSS a abater	113,50
(=) Base de Cálculo	2.367,71
(x) Alíquota do IRRF	25,00
(=) Imposto de Renda Bruto	591,93
(-) Parcela a Deduzir	315,00
(=) Imposto de Renda	276,93

QUADRO 05 - RESUMO DOS CÁLCULOS

(+) Total do Quadro 01 - Correção dos Salários Pagos em Atraso	309,12
(+) Total do Quadro 02 - Diferenças Salariais	2.409,43
(=) Sub Total em 01.09.97	2.718,55
(+) Juros de 1% a.m pro rata die (de 18-09-96 à 31-08-97=347 dias)	314,45
(+) Sub Total	3.033,00
(-) Total do Quadro 03 - INSS a descontar	113,50
(-) Total do Quadro 04 - Imposto de Renda na Fonte	276,93
(=) Total do Reclamante	2.642,57

8

escritura

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEx
SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE MANDADOS - SLEM
CUIABÁ - MT.

IN PROCESSO Nº 0353/97

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO, já devidamente qualificada nos autos acima designados, em Reclamatória Trabalhista que lhe move VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de fls., apresentar **IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS** ofertados pela autora, o que faz fundamentado nos relevantes motivos que a seguir expõe.

A Reclamada impugna nos precisos termos do art. 879, Par. 2º, da CLT, os seguintes itens do laudo pericial:

A presente impugnação funda-se unicamente no flagrante desatendimento ao comando sentencial, perpetrado pela ilustre Perita signatária do Laudo ora objurgado, ao proceder aos cálculos pertinentes à incidência do índice de reajuste deferido pelo *decisum*.

Realmente, ao deferir os reajustes salariais ao Reclamante, a respeitável decisão liquidanda determinou que dos 29,5% (vinte e nove vírgula cinco por cento) pleiteados fosse descontado o percentual espontaneamente concedidos pela Reclamada, os 15% (quinze por cento) de aumento que



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região
Secretaria Integrada de Execuções

Processo n.º 0353/97

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a V.Ex.^a em face da impugnação dos cálculos.

Cuiabá/MT, / / (^a feira).

Vistos, etc.

A reclamada impugna os cálculos de liquidação sob o argumento de que a sentença deferiu o reajuste de 29,5% mas determinou a dedução de 15% de aumento que "efetivamente refletiram-se aos salários daquele, a partir do mês de novembro de 1994" e que "como se vê dos valores constantes da planilha de cálculos relativa ao item em comento, são eles compostos do resultado obtido pela integralidade do reajuste concedido, isto é, o índice de 29,5% integrais, com a observância do percentual de 15%, cujo desconto foi determinado" (fls. 147/148). Diz ter anexado uma portaria, que não veio aos autos.

Não tem razão a reclamada.

Sobre o tema em foco, assim dispõe a r. sentença:

Em razão do exposto, não havendo comprovação de quitação da integralidade da parcela concedida, impõe-se o deferimento do pedido para o fim de condenar a reclamada no pagamento do reajuste de 29,55% sobre o valor do salário correspondente ao mês de abril/95 até o mês de maio/96, deduzidas as antecipações espontâneas ou legais comprovadamente pagas no mesmo período, conforme disposição da norma constante da sentença normativa sob análise". (f. 107)

Vê-se do cálculo constante da f. 139 que a perita aplicou o reajuste de 29,5% sobre o salário de abril/95. Encontrado o valor reajustado repetiu-o de maio/95 a maio/96, dos quais deduziu os valores efetivamente pagos.

Com isto, não resta a menor dúvida que eventuais reajustes de salário concedidos pela reclamada, a qualquer título, foram integralmente compensados.

Não é verdade que o julgado liquidando manda retroagir o cálculo a novembro/94, como afirma a reclamada.

Como é cediço, o juízo monocrático da Execução não pode alterar a decisão exequenda (art. 879, § 1º), sob pena de violar a coisa julgada (art. 5º, XXXVI, da CF).

Destarte, por consentâneo com o título exequendo, homologo os cálculos de liquidação de fls. 136/140, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fixo o crédito bruto do reclamante em R\$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais) e arbitro os honorários da perita contábil em R\$ 250,00, tudo atualizado até o dia 01/09/97, e que deverão ser devidamente corrigidos e acrescido de juros, na forma da legislação em vigor, até a data do efetivo pagamento.

Ficam autorizadas as deduções previdenciárias e fiscais devendo a reclamada comprovar os recolhimentos cabíveis, tendo em vista os valores apontados no laudo pericial, em 10 dias, sob pena de comunicação aos órgãos competentes.

Atualize-se os cálculos de liquidação, inclusive as custas processuais.

Intime-se o reclamante.

Execute-se, anexando-se ao mandado cópia deste despacho e dos cálculos ora homologados.

Cuiabá, 23 de janeiro de 1988

JOSÉ PEDRO DIAS
Juiz do Trabalho Substituto

continuuacao (03.474.053/0001-32 - 00)

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
10260457636	VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	2470029882	18/09/48
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	4 010541/00182	274571681/68	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligamento
29/07/82	2 581,88 1 40	21490 10 S 07/82	10 30/06

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,88
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant.	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	581,88	06		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
10078444168	VALDIR JULIAO DE MAGALHAES	2470029890	17/09/60
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	4 091316/00285	142744421/87	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligamento
01/01/74	2 1031,69 1 40	21490 10 S 01/74	10 30/06

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
1773,31	1031,69	1031,69	1031,69	1031,69	1031,69
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant.	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	1031,69	06		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
10772861363	VALDO MARIANO DA SILVA	2470029904	03/10/42
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	4 034548/00285	064786891/15	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligamento
01/11/84	2 593,52 1 40	21490 10 S 11/84	10 30/06

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
593,52	593,52	593,52	593,52	593,52	593,52
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant.	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	593,52	06		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
17022456818	VALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA	2470029920	14/02/42
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	4 056126/00202	161868181/87	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligamento
02/04/84	2 790,00 1 40	21490 10 S 04/84	10 30/06

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
764,64	764,64	764,64	790,00	790,00	790,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant.	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	790,00	06		

NOME DO FUNCIONÁRIO : Valdevino Orlando MoreiraFUNÇÃO : _____ DATA DE ADMISSÃO: 29/07/82LOTAÇÃO: 01.31.01.000AFASTAMENTO: 15 (quinze) diasPERÍODO: 07/12/87 a 21/12/87RETORNO: 22/12/87

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: Valdevino Orlando Moreira

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIO

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

Carmem W. Leite Moreira

21.08.80

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 26 de julho de 1988

Servidor(segurado)

C O D E M A T

NOME: Valdevino Orlando Moreira

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>992.152,00</u>	
5.2 - 13º Salário <u>103.816,00</u>	
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
TOTAL .. <u>1.085.968,00</u>	Cr\$

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPEMAT	<u>92.407,63</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	<u>1.817,00</u>
TOTAL	Cr\$ <u>94.284,63</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	<u>7.384,00</u>
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	<u>14.414,00</u>
7.4 - A S P E M A T	
TOTAL	Cr\$ <u>21.798,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	<u>18.380,00</u>
TOTAL	Cr\$ <u>18.380,00</u>

C O D E M A T

N O M E: Vol Assimo Orlando Moreira

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	201884,32	—
5.2 - 13º Salário	16.602,05	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..	218.486,37	Cr\$ —

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPEMAT	46.450,51
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	—
T O T A L	Cr\$ 46.450,51

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	—
7.2 - Seguro	2.130,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	3.388,00
7.4 - A S P E M A T	—
T O T A L	Cr\$ 5.518,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	—
8.2 - Ajuda de Custo	—
8.3 - Salário Família	4.234,00
T O T A L	Cr\$ 4.234,00



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

F I C H A F I N A N C E I R A

(40)

1465

Adaptar de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	Data da Emissão: 29 / 07 / 82	Grupo Nº						
JUL/91	+2%			Profissão:	Classe:	Ser Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>4</td><td>7</td><td>9</td></tr></table>				4	7	9
			4	7	9							
				Cargo: MOTORISTA	Nível: 1A 16 (F.F.)	Matricula Nº						
				Exercício: 1 992	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 03						
				Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 02						

[illegible]

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador					03 Código					05 + 5 = 2.738,76	
04 Endereço										Dep. 2.481,37	
05 CEP		06 Bairro		07 Município		08 UF					
09 Banco			10 Agência/UF			11 Cód. Agência					
12 Empregado VALDEVINO DALAMBO MOURA										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento	
20 Maior remuneração 590,27		21 Aviso prévio		22 Fom. An.		23 Causa afastamento		24 Cód. seqs			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indentação		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS multa rescis.		Valor	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL DÍGITO		2.932,06	
31 13º salário		295,14		32 Horas extras				DESCONTOS			
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Sal. inden. inden.				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		26,56	
39 Sal. inden. inden.				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Sal. inden. inden.		541,09		43 Fom. rescis.		3.188,16		44 IRR		610,06	
45 Sal. inden. inden.		346,30		46 Fom. rescis. mês anterior		325,89		47 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		6.885,69	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal					
55 Assinatura do empregado		Assinou aviso									
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS										60 Data recepção pelo Banco	
61 Carimbo e assinatura autorizada da empresa											
62 Valor do saque - Depósitos										63 Juros e correção monetária	
64 Valor do saque										65 Total do saque	
66 Impressão digital Sacador		67 Impressão Digital Responsável legal		68 Assinatura do sacador		69 Assinatura do responsável legal		70 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)			
Autenticação											

162/1

162

OK

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

CIARABÁ

CEP 78.000

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS CPA

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

CGC/MF OU CIC

03.474.053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

VALSON DE SOUZA NEVES

Nº DA CTPS

23.709

SÉRIE

00001

REGISTRO Nº

CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

ADMISSÃO

EM 02 / 05 / 19 86

DESLIGAMENTO

EM 01 / 05 / 19 87

AVISO PRÉVIO

EM 02 / 04 / 19 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 02 / 05 / 19 86

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 12.578,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	FGTS	Gratificação.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$		Ad. Periculosidade.....Cz\$
13º Salário.....4/12 / 12 avos Cz\$	4.193,00	Ad. Insalubridade.....Cz\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$
Salário-Família.....cota(s) Cz\$		FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$
Proporção 12/12	12.578,00	FGTS - Mês Anterior.....Cz\$
Férias.....Cz\$		FGTS - 13º Salário.....Cz\$
Saldo de Salários.....01 DIA MAIO/87	419,00	FGTS - 10% s/ Cz\$
Horas Extras.....horas Cz\$		(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$		(soma: depósitos + c. monetária + juros)
Comissões.....Cz\$		
		TOTAL BRUTO.....Cz\$ 18.651,58

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	35,62	
Previdência 13º Salário.....Cz\$	259,58	(34.610,00 X 0,75%)
Adiantamentos.....Cz\$		
IRRF.....Cz\$	676,80	(11.678,00)
		TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$ 972,00
		TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$ 17.679,58

17.679,58

(Dezesse e sete mil, seiscentos e setenta e nove cruzados e cinquenta e oito centavos).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado a favor.....contra o Banco.....

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CIARABÁ

01

JULHO

de 19 87

DOCUMENTOS PRESENTADOS

- ☐ FGTS - Guia de depósito e recolhimento, incluindo o valor da rescisão (08% quando for caso contrário, juros correção monetária);
- ☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (CMV);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

CODEMAT

CODEMAT

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 0001-32

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CPA

- ☐ OPTANTE ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ NÃO OPTANTE ☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT			
ENDEREÇO PALÁCIO PAIAGUÁS CPA			
ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO	CGC/MF OU CIG 03.474.053.0001-32	MATRÍCULA NO IAPAS	
EMPREGADO VANDIRÁ CHIQUITO	Nº DA CTPS 80.931	SÉRIE 187	
REGISTRO Nº	CARGO MOTORISTA	ADMISSÃO EM 25 / 08 / 19 80	
DESLIGAMENTO EM 18 / 06 / 19 87	AVISO PRÉVIO EM 19 / 05 / 19 87	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 25 / 08 / 19 80	MAIOR REMUNERAÇÃO Cz\$ 6.163,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	FGTS	Gratificação.....Cz\$	
Aviso Prévio.....Cz\$		Ad. Periculosidade.....Cz\$	
13º Salário.....6 / 12 avos Cz\$ 3.081,48		Ad. Insalubridade.....Cz\$	
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../ 12 avos Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$	
Salário-Família.....cota(s) Cz\$		FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$ 295,82	
Férias Vencidas 01 PERÍODO.....Cz\$ 6.163,00		FGTS - Mês Anterior.....Cz\$ 410,88	
Férias Proporcionais 10/12...../avos Cz\$ 5.135,80		FGTS - 13º Salário.....Cz\$ 246,52	
Saldo de Salários 18 DIAS JUNHO/87.....dias Cz\$ 3.697,74		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 95,32	
Horas Extras SAL. MALO/87.....horas Cz\$ 5.136,00		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 4.237,01	
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$			
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$			
Comissões.....Cz\$			
		TOTAL BRUTO.....Cz\$ 28.499,57	
		DESCONTOS	
Previdência.....Cz\$ 314,31			
Previdência 13º Salário.....Cz\$ 177,64			
Adiantamentos.....Cz\$			
		TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$ 491,95	
		TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$ 28.007,62	

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 28.007,62
 VINTE E OITO MIL, SETE CRUZADOS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco.....

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CUIABÁ 16 de JÚNHO de 1987

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - juros e depósitos reconhecimentos
 inclusive sobre o mês de rescisão, 10%
 quando for o caso, computados juros e
 correção monetária;
☐ Autorização para movimentação de Conta
 Vinculada (AM);
☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
☒ Rescisão (em 4 vias);
☐ Livro ou Fichas Registro de Emprega-
 dos - LRE;
☐ Cartão de Trabalho e Previdência
 Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
 Livro.....
 Folha.....

TOTAL COLMEL
 tendo a favor de
 F.G.T.S., conforme P.O. nº 14-11-08,
 D.R.T. - MT, em 14/11/87
 Fiscal do



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.465Nome do Empregado: VALDEVINO ORLANDO MOREIRAResidência: AV. MARECHAL DEODORO, nº 161

Telefone: _____

Côr MORENOCabelo PRETO

Barba _____

Bigode _____

Olhos CAST. ESC.Altura 1.80m

Peso _____

Idade 34 anos. Data do nascimento 18 / 07 / 48 lugar
do nascimento TESOURO - MATO GROSSOEstado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRASILEIRAFiliação { Pai TERTULIANO MOREIRA Nacionalid. BRASILEIRO
Mãe JERONIMA MOREIRA COSTA Nacionalid. BRASILEIRABeneficiários: CÉLIA DOMINGAS LENTZCARMEM WALDIRENE LENTZ MOREIRANº da Cart. Prof. 10.541 Série 182a

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

SITUAÇÃO
MILITARCad. Nº 295416 Série _____Categoria 3a

Certificado _____

QUANDO
MotoristaCart. Nac. de Habil. Nº 013676CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº _____

Série _____

Nº da Cart. do Inst.
de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. _____ Nº do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do cônjuge: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 29.07.82Cargo que ocupa MOTORISTARemuneração R\$ 39.845,00Forma de Pagamento MENSALHorário de Trabalho: das 12:00 às 18:30 com intervalo de - hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 29 de JULHO de 19 82Valdevino Orlando Moreira

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de _____

de 19

Polegar Direito

Acidentes ou Doenças Profissionais

[illegible]

Acidentes ou Doenças Profissionais

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Hora Mês Dia
29.07.82	MOTORISTA	em - - - Cr\$ 39.845	por
01.01.83		em - - - Cr\$ 56.325	por
01.05.83		em - - - Cr\$ 66.978	por
01.07.83		em - - - Cr\$ 803.816	por
01.01.84	RECLASSIFICAÇÃO N.07	em - - - Cr\$ 81.470	por
01.07.84		em - - - Cr\$ 305.595	por
01.01.85	" N.09	em - - - Cr\$ 358.375	por
01.01.85		em - - - Cr\$ 627.156	por
01.07.85			

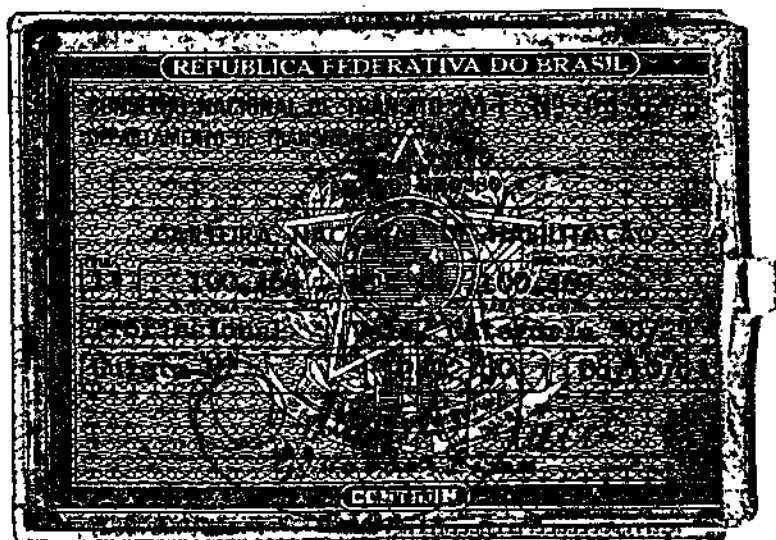
FÉRIAS GOZADAS

1.130.762

[illegible]

« TÊRMO DE ENCERRAMENTO »

Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE



TÍTULO ELEITORAL



VALDEVINO ORLANDO MOREIRA
TITULAR NOME

São Paulo
CIRCUNSCRIÇÃO

SANTOS
MUNICÍPIO DA

258.505
N.º INSCRIÇÃO

118a ZONA

18-9-1948
DATA DO NASCIMENTO

TESOURO = HF.
NATURALIDADE

SOLTEIRO
ESTADO CIVIL

TEOTULIANO MOREIRA = JERONIMA MOREIRA COSTA
FILIAÇÃO

AV. SENADOR FEIJÓ, 205
RESIDÊNCIA

VILAINOVA
Cidade

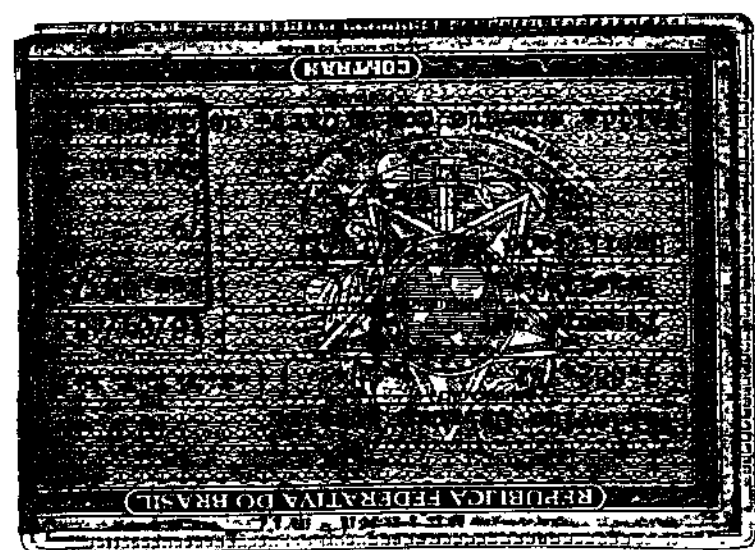
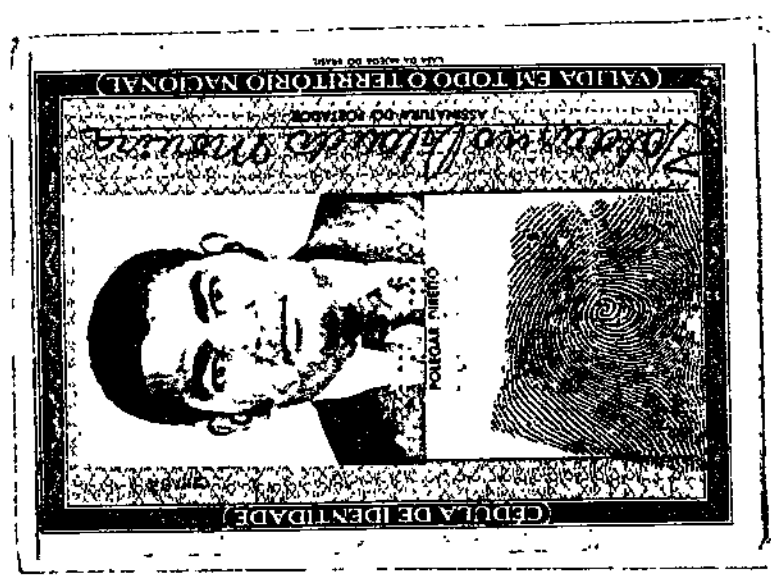
PROFISSÃO

VOTA NA 32
SEÇÃO

Valdevino O. Moreira
ASSINATURA DO ELEITOR

29 SET 1975
EM T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL





FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

De acordo com a resolução nº 01/83, passou a perceber o salário de R\$ 56.325,00, a partir de 01.01.83.

Conforme o Processo nº 1.766/83, o servidor retornou a esta Cia, sendo q mesmo prestava os seus serviços no GPC, 20.04.83.

Conforme Diário Oficial do dia 27.07.83, o servidor foi colocado à disposição da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social com ônus para esta Cia.

Conforme CI nº 541/83, de 26.07.83, do Setor de Manutenção e Transporte, o servidor passa a disposição da Secretaria de Planejamento.

A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 66.816, conf. resolução nº 06/83.

A partir de 01.07.83, passou a perceber o salário de R\$ 816,00, conforme resolução nº 09/83.

A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 181.470,00, conforme resolução nº 27/83.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 305.595,00, conforme resolução 12/84.

Conforme Processo nº 1.924/84, o servidor retornou à CIA, a partir de 20.03.84.

Conforme Processo nº 4.337/84, a Coordenadoria de Apoio ao Educando em Exercício, enfatiza a responsabilidade e Profissionalismo do servidor na realização do 1º Concurso de Arte Infante Juvenil do Vale do Araguaia, em Barra do

Gargas, no período de 15 à 19.06.84.

Em Ofício nº 599/84-SAD, agradece a ressalta a colaboração do motorista em Pauta, por ter prestado relevantes serviços no período de 02. à 20.07.84.

A partir de 1º.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 627.156 de acordo com a resolução 21/84.

A partir de 1º.07.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.130.762 de acordo com a resolução 11/85.

Reclassificado ao Nível 09, desde 1º.11.84, decisão da Diretoria.

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 2.141.098, Nível 09, conforme resolução 01/86.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 2.117,66, conforme res. 05/86 que converte p/cruzados.

A partir de 1º.04.86, pasou a perceber o salário de CZ\$ 2.668,00, conforme resolução 07/86.

Conforme CI nº 040/86, da Diretoria Administrativa Financeira, foi determinado pelo Secretário de Planejamento providências em efetuar junto ao Setor competente o pagamento mensal de CZ\$ 1.189,20, pois está atendendo o Secretário desde 15.05.86, lançado na ficha funcional em 12.06.86.

A partir de 1º.01.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 3.202,00 + gratificação de CZ\$ 1.427,04, conforme resolução nº 01/87.

0479

...Matrícula no I.N.P.S.

N.º do I.N.P.S.

Data da cessação da relação de emprego 30/06/96

[illegible]

Alterado em 04 de 03 de 1984 Cr\$ 68,40
Alterado em 01 de maio de 1984 Cr\$ 82,08
Alterado em 01 de jun de 1984 Cr\$ 98,50

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

ALICATOR TOTAL DOS SALARIOS A PAGAR

A partir de	01	de	Set	de 19	87	Cr\$	303,11
A partir de	01	de	Out	de 19	87	Cr\$	308,50
A partir de	01	de	Nov	de 19	87	Cr\$	327,50
A partir de	01	de	Jan	de 19	88	Cr\$	353,00

pe 01 maio de 1988

01/06/88 - 345,20

01/07/88 - 418,80

01/08/88 - 523,20

01/09/88 - 635,10

01-10-88 - 787,80

01-nov/88 - 1023,45

01 dez/88 - 1.279,75

01-Jan-89 - 1.593,30

01/02/89 - Nov 1,83

01/03/89 - Nov 1,83

01/05/89 - Nov 2,34

01/07/89 - Nov 7,48

01/08/89 - Nov 9,64

01/09/89 - Nov 12,47

01/10/89 - Nov 19,09

01/11/89 - " 27,84

01/12/89 - " 35,94

01/01/90 - " 64,20

01.02.90 - 100,22

01.03.90 - 183,71

04.90 - 183,71

05.90 - 192,89

06.90 - 245,24

07.90 - 260,18

08.90 - 302,81

09.90 - 321,26

10.90 - 446,48

11.90 - 441,84

01.03.91 - 500,00
01.05.91 - 1.159,80
01.08.91 - 1.600,00
01.09.91 - 2.100,00
01.10.91 - 420,00
01.11.91 - 923,26
01.12.91 - 2.126,84
01.01.92 - 4.700,86
01.02.92 - 11.532,05
01.03.92 - 15.760,80
01.04.92 - 30.214,71
01.05.92 - 42.439,28
01.06.92 - CRB 50,60
01.07.92 - CRB 86,40
01.08.92 - CRB 108,15
01.09.92 - CRB 135,10
01.10.92 - CRB 168,72
01.11.92 - CRB 295,74
01.12.92 - CRB 385,19
01.01.93 - CRB 0158

13 sim. 188 OK
12 sim. 188 OK

FICHA FINANCEIRA							
APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	DATA DA EMISSÃO: 29 / 07 / 82	GRUPO Nº 3	SER
				PROFISSÃO: /	CLASSE:	COD.	4 7 9
				CARGO: SEC. CHEF. DO GPC	NIVEL: 14	MATRICULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND.	CZ\$ 03	
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	CZ\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT. 14	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		15.205,00	16.602,00	19.390,00	19.290,00	19.290,00	27.535,00		41.538,00	52.637,00	72.955,00	100.068,00	104.458,00	104.458,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO															
DIÁRIAS															
FERIAS															
ADICIONAL	1200	1.520,50	1.660,20	1.929,00	1.920,00	1.929,00	2.753,50	2.130,36	5.987,00	6.321,24	9.474,60	12.006,36	12.534,96	12.534,96	3,27
ABONO. PEC.															
AJ. CUSTO	AE-6														
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA		306,00	360,00	424,80											
TOTAL DOS PROVENT.		17.031,50	31.401,20	21.647,80	21.210,00	61.419,60	30.288,50	22.095,87	48.381,05	59.638,42	89.219,83	113.091,34	118.246,94	118.246,94	
IAPAS		1.505,30	1.643,60	1.800,40	1.855,88	2.747,08	2.650,54	1.416,81	3.089,00	5.162,34	7.958,66	10.085,84	10.236,18		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG BOA VISTA		106,80	106,80	376,15	376,15	752,30	536,93		810,40	975,00	975,00	975,00	975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS		221,00	221,00	383,00	383,00	766,00	383,00		383,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00		
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT		41,20	42,00	84,96	98,64	236,72	138,08		209,28	254,04	315,12	409,52	511,90		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		114,03	124,51	144,67	192,96	385,82	275,35		445,53	526,77	789,55	1.000,58	1.044,58		
Mulatos			6.000,00	4.980,00	6.291,60	7.300,00									
Contribuição Partidária			332,06												
Droga Rio						1.990,00			3.080,00		3.893,00		2.318,00		
Cabrinense							7.400,00		11.400,00	14.627,00	17.600,00	27.000,00	34.000,00		
Vale Transporte											4.005,42	5.600,00	3.780,00		
Div. 13º Salário										5,27		2,43	2,61		10.802,40

Proc. 2805/88 - GRC - cobrança reclamações do serviço fl. anexo 14 à partir 4/10/88

A PARTIR DE	VENG. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA		DATA DA ADMISSÃO 29 / 07 / 82	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	4719
				CARGO: MOTORISTA - Sec. chef. do G. P. C.	NÍVEL: 12	MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr\$	03
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cr\$	02

[illegible]

OBSERVAÇÕES

* 4020/87 - FIDUCIARIZ

* OI nº 148/87 → Gratificação mensal de Cr\$ 880,00, que atende ao Secretário chefe do G.P.C, a partir de 1º de maio/87, → Expedida pelo G.P.C

* Conforme Processo nº 4020/87, é decidido pela Diretoria, a reclassificação do servidor para o nível 12 a partir de 01.07.87

FICHA FINANCEIRA

DATA DA EMISSÃO: 29 / 07 / 82

GRUPO Nº

SER

COD.

MATRICULA Nº

CLASSE :

NIVEL: 15

N. DEP. ECON. IMP. REND.

NCZ\$ 03
02

N. DEP. ECON. SAL. FAMILIA

NCZ\$ _____

NOME: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

PROFISSÃO:

CARGO: MOTORISTA

EXERCÍCIO: 1 991

LOTAÇÃO: ~~200~~

Explan

[illegible]

OBSERVAÇÕES

Aumento de Adversos em Julho 91 conforme processo nº 2969/91 (+2%)

Deu de Gov. em Set/91, do valor de 26.664,00 referente a Ticket Alimentação não descontado em Fev/91.
Anul. Gov. em Out/91, ref. a Jumbo Eletro não descontado em Fev/91.
Satélite não descontado em mês 10/90/90.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	Data da Emissão 29 / 07 / 82	Grupo Nº						
JUL/91	+2%			Profissão:	Classe:	Ser						
				Cargo: MOTORISTA	Nível: 16 (F.F)	6d. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td>1</td><td>4</td><td>6</td><td>5</td></tr></table>			1	4	6	5
		1	4	6	5							
				Exercício: 1.993	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Matrícula Nº						
				Lotação: SEPLAN FEMA	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 03						
						Cr\$ 201						

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº
 Dep.
 Matrícula Nº

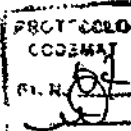
Data da Admissão: 29.07.82
 Classe:
 Nível: 07/08
 N. Dep. Econ. Imp. Renda 02 Crs
 N. Dep. Econ. Sal. Família 01 Crs

Nome: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA
 Profissão:
 Cargo: MOTORISTA
 Exercício: 1.984
 Lotação: COBENAT - DIBAF - S. Transp. Part.

A partir de 11/01/84
 Venc. Padrão 30.390,35
 Gratificação (Sal. Hora) 358375
 Hora Extra (Sal. Hora)

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
PROVENTOS GERAIS								
Salários		305.595	305.595		305.595	358.375	358.375	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras						32.087		
Diárias								
Férias			305.595					
Sub-Total								12/12
Salário Família		4.859	9.718		4.859	8.328	8.328	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		310.454	620.908		310.454	398.790	366.703	358.375
CONSIGNAÇÕES								
IPEMAT-Cont.		26.739	53.478		26.739	33.184	30.162	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		1.628	3.256		1.628	3.200	3.200	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES								
BEMAT S/A								
Adiantamentos						100.000	100.000	
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4.859	9.718		4.859	8.328	8.328	
Imp. Renda Ret. Font		7.200			18.000	47.700		
ASPEMAT								
Fam. Mat. 12			26.655			54.000	22.000	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.143/95

DE 19 / 10 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Esta Presidência, à vista das circunstâncias excepcionais, fazenda por o pedido.

Orcada-se, também, a Sr. Adue e Dir Fin

18/10/95

Edgard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODMAT

A G.R.H.:

Para incluir na folha de pagamento a
comensal em espécie da licença prêmio, conforme
despacho supra do Sr. Diretor Presidente.

Em 23.10.95.

Benedito Almeida
Diretor Adjunto
CODMAT

A D.S.E.

Para conhecimento e atendimento ao despacho do
Sr. Diretor Administrativo.

Em: 25.10.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODMAT

A G.R.H.:

Resolvimos o presente e informamos a V.ª A. que o
servidor encontra-se a disposição da FEM, sem mais
desta Cia. desejamos que comunique aquela Fundação
para os devidos pagamentos

Em 27/10/95

82-21-1

ao Diretor Administrativo
Restituímos o presente, com a informação da
Dir. de Salários e Encargos.

Em 27/10/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H.:

Para encaminhar o presente processo a
FEMA, extraíndo-se cópia do mesmo para
nosso arquivo.

Em 28.10.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A D. R. A.

Encaminhamos o presente, informando V.S.
que o original foi encaminhado à FEMA
nesta data.

Em 30/10/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

para anotações no livro de Serviços do Sindicato
visto em vista que o original deste foi encaminhado
a FEMA conforme despacho do CRR, e referido
serviço deverá ser pago pelo Sindicato e
no caso de não ser pago por aquele Sindicato

Em 30/10/95

Ana Luiza Mendes Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Encontra-se decorrida
mente lançado na ficha de
pontos e prêmios do
serviço.

Em 30/10/95

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.143/95

DE 19, 10, 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Esta Presidência à vista das circunstâncias
excepcionais fundadas para o pedido.
Deixou-se transcorrer. A 12 de Outubro e Dr. F. R.

29.01. 28/10/95

Wegard Nogueira Borges
Diretor-Presidente
CODEMAT

A G.R.H.:
Para incluir na folha de pagamento a
comensal em espécie da licença prêmio conforme
despacho supra do Sr. Diretor Presidente.
Em 23.10.95.

Benedito Francisco Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A D.S.E.:
Para conhecimento e atendimento ao despacho do
Sr. Diretor Administrativo.
Em 25.10.95.

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A G.R.H.

Restituímos o presente e informamos a V.ª A. que o
seu nome encontra-se a disposição da FEM. Sem mais
desta Cia. desejamos que comunique aquela Fundação
para os devidos pagamentos.

Em 23/10/95

Sebastião Carlos Correa Cos
Chefe da Divisão de Arquivos e Encargos

Jo Diretor Administrativo
Restituimos o presente, com a informacão da
Dir. de Salários e Encargos.

Em 28/10/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H.:

Para encaminhar o presente processo a
FEMA, extraíndo-se cópia do mesmo para
nossos arquivos.

Em 28.10.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A FEMA (Diretor Adm. Financeiro)
Atendendo despacho do Diretor Administrativo
desta Cia, encaminhamos o presente p/
conhecimento e providências que o caso
requer.

Em 29/10/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

AO Diretor Administrativo da CODEMAT

Nos termos Recurso Financeiro
para pagamento de Referidos Licenças
Trinário, Obedecendo ao disposto
tem que ter o Rubricado do
GOVERNO DO.

Em 30/10/95

Dezair Soares
Diretor Adm. e Financeiro
FEMA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.969/90

DE 06 / 08 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO: D. R. H.

para instruir 06/08/90

[Signature]

Luiz Antonio Passos de Carvalho

Dir. Adm. Financeiro

- CODEMAT -

A DU

Para análise do presente
processo, conforme determinação da
DIAF.

Em 20.08.90

[Signature]

Francisco de Assis da Silva Lopes

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

AO DRT

Para informar ao tempo de
serviço que o tempo de
conferência de admissão de recursos
foi anexado.

Em 11/10/90

AO SEAS

Para informar, conforme
solicitação da DIAF

10
10
50

Francisco de Assis da Silva Lopes

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

A' DJU
Informamos que o servidor recebe 16/ de adicional e foi contratado em 29/07/80.

Augusta Maria Garcia Canolo
Chefe do Setor de Adm. Salarial
- CODEMAT -

À DRH
Solicitar da interessada Certidão do tempo de serviço expedida pela Secretaria de Administração ou cópia autenticada da C.T.P.S. relativa ao tempo solicitado conforme exige a Resolução n.º 20/90.

Lucia Alves Perzita
Veru Lucia Alves Perzita
OAB / MT No. 16 BB
- CODEMAT -

À CEA/DIAF
Cumprida a exigência formulada no despacho do DJU, submetemos o processo em causa à superior consideração de V.Sa., para fazê-lo retornar ao DJU, para análise e parecer.

Em 20/06/91
Vilazto de Arruda Pinto
Vilazto de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

À DISU
A superior consideração de V.Sa. para as providências complementares junto à DISU.

Em 20/06/91
Edwiges Niclam de Barros Provatti
Edwiges Niclam de Barros Provatti
Coordenadora CEA/DIAF
CODEMAT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.969/90

DE 06, 08, 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

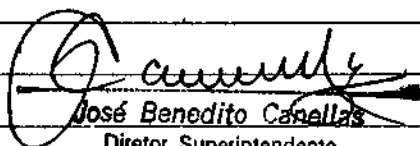
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DJU

Para análise e parecer.

Em 24.06.91



José Benedito Canellas

Diretor Superintendente

CODEMAT

A DJSU

Analisados os documentos apresentados
somos de parecer que de acordo com
a Resolução nº 20/90, pode ser confu-
tado o tempo de 01 ano e 21 dias
para efeito de adicional de tempo
de serviços.

Em 27/6/91

Vera Lucia Alves Pereira

Adv. CAB/MT Nº. 1.658

Chefe da Divisão Jurídica

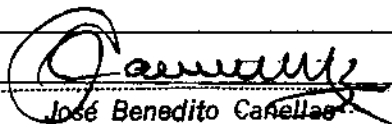
- CODEMAT -

A

DIAF

Para conhecimento do despacho da Dju.

Em 28.06.91



José Benedito Canellas

Diretor Superintendente

CODEMAT

A DIAF

Autonzo a partir da data do
despacho da Dju.

08.07.91

Ricardo de Freitas Junior

A1

DRH

Para providências e autorização
depare. DIAP.

Em 09/07/91

Edwiges

Edwiges Mirlam de Barros Thovatti
Coordenadora CEA / DIAP
CODEMAT

À SEAS

Para conhecimento de autorização de DIAP e provi-
dências necessárias.

Em 09/07/91

Vilazto de Arruda Pinto

Vilazto de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

À SEAP

Para conhecimento e o senhor
Tive + 2/ no seu adicional a partir de julho/91

Em 11.07.91

Glória Regina Digueiredo
Glória Regina Digueiredo
Chefe do Setor de Administração

3E1A

Para as devidas anotações

Glória Regina Digueiredo

11.7.91



Governo
do Estado
de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

OF. Nº 606/GAB. PRES./94

Cuiabá, 31 de dezembro de 1994

Ilmo. Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Presidente da CODEMAT
Nesta

C O D E M A T	
Protocolo Nº	3867/94
Processo Nº	
Data	15/12/94
Assinatura: <i>Carlos Augusto de Arruda Gomes</i>	
Serviço: <i>Presidência</i>	

Tendo em vista o final do período de gestão da atual administração, a ocorrer no próximo dia 31 de dezembro, vimos fazer retornar a esse Órgão o(s) servidor(es) relacionado abaixo, que deverão estar liberados para apresentação no dia 02 de janeiro próximo futuro.

- ✓ - Ademir Soares Guimarães ✓
- ✓ - Benedito Fernando P. P. Castro ✓
- ✓ - Franklin M. A. Castro ✓
- ✓ - Hélio de Arruda Pinheiro ✓
- ✓ - Jair Rodrigues de Carvalho ✓
- ✓ - João P. Magalhães Filho ✓
- ✓ - José M. Macedo ✓
- ✓ - Ludimila M. Bouret ✓
- ✓ - Luiz Fernando R. Medeiros ✓
- ✓ - Neise Souza Pinto ✓ *FICA*
- ✓ - Nilza S. T. Vieira ✓
- ✓ - Octávio J. A. Loureiro ✓
- ✓ - Reunilda Morgan ✓ *FICA*
- ✓ - Rosilma M. R. dos Santos ✓
- ✓ - Servio T. M. Jacob ✓
- ✓ - Valdeyran O. Moreira ✓
- ✓ - Marcia Consuelo Almeida ✓

*APR
Para conhecimento
Para providências
Em 30.12.94*

Sanção

14/02/95

Agradecendo a cessão do(s) técnico(s) no período, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA

Do Diretor Adm. Finanças
Para conhecimento e providências,
dentro das normas legais.
Em 29/12/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Rua D, s/n — Prédio do Antigo D.O.P — Palácio Palaguás — Centro Político Administrativo
Fones: (065) 313-2054 - (065) 313-3296 - (065) 313-2212 - Telex: 65-2512 - Fax: (065) 321-3687 - Cuiabá-MT

A dir. de Reg. Acompanhamento
pt providências.

Em 06/2/75

[Signature]
Alaglo de Almeida Pinto
Coordenador de Reg. Humano

ANTONETA

microscópio (16) e
autógrafo em sacola
fixa mole de cabos
seus e alguns

Em 08/02/75

[Signature]
JHA

28
575

CODENAT	
Processo N.	3.495/94
Emprego N.	2
Data	22.11.94
Maurice	
Chefe de Protocolo	

A
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA CODENAT
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS.
N E S T A

Calisto Orlando Moreira, abaixo
assinado, servidor desta Companhia desde *29.07.82*, vem apre-
sentar o(s) comprovante(s) do(s) Curso(s) de *Programa de Gestão*
Técnicas da Logística com 40 horas, e solicitar
o seu enquadramento horizontal na Tabela Salarial.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cuiabá-MT, *22* de *Novembro* de *1994*

Moreira

- Assinatura -

TAM. 00.
...
...
...
...

PRECEZ DA COMISSÃO

DE ACORDO com a RES. 011/94 e curso, 850,
CERTIFICADO APRESENTADO, O SERVIDOR FAZ JCS NO ENQUADRAMEN
TO NO NÍVEL 15"E"-IV, A PARTIR DE 10/10/94.

Em 24/11/94.

A Comissão

Francisco G. de Andrade Lima Filho

[Signature]

De acordo.

Francisco G. de Andrade Lima Filho.
Diretor Administrativo e Financeiro

A D.R.A.

PARA AS ANOTAÇÕES.

Em 1.º/12/94.

PORT. 026/94.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.912/90

DE 21 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP

Conforme determinação do Diap encaminho o presente para instruir em 18/10/90

BlumendoMarcia Consuelo de Almeida

Chefe do Serviço de Protocolo

- CODEMAT -

A DIAC

Informo a V.ª que o servidor Valdevino Orlando Moreira foi admitido em 29 de julho de 1982. Até a presente data exerce a função de Motorista. Férias período de 89/90 que foram gozadas no mês de julho/90. O servidor tem o direito ao que requer conforme resolução 20/90.

Chf, 20.11.90

Roberto Dantas Maciel

Chefe do Setor de Adm. Pessoal

- CODEMAT -

Ao: 11 P. H.
Referido

20/11/90

Luiz Antonio Dossas de Carvalho

Dir. Adm. Financeiro

- CODEMAT -

Ao SEAP

Para conhecimento e anotações.22
11
90Francisco de Assis da Silva Lopes

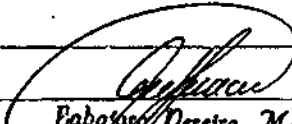
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

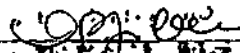
Visto

Proceder anotações na ficha funcional
e portar no arquivo na pasta.

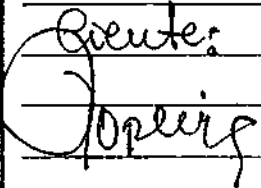
Lb 23.11.90


Eda Maria Pereira Maset
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Conforme CI n° 91, o servidor deverá estar so-
mente pelo gozo de sua licença prêmio, a partir
de 02.04.91.


Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
CODEMAT

Exente:


Jopier

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.058/90.

DE 15 / 03 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIAF, para apuração.
Curitiba, 15-03-90

Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A DEH PARA INSTRUIR.

20/04/90

João Moacir Wiczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

AO SEAP

Para instruir.

Em 07.05.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

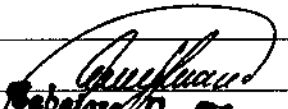
A DIAF

Informo a V. S. que o servidor Valdo Mariano da Silva, foi admitido em 01 de novembro de 1984 para exercer as funções de motorista nível 10 e prestar seus serviços junto ao G.P.C. Em 01 de março de 1988 foi readaptado para o nível 12. Até o presente data exerce as mesmas funções e parece devidamente condizente com o nível 12.

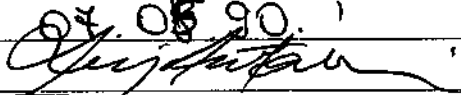
João Gonçalves, foi admitido em 04 de dezembro de 1987 para exercer as funções de motorista - nível 09 e prestar seus serviços junto ao G.P.C. Em 01 de outubro de 1988 foi readaptado

para o nível 14. Até a presente data exerce as mesmas funções e presta serviços condizente com o nível 14.
Valdevino Orlando Moreira, foi admitido em 29 de julho de 1982 para exercer as funções de Motorista, nível 07 e postar seus serviços junto ao B.P.C. Em 01 de novembro de 1984 foi reclassificado para o nível 09. Em 01 de julho de 1987 foi reclassificado para o nível 12. Em 01 de outubro de 1988 foi reclassificado para o nível 14. Em 01 de abril de 1989 foi reclassificado para o nível 15. Até a presente data exerce as mesmas funções e presta serviços condizente com o nível 15.

ESD 07-05-90


Sabafara P. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

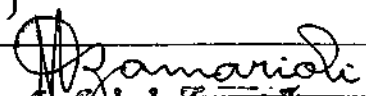
CO DIPR,
para apreciação e decisão
07.05.90.


Luiz Antônio Costa
Dir. Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Do SEAP.

Para arquivo, conf. determinações da
Presidência.

Em, 12/09/91


Maria A. Andrade Zamiatelli
Ch. do Setor de Serv. Anu.

Que o mesmo marque suas férias
(gozadas) para o mês de agosto/91
período 90/91, quanto deixar ser
pago o solicitado.

Em 16.05.91 =

Odete M. de Silva
Chefe do Setor
CODEMAT

A CEA / DIAF

Para conhecimento da Direção de SEAP,
esclarecendo que nos termos do art. 143, § 1º de CLT,
a pretensão do requerente pode ser deferida.

A considerações superiores de U.S. para as
providências administrativas que o assunto requer.

Em 20/05/91

Vilazio de Almeida Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

AO

DIAF

Para conhecimento e submetermos
a superior consideração de U.S.A.

Em 20/05/91

Edwiges Miriam de Barros Provatelli
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

A CEA / DIAF - autógrafo, com despacho de DIAF
Em 22/05/91

Ricarte
Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A+

DRH

Para providências básicas

Em 24/05/91

Edwiges Miriam de Barros Provatelli
Coordenadora CEA / DIAF

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.395/91

DE 09/05/91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES**CEA/DIAF**para instruir o processo
9-5-91**Ricarte**
Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro**CODEMAT**

A:

DRHPara informações necessárias
em 10/05/91**Gervásio Milton de Barros Proença**
Coordenador CEA/DIAF

Ao SEAP

Para informar a situação funcional do servidor.
Em 13/05/91**Vilazio de Arruda Pinto**
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -**A DRH**Informamos a Sr.ª, que o
servidor foi extintado em 29.07.82,
como motorista, lotado no GPE.
Outrossim, informamos a Sr.ª

A DIAF

Informo a V.S. que o servidor Valdevino Orlando Moreira, foi admitido em 29 de julho de 1982, para exercer as funções de motorista nível 07. Em 01 de novembro de 1984, o servidor foi reclassificado para o nível 09. Em 01 de julho de 1987, foi reclassificado para o nível 12. Em 01 de outubro de 1988, o servidor foi reclassificado para o nível 14. Até a presente data exerce as mesmas funções e possui documentos condizente com o nível 14.

Obs 10/04/89

[Assinatura]
Tabajara V. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

A DREH

Autoreio conceito 03 (um) nível,
passando o servidor p/ o nível N (quinte).
19/04/89

[Assinatura]
André Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
CODEMAT

De acordo

20/04/89

[Assinatura]
Jair Benedetti
Diretor Presidente
- COD MAT -

AO SEAS

AO SEAR

Para as devidas
providências.
Em 05.5.89

Para efetuar re-
classificação do referido ser-
vidor no nível 15, e por-
tear encaminhamento ao SEAP
Para arquivo e dar ciência
ao servidor.

[Assinatura] 21/04.89

[Assinatura]
Ana Maria Garcia Gomes
Chefe do Setor de Adm. Salários
- CODEMAT -

Arquivo motorista na pasta pessoal e incluir arquivo
na pasta Obs 8.5.89

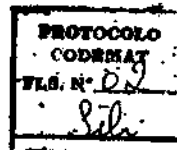
[Assinatura]
Tabajara V. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal

[Assinatura]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

982/89

DE 04 / 04 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIAP

para apreciação e instrução

Em 05.04.89

[Signature]
Jair Bonadetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A DRH PARA INSTRUIR

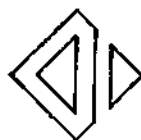
[Signature]
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

A SEAP

Para instruir

Em 10.04.89

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Pires
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 02
Sila

ANEXO-AO-PROCESSO Nº 2.805/88

DE 09 / 09 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIAF para apuração

Cuidado, 09.09.88

Enani A. A. Camargo

Dir. Presidente
CODEMAT

A DEH PARA INSTRUIR.

12/09/88

Ana Maria Nogueira Borges

Dir. Adm. Financeira
CODEMAT

A SEAP

Para instruir.

Em 12.09.88

Wilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A DRH

Informo a V.S. que o servidor Josiel Gonçalves, foi admitido em 04 de dezembro de 1987 para exercer as funções de motorista nível 09. Até a presente data exerce as mesmas funções e possui vencimentos condizente com o nível 09.

Valdecino Orlando Moniz - foi admitido em 29 de julho de 1982 para exercer as funções de motorista nível 07. Em 01 de dezembro de 1984 foi reclassificado para o nível 09. A partir de 01 de janeiro de 1987 passou a exercer a função de motorista e estar atuando o Secretário de G.P.C. Em 01 de julho de 1987 foi reclassificado para o nível 12. Até a presente data exerce as mesmas funções e possui vencimentos condizente com o nível 12 mais Ajuda de Custo FG-06.

CS-13/09/88

Carayá Direta Model
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

- TITULO -

A Diretoria Administrativa Financeira

Para conhecimento e anotações
do Despacho do SEAP

Em 13.09.88

Wilson de Arruda Pinto

Dir. da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A DRH

Autorizo reclassificação conforme solicitado.
Providenciar.

Em: 03/10/88

BORGES

Ana Maria N. Borges

Dir. Adm. Financeira

CODEMAT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

PROC. Nº 353/1987
MAND. Nº 6675/87

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de junho de ano de 1988
na ME+AMAR - AV. Guaraná - Bairro Lourenço - MT
onde compareci, em cumprimento ao R. mandado retro, passado a favor de Valderino
Orlando Moreira, contra CODEMAT -
MT, para pagamento da importância
de R\$ 985,93 - (985,93)))

80 não tendo executado, no prazo legal que lhe foi
marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi a
penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e
custas do referido processo:

03 (três) aparelhos de ar condicionado, sendo que
todos estão funcionando e no estado novo de
marca, assim discriminados: (A) marca CONSUL, modelo
AIR MASTER 10.000 B+US; (B) marca CONSUL, modelo
10.000 B+US; (C) marca SPRINGER, modelo MUNDI?
10500 B+US, que avalio em R\$ 350,00 cada, num total
de R\$ 1.050,00 -

Total de avaliação: R\$ 1050,00 um mil e

cinqüenta reais)))

Feita, assim, a penhora, lavrei o presente Auto, que assino.

Dedro Aparecido de Souza
Oficial de Justiça Avaliador

OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Fernando Francisco Ferreira, DIP-PPS. METAMOT

brasileiro (nacionalidade) casado (estado civil) 0342971-7 SSP/MT - 304.435.631-84 (CPF)

Filiação Agostino Pastorino Ferreira e Sebastiana da Silva Ferreira

residente nesta Comarca, à Jr. Guaymim, 2970 - bairro

o qual, como FIEL-DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização expressa do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito o depósito, lavrei o presente Auto, que assino juntamente com o depositário.

Luiz de M. 12 de junho de 1998

[Assinatura] DEPOSITÁRIO

[Assinatura] CERTIDÃO

CERTIFICO E DOUFE, que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referidas no Auto retro, assim como de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo ☒ recebido ☐ recusado contrafe.

Luiz de M. 12 de junho de 1998

[Assinatura] OFICIAL DE JUSTIÇA
Dedro Aparecido de Souza
Oficial de Justiça Avaliador

[Assinatura] EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

Intimado e deu o que a penhora far real
depois na METAMOT que incorpora o ativo
passivo da CODEMAT.

[Assinatura] OFICIAL DE JUSTIÇA

efetivamente refletiram-se aos salários daquele, a partir do mês de novembro de 1.994.

No entanto, como se vê dos valores constantes da planilha de cálculos relativa ao item em comento, são eles compostos do resultado obtido pela integralidade do reajuste concedido, isto é, o índice de 29,5% integrais, sem a observância do percentual de 15%, cujo desconto foi determinado.

Tal reajuste, determinado pela Resolução 14/94, cópia anexa, constou dos termos da Sentença Normativa ao Dissídio instaurado, como se pode ver em fls. 89 dos autos, e foi devidamente reconhecido pela respeitável sentença liquidanda, que determinou expressamente, em fls., 103/109, o abatimento desse percentual espontaneamente concedido, em atendimento às disposições da Cláusula Primeira da Sentença Normativa que fundamentou o pedido do autor, insita às fls. 89/91 desses mesmos autos.

Tendo o mesmo sido concedido desde 1º de novembro de 1.994, como comprova-se pelas das fichas financeiras de fls., 87, o Laudo Pericial deveria iniciar suas contabilizações, desde o mês de maio/95, abatendo citado índice de 15% e reajustando os valores salariais apenas pela alíquota de 14,55%.

Altera essa inobservância significativamente o resultado final dos créditos atribuíveis ao Reclamante, devendo por isso a presente impugnação ser julgada procedente para o efeito de ser determinada a revisão do laudo nesse particular, para adequá-lo à sentença em liquidação.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 17 de dezembro de 1.997

NEWTON RUIZ DA COSTA E FÁRIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4.328

Leij de Fairs

Os argumentos de Exgt são corretos. No entanto,
... houve a homologação ... que possui efeitos de deri-
ved... estando pedidos ... Indique-se o fundamento
da Exceção.

Francisco Salvo

Argumente-se o A.I.

Atualize-se o valor da Exceção, exact quanto
aos honorários judiciais.

Expos-se CP a uma das FLS de S.d.
a fim de que se proceda a publicação ... indicando
na petição etc.

Requer-se a outorga da FLS de Exprop.
e Regt p/ pagamento dos arcos publicados à fl.
342, em favor do G. Perto.
Indique-se o ped.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	DATA DA ADMISSÃO. 29/07/82	GRUPO Nº 479						
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>						
				CARGO: MOTORISTA	NÍVEL: 09	MATRÍCULA Nº <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>						
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8	03						
				LOTAÇÃO: DEP. GPC.	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8	02						

[illegible]

OBSERVAÇÕES

QI 040/86 = MPAF = Apresentado o Screenshot GPC de 04/05/86.

* GRAF. FICHAÇÃO = 1189,21 T440

OUT/86
* TAGS 4111

Trat'as = 101,03

C = 693/86

LQ 1120 = 1088,11 ; 05 488/86

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
21-83	103.816		

Nome: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA
 Profissão: MOTORISTA
 Cargo: 1.983
 Exercício: 5-55
 Lotação: SECRETARIA GENU. SOCIAL

Data da Admissão: 29.07.82
 Classe: 7
 Nível: 7
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 02
 N. Dep. Econ. Sal. Família: 01

GRUPO N.º
 DEP. 3 0 0 0 10 02
 MATRÍCULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19								
6-? ... em 3								
LÍQUIDO A RECEBER		51.522	81.522	81.522	81.522	165.575		96.450,8
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		103.816,00	103.816	103.816	103.816	103.816		103.816,2
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias						103.816		
Sub-Total								
Salário Família		1530	1530	1530	1530	5052		
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		105.346	105.346	105.346	105.346	212		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	875	9284	9284	9284	9284	15.168		73660
IPEMAT-DII								
Cont. Sindical								
Seguros		710	710	710	710	1.420		
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		9794	9794					
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C		12.500	12.500	12.500	12.500	25.000	12.500	80.000/84
A.A. CODEMAT		1530	1530	1530	1530	2500		
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		14500						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º

300011002

DEP.

300011002

MATRÍCULA N.º

300011002

Data da Admissão:

29.07.82

Classe:

07

Nível:

07

N. Dep. Econ. Imp. Renda:

02

N. Dep. Econ. Sal. Família:

01

Nome:

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Profissão:

Cargo:

MOICRISTA

Exercício:

1.983

Lotação:

DICIONÁRIO DE C. Sec. Res. Social

A partir de

1.1.533

Venc. Padrão

66.078,-

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19								
LÍQUIDO A RECEBER								
		50.120,69	51.318,00	49.114,00	51.318,00	60.555,57	30.555,57	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		56.325,00	56.325,00	56.325,00	56.325,00	66.978,-	66.978,-	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família		1.031,00	1.031,00	1.031,00	1.031,00	1.530,-	1.530,-	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS						68.508,57	33.038,57	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		4.777,63	4.777,63	4.777,63	4.777,63	5.693,13	5.693,13	
IPEMAT-DI		597,68	597,68	597,68	597,68			
Cont. Sindical				1.511,00				
Seguros		121,00	426,00	426,00	426,00	210,00	210,00	
Sub-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos							30.000,00	622,83
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT		830,00	830,00	830,00	830,00	1.224,00	1.224,00	
Imp. Renda Ret. Font. ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES						7.627,13	1.434,13	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

— १५५ —

A partir de	Venc. padrão	Gratíf.	Outros	Nome. VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	Data da admissão 29 /07/82	Grupo Nº
				Profissão.	Classe:	Dep.
1-1-85	1.130-62			Cargo: MOTORISTA	Nível: 09	Matrícula N.º
				Exercício. 1.985	N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$	03
				Lotação. DIRAF	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$	02

ESPECIFICAÇÕES	Jan.	Fev.	Març.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	13.º Sal.	TOTAL
Salário	627.156	627.156	627.156	627.156	627.156	627.156	1.130.762	1.130.762	1.130.762	1.130.762	1.130.762	1.130.762		
Gratificação														
Representação														
Horas Extras														
Inalubridade														
Dif. Salário														
Diárias														
Férias														
Adicional														
Transferência														
BÔNUS														
SUB-TOTAL														
Aj. Custo														
13.º Salário													1.130.762	
Salário Família	8.328	8.328	8.328	8.328	16.656	33.312	16.656	33.312	33.312	33.312	60.000	60.000		
TOTAL DOS PROVENTOS	635.484	635.484	635.484	635.484	643.812	660.468	677.124	693.780	710.436	727.092	743.748	760.404	1.130.762	
IAPAS	54.872	54.872	54.872	54.872	53.308	53.308	53.308	53.308	53.308	53.308	53.308	53.308		
Contribuição Sindical														
Seg. Boa Vista	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	50	
Pensão Alimentícia													63	
IMPOSTO DE RENDA														
Imposto de Renda														
Aspmat														
Anulação de Proventos														
FASC	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000		
Adiant. Salarial														
A.S. Codemat	8.481	8.481	8.481	8.481	16.962	16.962	16.962	16.962	16.962	16.962	16.962	16.962		
D.B. / A.S.C.														
LIQ. A RECEBER	66.710	66.710	66.710	66.710	113.220	131.040	148.860	166.680	184.500	202.320	220.140	237.960	1.130.762	
TOTAL BRUTO	635.484	635.484	635.484	635.484	643.812	660.468	677.124	693.780	710.436	727.092	743.748	760.404	1.130.762	
LIQ. A RECEBER	417.399	407.229	331.111	286.895	432.448	531.264	630.080	728.896	827.712	926.528	1.025.344	1.124.160	1.130.762	

OBSERVAÇÕES:

150' de Adic. 7 m. 2.33'6" - CI 15'5" Temperatura.

* 1 1.94 - a ASPEMAT a partir do muro de Sit 185, conforme Proj. 4.50/15.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador										03 Código	
04 Endereço										05 UF	
06 CEP										07 Município	
08 UF										09 Banco	
10 Agência/UF										11 Cód. Agência	
12 Empregado										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 PIS/PASEP										15 Código empregado	
16 Data nascimento										17 Data admissão	
18 Data opção										19 Data afastamento	
20 Maior remuneração										21 Aviso prévio	
22 Pers. Alm.										23 Causa afastamento	
24 Cód. saque										25	

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

06

00110541 182 MT

10260457636

18/09/48 29/07/82 29/7/82 30/06/96

590,27 31.05.96 % SE JUSTA CAUSA 01

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25	Indenização	Valor	26	Saldo de salários	Valor	27	FGTS-multa rescis.	Valor
	anos			dias			40 %	2.931,06
28	Aviso prévio		29	Comissões		30	TOTAL BRUTO	7.627,64
31	salário	295,14	32	Horas extras		DESCONTOS		
33	13º sal. inden.		34	Gratificação		35	Previdência	165,33
36	salário-família		37	Adicional insalubridade/periculosidade		38	Previdência 13º sal.	26,56
39	Férias vencidas		40	Adicional noturno		41	Adiantamentos	
42	Férias proporc.	541,09	43	L. PRÊMIO	3.188,16	44	IRRF	610,06
45	1/3 salário s/ férias	346,30	46			47		
48	Sal. maternidade		49	FGTS-mês rescisão/mês anterior	325,89	50	TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	6.885,60

51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
	<i>Jose G. Botelho do Prado</i> LUIZ ANTONIO	<i>André Luiz de Oliveira Brito</i> Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT	
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal		
<i>Valdevino Orlando Moreira</i>			

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			59
<i>Jose G. Botelho do Prado</i> LUIZ ANTONIO			60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)
59 Sacador Nome	61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	67 Assinatura do responsável legal
Autenticação			

HOMOLOGAÇÃO

O presente documento é emitido somente
nos casos em que o empregador, ficando
de posse do documento, não se responsabiliza,
de forma alguma, pelos efeitos legais.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

[Assinatura]
Assinatura

Cidade (MT) 01/02/96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento
de Alimentos do Estado de Mato Grosso - SINPRO/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Quando a seguradora, por ser preterida, pagar em juízo ou
administrativamente, a diferença entre o valor da indenização
que pode ser recebida, nos termos da legislação do
que lhe é aplicável, e o valor da indenização do
INSS, em caso de acidente de trabalho, a indenização
devida é a diferença entre o valor da indenização
devida e o valor da indenização do INSS.

Cidade - MT 01/02/96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento
de Alimentos do Estado de Mato Grosso - SINPRO/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	DATA DA ADMISSÃO: 29/07/82	GRUPO Nº							
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>4</td><td>7</td><td>9</td></tr></table>	1	1	1	1	4	7	9
				1	1	1	1	4	7	9			
				CARGO: MOTORISTA	NÍVEL: 15	MATRÍCULA Nº							
EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8	03											
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8	02							

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Pago 30,00 de plano referente ao mês de fevereiro/89
Pi nº 116/89 //

* Proc. 982/89 - O servidor foi reclassificado para o nível 15 - conforme autorização
do DIA F.

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

Grupo Nº

Dep.

Matrícula Nº

Data de Admissão: 29.07.82

Classe:

Nível: 7

N. Dep. Econ. Imp. Renda

N. Dep. Econ. Sal. Família

Nome: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Profissão:

Cargo: MOTORISTA

Exercício: 1.984

Lotação:

CARGO: MOTORISTA / DIRAFIS. TRANSPORTES

LÍQUIDO A RECEBER

PROVENTOS GERAIS

Cód.

Jan.

Fev.

Mar.

Abr.

Mai.

Jun.

TOTAIS

Salários

Gratificações

Representação

Horas Extras

Diárias

Férias

Sub-Total

Salário Família

Ajuda de Custo

13º Salário

TOTAL DOS PROVENTOS

Consignações

Cód.

Jan.

Fev.

Mar.

Abr.

Mai.

Jun.

TOTAIS

IPEMAT-Cont.

IPEMAT-Dif.

Cont. Sindical

Seguros

SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA

OUTRAS CONSIGNAÇÕES

Cód.

Jan.

Fev.

Mar.

Abr.

Mai.

Jun.

BEMAT S/A

Adiantamentos

F.A.S.C.

A.A. CODEMAT

Imp. Renda Ret. Font

ASPEMAT

TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES

ANULAÇÃO PROVENTOS

Hora Extra (Sal. Hora)

Gratificação

Venc. Padrão

A partir de

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº
 Dep.
 Matrícula Nº

Data da Admissão: 29.07.82
 Classe:
 Nível: 07/08
 N. Dep. Econ. Imp. Renda 02 Crs
 N. Dep. Econ. Sal. Família 01 Crs

Nome: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA
 Profissão:
 Cargo: MOTORISTA
 Exercício: 1.984
 Lotação: CODEMAT / DIBAT-15. Transp. Pesq.

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1.1.81	30.595		
6.1.81	35.835		

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		270.038	527.801		259.278	152.373	202.713	359.375
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		305.595	305.595		305.595	358.325	358.325	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras						32.087		
Diárias								
Férias			305.595					
Sub-Total								12/12
Salário Família		4.859	9.718		4.859	8.328	8.328	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		310.454	620.908		310.454	398.790	366.703	358.375
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	825	26.239	53.478		26.239	33.189	30.162	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		1.628	3.256		1.628	3.200	3.200	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos						100.000	100.000	
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4.859	9.718		4.859	8.328	8.328	
Imp. Renda Ret. Font		7.208			18.000	47.700		
ASPEMAT								
Fam. Mãe			26.655			54.000	82.000	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

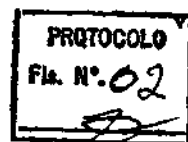
ILMº SR

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO

CODEMAT.

N E S T A /





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Setor de Transporte	PARA N.S.A.	REF.	DATA 24.11.86	Nº DA C.I.
---------------------------	----------------	------	------------------	------------

ASSUNTO:

Senhora Chefe:

Comunicamos a V.Sª., que o servidor VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, lotado neste Núcleo não poderá gozar as suas férias referente ao período 01.12.86 a 30.12.86, devido ao acúmulo de serviços junto ao Gabinete do Secretário.

Comunicamos ainda que a mesma poderá ser aproveitada em ocasião oportuna.

At. Cont. Purg.
funes p/ os du' ds
funes
DP Em: 25 NOV 86
Atenciosamente
Paulo José

PAULO JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR
Setor de Transporte

A Divisão de Pessoal
Para os devidos fins
em 24/11/86

Célia Botelho
Célia Botelho Lobo Pereira Leite
Ch. do Núcleo Setorial de Administração

ENVIADA POR
Paulo José

DESTINADA A:
Célia Botelho

RECEBIDA
EM:

Nº E DATA DA RESPOSTA



INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Protocolo

FLS. N° 02

FLS.

N° 4

ATESTADO MÉDICO

G. P. C.

Protocolo N° 2787

Data: 08/12/87

ATESTO que o Segurado

Valdevino Orlondo

Monera portador da Carteira Profissional n°

Série

, necessita de

15

DIAS

por extenso

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

HOSPITAL OU AMBULATÓRIO

LOCALIDADE E DATA

Csa 07/12/87

ASS. DO MÉDICO

- CRM N°

113 Ost

Dr. José Valdevino
CRM-MT. 1.133

NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto n° 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 51/Nº de Valdeuino Orlando Jorne

Dir. adm. geral
para providências conforme
despach. de Dir. adm. Financeira
Em 02/08/85

**- CODEMAT -**

Walter
Walter Malta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Do setor de Adm. Salariif
procedimentos pagamento
e comunicar o setor de Adm.
de Pessoal com referências
as feiras.

C. R. J. S.
D. A. B.

DAG

Devolvermos a
expediente, para outras
providências.

Em 02/08/85

**- CODEMAT -**

Juarez
Juarez do Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salariif

Ao setor adm. Pessoal
Para conhecimento
e anotação.

Em 10/08/85

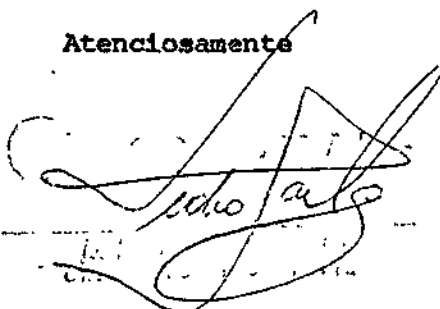
**- CODEMAT -**

Walter
Walter

Vilmar Augusto Pinto

Ch. Div. Edm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SETOR DE TESOUREARIA	DATA	26.07.85
PARA	DIV. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA C.I.	15./85
ASSUNTO	Solicitação (fax),		
Com a presente solicitamos a V.S^{as}., autorizar o Setor de Pessoal a efetuar desconto em folha de pagamento o valor de <u>R\$ 259.780</u> (Duzentos e Cincoenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Cruzzeiros) relativo ao saldo de adiantamento do servidor Valdevino Orlando Moreira, conforme Processo nº 3.395/85 em nosso poder. Atenciosamente 			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM	
PEDRO CARLOS BASTOS LEITE	NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA	26/07/85	



Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Rua Diogo Domingos Ferreira, 231

Cep: 78 000

Fone - PABX 321-9269



SEL

EXM^o SR.

GUSTAVO ARRUDA

D.D. PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A



RPC



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Protocolo
FLS. N° 02

Ilm^{da}. Sr.

JONIL DE OLIVEIRA SOUZA

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRANSPORTES M.T. Nº 3713-713
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ATA DO CONSELHO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nº 1.001.441-111

PROFISSIONAL

Categoria

13/02/1910

16/05/1910

CONSELHO

DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Valdevino de Almeida Moreira

Nº 682-13

16/05/1910

16/05/1910

16/05/1910

16/05/1910

16/05/1910

16/05/1910

16/05/1910

CONSELHO



CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA		16.0515.01219.08		1
Nº DOPS/PASEP/CPP	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO
	182/010541	00000	29/07/82	29/07/82
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT.NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO
CUIABA		OPANTE	3	
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA. DES. ES. MATO GROSSO CODEMAT		003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CUIABA	MT	

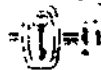
MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
30/03/84	DEPOSITO FEV/84	14.518,00
30/04/84	DEPOSITO MAR/84	14.517,00
31/05/84	DEPOSITO ABR/84	14.518,00
29/06/84	DEPOSITO MAI/84	14.517,00
02/07/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3047380)	4.424,19
31/07/84	DEPOSITO JUN/84	14.517,00
31/08/84	DEPOSITO JUL/84	32.447,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	118.873,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	176.960,48
28/09/84	DEPOSITO AGO/84	56.895,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3580880)	128.312,84
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA
		TOTAL

DOCUMENTO MICROFILMADO -

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984

DE 02.07.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Banco Nacional de P&S

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			16.0515.01219.08			2
Nº DO R.C.P.S./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR	
182/010541	00000		29/07/82	29/07/82		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DT AFAST. CÓDIGO
CIUIABA			OPTANTE		3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CIUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/10/84	DEPOSITO SET/84	24.448,00
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	24.447,00
28/12/84	DEPOSITO NOV/84	31.236,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,51-
02/01/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3776970)	223.029,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	360.933,00	532.726,00
		TOTAL
		893.659,00

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984.
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Banco Nacional de P&S

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01219.08		FOLHA 1	
Nº DO R.G.P.A.S.E.P.C.P.R.	CART. TRABALHO 182/010541	ULTRAS. 00000	DATA ADMISSÃO 29/07/82	DATA OPÇÃO 29/07/82	DT. OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA DE LAJ. CÓDIGO 3
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		C.C.E.C.P.F. / INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.R. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE GUIABA		UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	670.630,00
02/01/85	UCH CREDITADOS (ÍNDICE 0,3776970)	223.029,00
28/02/85	DEPOSITO JAN/85	57.340,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	50.172,00
01/04/85	UCH CREDITADOS (ÍNDICE 0,4089280)	365.442,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	50.172,00
31/05/85	REGULARIZAÇÃO A CREDITO - DEPOSITO	50.172,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	50.172,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	50.172,00
01/07/85	UCH CREDITADOS (ÍNDICE 0,3535420)	500.893,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	50.172,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	180.922,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Banco de Garantia do Tempo de Serviço

**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01219.08		FOLHA 2
Nº DO EMPREGADO 182/010541	CART. TRABALHO 00000	DATA ADMISSÃO 29/07/82	DATA QUITAÇÃO 29/07/82	OT. OPÇÃO RETR.	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	OT. APOST. CÓDIGO	
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		C.A.C. C.F.F. INSCRIÇÃO NO L.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/10/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2796290)	578.327,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	90.461,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	1.103.053,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUNOS E CORR. MONETÁRIA
	990.688,00	3.080.441,00
		TOTAL 4.071.129,00

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

G 4



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Banco de Garantia do Tempo de Serviço

**EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Banco Nacional de Poupança

**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01219.08		FOLHA 1
Nº DO P.L.S./R.A.S.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	182/010541	00000	29/07/82	29/07/82	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA DTAFAST. CODIGO 3	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE GUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	2.968.076,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	1.103.053,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	90.461,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	34.676,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3292000)	1.340.215,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	1,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0099690)	40,58
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	90,46
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	164,95
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	90,46
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	34,67
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	171,28
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	TOTAL	

B 6 XXXXXXXXXX

NOME DO EMPREGADO: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01219.08		FOLHA 2
Nº DO R.S.P.A.S.E.P./CPF.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	182/010541	00000	29/07/82	29/07/82	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DTAFAST-CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.F.P./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE GUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	56,39
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	171,20
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	56,39
02/06/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0258820)	154,19
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	169,41
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	2,41
01/09/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0497800)	326,91
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	555,78
SALDO DA CONTA	DEPOSIT	TOTAL
	7.621,64	7.621,64



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01219.08		FOLHA 1
Nº DO PIS/PASEP/CPR	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO
	182/010541	00000	29/07/82	29/07/82
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA UIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA DTAFAST. CÓDIGO 3
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.F.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE UIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	7.065,86
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	555,78
02/03/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750)	3.887,61
01/06/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320)	8.318,10
30/06/87	DEPOSITO MAI/87	695,23
24/07/87	DEPOSITO MAR/87	695,24
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	502,49
24/07/87	DEPOSITO ABR/87	695,23
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	502,48
01/09/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790)	7.648,98
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	1.206,22
20/11/87	DEPOSITO OUT/87	1.012,44
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
		TOTAL

MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01219.08		FOLHA 2
Nº DOPS/ASEP/CPF	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	182/010541	00000	29/07/82	29/07/82	
AGENCIA DEPOSITÁRIA GUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA DE AFAST.	CÓDIGO
			3		
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE GUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/10/87	DEPOSITO SET/87	1.303,12
24/11/87	DEPOSITO JUN/87	973,32
24/11/87	JCM RECOLHIDOS	375,48
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3336970)	10.200,12

H10 XXXXXXXXXX
MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidadeAssimilado ao
Banco Nacional
de Porto - BNPEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº DA CONTA N.º 1.1.1 16.0515.01219.08		1	
Nº DO P.A.S. S.E.P.C.F.T. 102.604.576.36	CARTÃO DE TRABALHO 182/010541	END. TRABALHADOR 00000	DATA ADMISSÃO 29/07/82	DATA QUITAÇÃO 29/07/82	1	
AGÊNCIA DEPOSIÁRIA GUIABA		Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DATA DE CANCELAMENTO	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.C.E.P.T. (CÓDIGO ALFABÉTICO) P.O.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE GUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	35.437,58
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,333697)	10.200,12
15/12/87	DEPOSITO NOV/87	2.658,85
27/01/88	DEPOSITO DEZ/87	141,87
01/03/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5804580)	26.490,77
11/03/88	DEPOSITO DEZ/87	1.678,88
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	974,52
11/03/88	DEPOSITO JAN/88	1.338,04
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	776,68
01/05/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,6420200)	48.106,04
11/08/88	DEPOSITO FEV/88	2.483,30
11/08/88	JCM RECOLHIDOS	1.594,33
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	

MOVIMENTAÇÃO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidadeAssimilado ao
Banco Nacional
de Porto - BNPEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidade

Associado ao
Banco Nacional
de Porto - BNPEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S		FOLHA
VALDEVINO ORLANDO		16.0515.01219.08		2
Nº CPF	CATEGORIA DE TRABALHO	Nº MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	DATA CRIAÇÃO
102.604.576.34	182/010541	00000	29/07/82	29/07/82
Nº FICHA DE POSTAGEM		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA DATA AFASTAMENTO - CDS
CUIABA		OPTANTE		3
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.F.P. - INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.		
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO		CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA		78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	2.423,08
01/09/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,8023780)	102.546,60
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	1.333,47
01/12/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 1,0178470)	242.435,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	20.577,27	480.619,13
	SAQUES E CONVERSÃO MONETÁRIA	
	460.041,86	

MOVIMENTAÇÃO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILHADO

BancoCidade

Associado ao
Banco Nacional
de Porto - BNPEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidade

Associação do
Banco Nacional
do Povo - BNP

Extrato de Conta
do Fundo de Garantia
do Trabalho do Salário

Nome do Empregado		Nº da Conta no FGTS		11	
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA		16.0515.01219.08		1	
Nº do Ato de CTR	Cartão de Trabalho	Un. Trib.	Di. Admissão	Di. Cessão	Di. Cessão Ant.
102.694.576.36	102/010541	00000	29/07/82	29/07/82	
Agência Depositária		Nº da Empresa	Saldo do Curso	Valor	Di. Anul. Cost.
CUIABA		000000000	OPTANTE	3	
Nome do Empregado		COT. CN. Inscrição no IAPAS			
CIA DES ESTADO DE MT-CODENAT		003.474.053/0001-32			
Endereço		CEP	Cidade	UF	
PALACIO PIAIAGUAS CPA		78000	CUIABA	MT	

Movimentação da Conta

Data	Descrição	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	238.184,13
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	242.435,00
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	7,27-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	7,27
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89	9,13-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	480.610,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	480,61
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)	422,50
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)	426,83
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)	1.455,60
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)	2.451,78
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)	2.187,56
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	4.004,13

Saldo da Conta

Data	Saldo em Conta Movimento	Total
20.57	11.408,44	11.429,01

BancoCidade

Admissão ao
Banco Nacional
de Fidei - BNF

Forma de Cui e
do Cui e Cui e
do Cui e Cui e

Nome do Empregado

Nº do Cui e Cui e

VALDEVINO OPLANDO MOREIRA

16.0515.01219.00

Nº do Fidei Cui

Cui de Trabalho

Cui Total

Cui Adicional

Cui Opção

Cui Opção Ar

102.604.576.36

182/010541

00000

29/07/82

29/07/82

Agência Depositária

Nº do Empregado

Salário de Cui e

Tempo

Salário Ar

CUIABA

Nome do Empregado

OPTANTE

3

15/10/90 D

CUI Cui Cui e Cui e

CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT

003.474.053/0001-32

Emprego

CUI

Cui e

C

PALACIO PAIAGUAS CPA

78000

CUIABA

MT

Movimentação de Cui e

Data	Historico	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	7.424.88
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.5392860)	4.004.13
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.5649500)	6.456.82
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.7320410)	13.093.52
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8477450)	26.262.59
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.0024660)	141.16
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.0563980)	3.236.29
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.0988030)	5.989.38
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.1106320)	7.369.06
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.1085270)	8.028.59
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.1312830)	10.766.05
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS	20.57-
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM	92.751.90-

Saldo de Cui e

Deposito	Juros e Correção Monetária	Total
0.00	0.00	0.00

MOVIMENTACAO / 1990 - CONTA EXPURGADA.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG.

1-7

44

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636	CARTEIRA DE TRABALHO 10541-182	ADMISSÃO 29/07/82	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 29/07/82	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/08/86	SALDO ANTERIOR	0,00
29/08/86	JCM RECOLHIDOS	6,07
29/08/86	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /86	213,44
01/12/86	JCM CREDITADOS 0,078657	17,26
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 213,44	JUROS E CORR. MONETÁRIA 23,33
		TOTAL 236,77

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

44

NOME DO EMPREGADO VALDEVIND ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636		CARTERA DE TRABALHO 10541-182		ADMISSÃO 29/07/82		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA BOSQUE				OPÇÃO 29/07/82		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-6		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 GUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	266.983,48
05/07/91	DEPOSITO EM ATRASO MAIO /91	6.513,00
10/07/91	JCM CREDITADOS 0,103706	28.363,22
10/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	6.513,00
31/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	7.123,00
12/08/91	JCM CREDITADOS 0,109904	34.674,23
10/09/91	JCM CREDITADOS 0,132305	46.329,23
10/10/91	JCM CREDITAÇOS 0,181512	71.969,35
10/11/91	JCM CREDITADOS 0,232112	108.737,16
10/12/91	JCM CREDITADOS 0,302390	174.541,22
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 26.682,78	JUROS E CORR. MONETÁRIA 725.064,11
		TOTAL 751.746,89

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG.

EXTRAJO DE CONTA DO F.G.T.S.

45

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA		Nº CONTA FGTS 131-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636	CARTeira DE TRABALHO 10541-182	ADMISSÃO 29/07/82	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 29/07/82	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/01/92	SALDO ANTERIOR	751.746,89
10/02/92	JCM CREDITADOS 0,275161	206.851,42
10/03/92	JCM CREDITADOS 0,248146	237.872,33
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,243984	291.919,69
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,281340	418.743,73
24/04/92	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /92	30.096,00
11/05/92	JCM CREDITADOS 0,182213	352.988,50
15/05/92	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /92	30.096,00
05/06/92	DEPOSITO MAIO /92	72.230,00
10/06/92	JCM CREDITADOS 0,223273	518.063,59
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 159.104,78	JUROS E CORR. MONETÁRIA 2.751.503,37
		TOTAL 2.910.608,15

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

80

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636	CARTeira DE TRABALHO 10541-182	ADMISSÃO 29/07/82	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 29/07/82	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-6	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	2.910.608,15
02/07/92	DEPOSITO JUNHO /92	144.460,00
10/07/92	JCM CREDITADOS 0,213152	620.401,94
10/08/92	JCM CREDITADOS 0,220777	811.459,26
20/08/92	DEPOSITO EM ATRASO JULHO /92	144.460,00
04/09/92	DEPOSITO AGOSTO /92	133.626,00
10/09/92	JCM CREDITADOS 0,253974	1.210.190,00
10/10/92	JCM CREDITADOS 0,272149	1.626.146,16
23/10/92	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92	166.723,44
10/11/92	JCM CREDITADOS 0,226821	1.761.962,52
16/11/92	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92	166.723,44
	SALDO A TRANSPORTAR	9.696.760,91
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	*****	*****
		TOTAL

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

81

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44		MATRÍCULA		FOLHA 2				
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636		CARTeira DE TRABALHO 10541-182		ADMISSÃO 29/07/82		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 29/07/82		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/12/92	SALDO TRANSPORTADO JCM CREDITADOS 0,252445	9.696.760,91 2.447.898,80
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 915.097,66	JUROS E CORR. MONETÁRIA 11.229.562,05
		TOTAL 12.144.659,71

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.**

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

1-7

44.

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA		Nº CONTA FGTS 131-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636	CARTeira DE TRABALHO 10541-182	ADMISSÃO 29/07/82	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 29/07/82	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO ÉST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	165,84
01/01/90	JCM CREDITADOS 0,539286	89,43
01/02/90	JCM CREDITADOS 0,564950	144,21
01/03/90	JCM CREDITADOS 0,732061	292,44
01/04/90	JCM CREDITADOS 0,847745	586,57
01/05/90	JCM CREDITADOS 0,002466	3,15
01/06/90	JCM CREDITADOS 0,056398	72,28
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,21	JUROS E CORR. MONETÁRIA 1.353,71
		TOTAL 1.353,92

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

ARG.

1-7

44

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44		MATRICULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636		CARTEIRA DE TRABALHO 10541-182		ADMISSÃO 29/07/82		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 29/07/82		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	615,94
01/09/87	JCM CREDITADOS 0,385779	237,61
01/12/87	JCM CREDITADOS 0,333697	284,82
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 213,44	JUROS E CORR. MONETÁRIA 924,93
		TOTAL 1.138,37

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

RG.

1-7

44

NOME DO EMPREGADO

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Nº CONTA FGTS

131-44

MATRÍCULA

FOLHA

1

Nº PIS/PASEP/CPF

10260457636

CARTEIRA DE TRABALHO

10541-182

ADMISSÃO

29/07/82

SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

0,00

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA

CUIABA BOSQUE

OPÇÃO

29/07/82

TAXA

3

OPÇÃO RETROATIVA

00/00/00

AFASTAMENTO

00/00/00-

NOME DA EMPRESA

CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT

CÓDIGO

708-603474053000132

CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999

CPA 78000 CUIABA

- MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA

HISTÓRICO

VALOR

SALDO ANTERIOR

1.353,92

SALDO

DA CONTA

DEPÓSITOS

20,78

JUROS E CORR. MONETÁRIA

108.092,84

TOTAL

108.113,62

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000031-0

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

0000000000

18/09/48

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.M. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO, NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



AG. 1-7 **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

44

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº CONTÁ FGTS 131-44		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636		CARTEIRA DE TRABALHO 10541-182		ADMISSÃO 29/07/82		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 29/07/82		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/88	SALDO ANTERIOR	1.138,37
01/06/88	JCM CREDITADOS 0,580458	660,77
	JCM CREDITADOS 0,642020	1.155,08
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 213,44	JUROS E CORR. MONETÁRIA 2.740,78
		TOTAL 2.954,22

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

G. 1-7

84

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636	CARTeira DE TRABALHO 10541-182	ADMISSÃO 29/07/82	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 29/07/82	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	12.144.659,71
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	229.264,64
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	245.936,96
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,230599	2.853.414,58
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	245.936,96
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,315467	4.958.892,92
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	400.136,28
10/03/93	JCM CREDITADOS 0,239518	5.048.618,37
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	543.353,44
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,252998	6.747.510,76
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	814.432,47
	SALDO A TRANSPORTAR	34.232.157,09
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS *****	JUROS E CORR. MONETÁRIA *****
		TOTAL *****

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

BEMAT**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG. 1-7

92

NOME		Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA					
VERA LIA MONTEIRO S PEREIRA		139-00				1					
Nº PIS/PASEP		CARTEIRA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA			
10027416108		11062-182		12/07/71		128.770.480,85		OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO RETROATIVA		AFASTAMENTO	
CUIABA BOSQUE				12/07/71		6		00/00/00		00/00/00-	

NOME DA EMPRESA		CÓDIGO		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS	
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		708-60		3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.					
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999					
CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	44.475.886,36
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	587.471,26
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	636.024,24
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,233547	10.524.411,98
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	636.024,24
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,318618	18.116.561,51
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	1.223.382,59
09/03/93	REGULARIZACAO A DEBITO - JCM	-697.252,67
10/03/93	JCM CREDITADOS 0,242487	18.308.377,02
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	1.661.256,86
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,256000	24.440.868,70
	SALDO A TRANSPORTAR	119.913.012,09
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	*****	*****
		TOTAL

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

93

EMPREGADO

LUCIA MONTEIRO S PEREIRA

Nº CONTA FGTS

139-00

MATRÍCULA

FOLHA

2

INSCRIÇÃO

10027416108

CARTEIRA DE TRABALHO

11062-182

ADMISSÃO

12/07/71

SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

128.770.480,85

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA

CUIABA BOSQUE

OPÇÃO

12/07/71

TAXA

6

OPÇÃO RETROATIVA

00/00/00 00/00/00-

AFASTAMENTO

NOME DA EMPRESA

CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT

CÓDIGO

708-603474053000132

CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999**CPA 78000 CUIABA****- MT**

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO TRANSPORTADO	119.913.012,09
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	2.308.127,07
10/05/93	JCM CREDITADOS 0,283431	34.641.259,69
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO	-9.067.146,88
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM	-147.795.251,97
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00
		TOTAL 0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

44

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA		Nº CONTA FGTS 131-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636	CARTeira DE TRABALHO 10541-182	ADMISSÃO 29/07/82	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 29/07/82	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	126.414,66
02/01/91	JCM CREDITADOS 0,196844	24.883,96
04/02/91	JCM CREDITADOS 0,205064	31.025,90
01/03/91	JCM CREDITADOS 0,072638	13.243,68
01/04/91	JCM CREDITADOS 0,087675	17.146,44
02/05/91	JCM CREDITADOS 0,091986	19.566,76
21/05/91	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /91	6.513,00
03/06/91	JCM CREDITADOS 0,092587	22.109,25
10/06/91	JCM CREDITADOS 0,023303	6.079,83
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 6.533,78	JUROS E CORR. MONETÁRIA 260.449,70
		TOTAL 266.983,48

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

G.

1-7

44

NOME DO EMPREGADO VALDEVING ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636		CARTEIRA DE TRABALHO 10541-182		ADMISSÃO 29/07/82		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 29/07/82		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/88	SALDO ANTERIOR	2.954,22
01/12/88	JCM CREDITADOS 0,802378	2.370,40
	JCM CREDITADOS 1,017847	5.419,64
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 213,44	JUROS E CORR. MONETÁRIA 10.530,82
		TOTAL 10.744,26

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

G.

1-7

44

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636		CARTERA DE TRABALHO 10541-182		ADMISSÃO 29/07/82		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 29/07/82		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/89	SALDO ANTERIOR	29,71
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,879083	9,44
	JCM CREDITADOS 0,472621	9,53
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,21	JUROS E CORR. MONETÁRIA 165,63
		TOTAL 165,84

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

G.

1-7

44

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636	CARTeira DE TRABALHO 10541-182	ADMISSÃO 29/07/82	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 29/07/82	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
04/03/87	SALDO ANTERIOR	236,77
01/06/87	JCM CREDITADOS 0,510075	120,77
	JCM CREDITADOS 0,722732	258,40
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 213,44	JUROS E CORR. MONETÁRIA 402,50
		TOTAL 615,94

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

44

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636		CARTEIRA DE TRABALHO 10541-182		ADMISSÃO 29/07/82		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 29/07/82		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00
		TOTAL 0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

1-7

44

NOME DO EMPREGADO VALDEVINO ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636		CARTEIRA DE TRABALHO 10541-182		ADMISSÃO 29/07/82		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 29/07/82		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/89	SALDO ANTERIOR	10,74
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,879083	9,44
	JCM CREDITADOS 0,472621	9,53
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,21	JUROS E CORR. MONETÁRIA 29,50
		TOTAL 29,71

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**BEMAT****AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

85

NOME DO EMPREGADO VALDEZINO ORLANDO MOREIRA			Nº CONTA FGTS 131-44	MATRÍCULA	FOLHA 2
Nº PIS/PASEP/CPF 10260457636	CARTERA DE TRABALHO 10541-182	ADMISSÃO 29/07/82	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUÍABA BOSQUE		OPÇÃO 29/07/82	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/05/93	SALDO TRANSPORTADO	34.232.157,09
10/05/93	JCM CREDITADOS 0,280364	9.597.464,49
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO	-3.394.158,41
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM	-40.435.463,17
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00
		TOTAL 0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: 33.055.146

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001692-6

000728

000000

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

0000000000

18/09/48

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. ATÉ

A.M.D.S.

D.H. ATÉ 180 DIAS

D.J.T. ATÉ 360 DIAS

***1.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE D(S) SEGURO(S) SERÁ(AO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SÊG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001954-2	000000	000159	001	000	01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

0000000000 18/09/48

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS*

***** **1.800.000 **1.000.000 ***** ***** *

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AD(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDENTES
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001954-2

000000

000159

001

000

01/09/82

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS. 05474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

0000000000

18/09/48

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

* INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

* O.I.T. - ATÉ 360 DIAS

***700.000

***700.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(O) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA É ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.C.C. 33.055-146

C.C.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE V.G.

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

00159256

000728

000000

-001

000

01/09/82

ESTIPULANTE

C.C.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO 0374053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

0000000000 18/09/48

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

CP INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.O.S.

DIAS - ATÉ 180 DIAS

PROD. - ATÉ 360 DIAS

*****00.000***** ***** ***** ***** *****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

**GRUPO
ATLANTICA BOAVISTA SEGUROS**

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA V.G.	CIA A.P.G.
C.G.C.	BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDENTES C.G.C. 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE V.G.	APÓLICE A.P.G.	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
0019D0-3	000000	000159	001	000	01/09/82

ESTIPULANTE	C.G.C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
CELIA DOMINGAS LENTZ	0000000000	02/09/47

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO			
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATE	A.M.D.S.	D.H. - ATE 180 DIAS	D.I.T. - ATE 360 DIAS
*****	***350.000	***350.000	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS	
EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.	

--



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Ilmo Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

575

Ficha de Controle de Férias 006

NOME: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

DATA ADM. 29.07.82

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SEOF

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Cliente
29.07.83/84									X																10.09.09.10.84	Moreira
29.07.84/85								X	Abono																19.08.07.09.85	Moreira
29.07.85/86												X													01.11.30.12.86	Moreira
29.07.86/87												X	87												08.12.06.01.88	Moreira
29.07.87/88							X	88	Abono																11.07.30.07.88	Moreira
29.07.88/89							X	89	Abono																03.07.22.07.89	Moreira
29.07.89/90							X	90	Abono																02.07.21.07.90	Moreira
29.07.90/91							X	91	6/12	Abono															01.07/20.07.91	Moreira
29.07.91/92							X																		20.07/19.08.92	Moreira
29.07.92/93																									19.07 a 17.8.93	Moreira
29.07.93/94						X																			18.07 a 16.08/94	Moreira

☐ GOZADAS 94/95 → FEM 14 ☐ NÃO GOZADAS

Visto:

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	DATA	25/07/85
PARA	DIV. ADM. GERAL	Nº DA C.I.	9/Nº
ASSUNTO	Solicito a V.S., autorizar o setor competente o meu salário do <u>mês de julho/85</u> e <u>minhas férias regulamentares</u>, ref. ao período de 84/85, a partir do dia 05/08/85. Outrossim, informo que a referida férias, prende-se ao fate de enlace matrimonial. Sem mais para o momento, subscrevo-me <i>Atenciosamente</i> <i>Orlando</i> VALDEVINO ORLANDO MOREIRA <i>A' Cea para instruir</i> <i>Em 29/7/85</i> <i>Comissão</i> <i>(vide verso)</i> <i>Interposto em 25/07/85</i> <i>OBS: Refere-se ao pagamento do salário.</i> <i>Pago em CI 21/0/85</i>		
ENVIADO POR	Valdevino O. Moreira	DESTINADO A:	Vilazio de Arruda Pinto
		RECEBIDA EM	

João Leão Nunes
Solicitamos autorização.

Em 25/07/85
CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Dir. Fm. Financeira
para autorização

Em 25/07/85

CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

At. Cte

Assinar a presente a
Est 95/85 de 26/7/85 -

Tesouraria referente
desconto a ser realizado
por ocasião do pagamento
do Salário de Julho/85
Amélia

Dir. Fm. Geral
para providências conforme
despacho da Dir. Fm. Financeira

Em 29/07/85

CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.J. Nº

*Do Setor de Adm. de Pessoal
p/ informar a respeito das
férias do servidor
a 30/7/85
C. Pinto
S.A.-6*

A Divisão Adm. Geral

Ref: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Admissão: 29.07.82

função: motorista

nível: 09

salário: R\$ 1.130.762

lotação: Setor de Transportes

Assunto: requer antecipação do salário
de julho, Agosto/85 e + 1/3 de
Abono de Férias.

Informação: Informamos a V.Sª. que o
referido servidor tem direi
to a antecipação dos salários
de julho, agosto/85, bem como
continuação....

Continuação

1/3 de Abono de férias, mo-
tivo pela qual o mesmo entra-
rá de férias a partir de a-
gosto/85.

É o que tínhamos a infor-
mat.

Quiabá-Mt. 31.07.85



- CODEMAT -

Márcio Gervásio Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

As Sec. Dir.

Face a informação do

Setor de Adm. de Pessoal, consta-
tam o diretor do servidor;
- opinando pela depreciação a
presente CI.

31/07/95

CODEMAT

[Assinatura]

Vilozio E. Araújo Lima

Ch. Div. Adm. Geral

Dir. Adm. Financeira

anexo CI nº 15/85, solicitada

por V.S.:

31/07/95

CODEMAT

[Assinatura]

Walter Moura Noronha

Coordenador de Estudos

Avallado - DAF

Autorizamos

A Cae para paga-
mento do direito
do servidor descon-

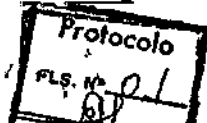
ta da a importância
de R\$ 250,00 referente
saldo de adiantamento
conforme orientação do
Tribunal de Contas.

31/07/95

[Assinatura]

31/07/95

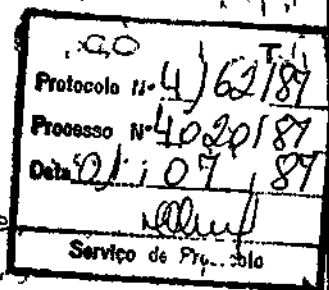
31/07/95

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	DATA 11.06.87
PARA SETOR ADMINISTRATIVO PESSOAL	Nº DA C.I. 179/87
ASSUNTO Solicitação (faz)	

Solicito instruir processos com dados funcionais do Sr. Valdevino Orlando Moreira, à disposição do GPC.

Atenciosamente



Benedito Henrique de Carvalho Neto
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

ENVIADO POR BENEDITO HENRIQUE C. NETO	DESTINADO A: Tabajara	RECEBIDA EM
---	---------------------------------	----------------

clausula

As Diretor- Presidente

O motorista do GLC recebe
atualmente Cel 5.380 (celário)
Cel 2.880 (comissão)

Motoristas da Distritais (Salários)

Ananias (Peri) - 7.276,00

João (Pop) - 4.586,00

J. Amador (Dinat) - 7.612,00

David (Super) - 6.901,00.

+ Comissão = 2.880,00

Pensando nisso que o
mesmo fez parecer mais que
motorista do Distrito de Operações
proponho o indifferente do

A Distritais Colegiado
Para decisão final

25/6/82

Benedito Roberto de Carvalho Neto
Diretor Administrativo
GODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SETOR MAN. TRANSPORTES	DATA	16.10.84
PARA		Nº DA C.I.	503/84
ASSUNTO	TAMBUCO		
TAMBUCO Anexo a presente, estamos encaminhando a V. Sa., Prorrogação de Expediente do motorista: <u>VALDEVINO ORLAN DO MOREIRA.</u> Outrossim, informamos que estas horas são necessárias ao referido motorista, porque o mesmo esteve substituindo o motorista <u>Helio Eulálio dos Santos</u>, no serviço de atendimento aos guardas e contínuos desta Cia. TAMBUCO Atenciosamente  Enio Alves de Arruda Chefe do Setor de M. e Transportes			
ENVIADO POR	ENIO ALVES DE ARRUDA	DESTINADO A:	VILÁZIO ARRUDA PINTO
		RECEBIDA EM	

Ao Setor de Pessoal

Para calcular.



Em 16/10/84
- CODEMAT -

Vilberto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral
Informamos a V. S.
que a presente Horas Extras
importe em R\$ 45.840,00



Em 16/10/84
- CODEMAT -

Joaquim da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

A C. E. A

SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO

EM

30/10/84

Vilberto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Ao Dir. adm. Financeiro
para autorizar

em 31/10/84



- CODEMAT -

Walter Mauro Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - RAF

A: Dir. Adm. Geral
Para pag.to.



- CODEMAT -

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro
Ao: Setor de PESSOAL
Para Providenciar.

EM

05/11/84

Vilberto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03 474.053/000132

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT
TAMECOO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE MANUTENÇÃO E
TRANSPORTES

PARA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL

DATA: 03/08/84
26309184-456/84

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (Faz)

Anexo a presente, estamos encaminhando a V. Sa., prorrogação de Expediente do motorista VALDEVINO ORLANDO MOREIRA.

OBS: Informamos que estas horas são provenientes dos serviços do veículo que atende os guardas e contínuos da Companhia, que a partir das 03:30 horas da manhã, já está trabalhando.

Atenciosamente

- CODEMAT

Enio Alves de Arruda
Chefe do Setor de M. e Transportes

ENVIADO POR:

ENIO ALVES DE ARRUDA

DESTINADA A:

VILÂZIO DE ARRUDA PINTO

RECEBIDA

EM

do Setor de Pessoal

para calcular

Em 26/09/84

CODEMAT

Vilaço Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

A Div. Adm. Geral

Informações a V. se

que os períodos horas

Extrap. trabalhadas em

CM 51.952.00. obrado

Em

01/10/84

CODEMAT

do Setor de Pessoal

A. C. E. A.
SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO

Vilaço Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

NO. Div. Adm. Financeira
para autorização

CODEMAT

Coordenador de Estudos e
Avaliação - CAP

Div. Adm. Geral

Autógrafa

CODEMAT

Benedto Graça Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

do Setor de Pessoal
Para Providenciar

Em 02/10/84

Vilaço Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	DATA 25/10/84	
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Nº DA C.I. S/Nº	
ASSUNTO		
Com a presente, Solicito a V.Sª., autorizar um adiantamento Salarial no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), a ser amortizado em 02 (Duas) parcelas na folha de Pagamento, a partir do Mês de Novembro/84. Outrossim, informo a V.Sª., que o referido adiantamento é para atender compromisso com tratamento de Saúde com minha família. Sem mais para o momento subscrevo-me Atenciosamente <i>Valdevino Orlando Moreira</i> VALDEVINO ORLANDO MOREIRA LOTADO NO SETOR DE TRANSPORTES <i>1252/84</i>		
ENVIADO POR VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	DESTINADO A: BENEDITO FRANÇA BARRETO	RECEBIDA EM

A: Dir. Adm. Geral
Autorizo.



- CODEMAT -

Benedito Graça Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM

08/11/84
Pinto

Vilazio Acorda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

[illegible]

NOME:

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

DATA ADM.

29.07.82

CARGO :

LOTACÃO

MÊS DE GOZO

[illegible]

PROCESSO Nº 3.912/90, o servidor gozou 01, mês de licença prêmio em 90 e 02 meses gozados em
Abril e Maio/91, ficando zerado este processo.....

Copia de PROC. nº 2.143/95 de 19.10.95, o servidor solicitou , sua Licença Prêmio ref. ao período
de 87/92, So que o servidor encontra-se a disposição da FEMA, Sem Ônus para
esta Cia., e a Original do Proc. foi encaminhado p/ FEMA , em 30/10/95*



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME VALDEVINO ORLANDO MOREIRA					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 18.09.48		NACIONALIDADE BRASILEIRO			01.09.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 12	10.826,00
NATURALIDADE TESOURO/MT		PROFISSÃO MOTORISTA			01.09.87	FG-06	4.407,00
ENDEREÇO					01.10.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 12	11.505,00
PAI TERTULIANO MOREIRA		ESTADO CIVIL			01.10.87	FG-06	4.684,00
MÃE JERÔNIMA MOREIRA COSTA		SOLTEIRO			01.11.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 12	12.748,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					01.11.87	FG-06	5.190,00
RG Nº 033490	DATA 11 / 12 / 88	SÉRIE			01.12.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 12	13.925,00
ÓRGÃO EXPEDIDOR					01.12.87	AC-06	5.669,00
CART. PROF. Nº 10.541	SÉRIE 1828	DATA EXP.			01.01.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 12	15.205,00
CART. DE RESERVISTA Nº 295416	CATEGORIA 3a	REG. MILITAR 9a			01.01.88	AC-06	6.109,00
TÍTULO Nº 258.505	ZONA 118	SEÇÃO 3a	ESTADO MT		01.02.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 12	16.602,00
CPF Nº 274.571.681.68	PASEP Nº 102.684.576.36				01.02.88	AC-06	6.670,00
4 - DADOS FUNCIONAIS					01.03.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 12	19.290,00
DATA DA ADMISSÃO 29.07.82		FUNÇÃO MOTORISTA			01.03.88	AC-06	7.750,00
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS			1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-12	27.535,00
4 - ANOTAÇÕES					" " "	AJUDA DE CUSTO AC-06	11.063,00
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-12	33.828,00
					" " "	AJUDA DE CUSTO AC-06	13.591,00
					1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL-12	43.559,00
					" " "	AJUDA DE CUSTO AC-06	16.697,00
					01.09.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 12	52.677,00
					" " "	AJUDA DE CUSTO AC-06	21.160,00
					01.10.88	RECLASSIFICADO P/ NÍVEL 14	78.955,00
					" " "	AJUDA DE CUSTO AC-06	26.916,00
					1º.11.88	REAJUSTE SALARIAL N-14 Res.29/88	100.058,00
					" " "	AJUDA DE CUSTO AC-06	33.983,00
					1º.12.88	REAJ. SAL. N. 14, RES. 30/88	104.458,00
					1º.12.88	AJUDA DE CUSTO AC-06	35.477,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 4.483,00 + gratificação de CZ\$ 1.997,86, conforme resolução de nº 02/87.

A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 5.380,00, conf. resolução nº 03/87, + gratificação de CZ\$ 2.397,42.

Conforme Processo nº 4.020/87, o servidor foi reclassificado para o Nível 12, a partir de 01.07.87.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 6.456,00 + CZ\$ 3.456,00 de gratificação de acordo com a Res. 14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 7.747,00 + CZ\$ 4.147,00, de gratificação de acordo com a resolução 16/87.

Conforme Processo nº 4.020/87, o servidor foi reclassificado para o Nível 12, de acordo com a decisão da Diretoria a partir de 01.07.87, passando a perceber o salário de CZ\$ 9.937,00 + CZ\$ 4.147,00 de gratificação.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 10.826,00 + gratificação de CZ\$ 4.407,00, conforme resolução 30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 11.505,00 + gratificação de CZ\$ 4.684,00, conforme resolução 33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de

CZ\$12.748,00 + Ajuda de Custo - AC-06 de CZ\$ 5.190,00, conforme resolução 35/87.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de CZ\$ 13.925,00 + gratificação de CZ\$ 5.669,00-AC-06, conforme resolução 037/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 15.205,00 + Ajuda de Custo de CZ\$ 6.109,00, conforme resolução 01/88.

A partir de 1º.02.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 16.602,00 + CZ\$ 6.670,00- Ajuda de Custo, conforme resolução 02/88.

A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 19.290,00 + CZ\$ 7.750,00, conforme resolução 09/88.

Conforme Proc. nº 017/88, em anexo o 'Atestado Médico' do servidor no período de 15 (quinze) dias a partir de 07.12.87 à 21.12.87.

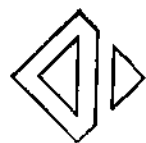
A partir de 1º.06.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 27.535,00+ 11.063,00 de Ajuda de Custo de acordo com a Res.15/88.

A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 33.828+13.591,00 de acordo com a Res.21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 41.559+16.697,00 de acordo com a Res.22/88.

A partir de 01.09.88, passou a perceber o salário de CZ\$52.677,00+21.160,00 de acordo com a Res. 23/88.

A partir de 01.10.88, e Proc. 2.805/88, o servidor foi Reclassificado p/ Nível 14., passando a perceber o salário



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO G.P.C.
TEL: - (3384).

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME VALDEMINO ORLANDO MOREIRA							
DATA NASCIMENTO 18.09.48		NACIONALIDADE BRASILEIRA			01.12.88	Reajuste Salarial N-14 Res. 01/89	131.669,00
NATURALIDADE TESOIRO = MT		PROFISSÃO motorista			01.12.88	Ajuda de Custo AC-06 Res. 01/89	44.719,00
ENDEREÇO Rua 28 Qd.45, casa 09 CPA III Setor 05					01.01.89	Reajuste Salarial N-14 Res. 03/89	165,96
PAI TERTULIANO MOREIRA		ESTADO CIVIL			01.01.89	Ajuda de Custo AC-06 Res. 03/89	56,36
MÃE JERÔNIMA MOREIRA COSTA		SOLTEIRO			01.03.89	Reajuste Salarial N-14 Res. 05/89	254,75
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					01.03.89	Ajuda de Custo AC-06 Res. 05/89	73,27
RG Nº)033.490(		DATA 11 / 12 / 80		SÉRIE	19.04.89	RECLASSIFICADO N. 15, PROC. 982/89	269,20
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-MT					01.05.89	Reajuste Salarial N-15 Res.11/89	363,80
CART. PROF. Nº 10.541		SÉRIE 182º / /		DATA EXP. / /	01.06.89	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.15/89	527,32
CART. DE RESERVISTA Nº 295416		CATEGORIA 3º		REG. MILITAR 9º	01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.15/89	667,16
TÍTULO Nº 258.505		ZONA 118		SÉCÇÃO 3º	01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.20/89	1.178,87
OPF Nº 274.571.681 - 68		PASEP Nº 102.604.575 - 36		ESTADO MT	01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.21/89	1.646,74
4 - DADOS FUNCIONAIS					01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-15 Res.25/89	2.362,16
DATA DA ADMISSÃO 29.07.82		FUNÇÃO MOTORISTA			01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.29/89	3.348,18
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 29 / 07 / 82			01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.30/89	4.668,79
4 - ANOTAÇÕES					01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.01/90	7.109,22
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.03/90	11.273,46
					01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.04/90	19.457,33
					01.03.90	REAJ. SAL. N. 15, RESOLUÇÃO 06/90	19.478,28
					01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.07/90	25.321,76
					01.05.90	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.10/90	30.386,11
					01.06.90	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.12/90	34.944,03
					01.08.90	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.18/90	36.341,79
					01.09.90	REAJUSTE SALARIAL N-15 RES.19/90	39.136,47

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

de Cz\$ 78.955,00 + 26.816,00, conforme Res. 26/88.

Conforme solicitação contida no Proc.nº 3.912/90 de 21.09.90 seu pedido de Licença Premio foi Deferido devendo entrar em período de gozo a partir de 01.12.90 Até 30.12.90:

-Conforme Processo nº 2.969/90 de 08.08.90, o servidor passa a ter direito a + 2% no seu adicional a partir de julho/91 em 11.07.91.

Conf. Resolução 011/91 foram revogadas as resoluções 01,02,03/91, a partir de 01.05.91- foi criado a Lei 8.178 de 01.03.91

Conf.Resolução 24/91 de 01.08.91- 15 passou a perceber ao salario de G\$ 142.600,00

Conf.Resolução 26/91 de 01.09.91- N- 15 p ssou a ser reajustado para G\$ 162.800,00

Conf.Resolução 31/91 de 01.11.91- N 15 passou a ser reajustado para G\$ 162.800,00 a partir de 01.12.91 N 15 passou a perceber ao salário de G\$ 191.800,00

Conf.Resolução 03/92 de 01.01.92- N-15 passou a perceber ao salário de G\$ 313.500,00

Conf.Resolução 14/92 de 25/05/92 N 15 passou a perceber ao salario de G\$ 752.400,00

Em atenção ao OF.nº 00212/93 da CODEMAT, estamos colocando à disposição da FEMA o servidor Valdevino O.Moêira a partir de 01.03.93.....

Conf. Res. nº 26/92, o nivel 15 passou a perceber o salário de... G\$ 1.036.482,00.

A partir de novembro o nivel 15, passou a perceber o salário de G\$ 1.247.489,00, conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro o nivel 15 passou a perceber o salário de G\$ 1.360.897,00, conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro o nivel 15, passou a perceber o salário - de G\$ 5.567.146,00, conf. Res. nº 003/93.

A partir de março o nivel 15 passou a perceber o salário de G\$ 8.344.595,00, conf. Res. nº 07/93.

A partir de maio o nivel 15, passou a perceber o salário de G\$ 16.124.302,00, conf. Res. nº 16/93.

Conf.Resolução 21/93 de 01.07.93 o servidor passou a perceber ao salário de G\$ 22.648.033,00

Conf.Resolução 23/93 de 01.08.93 o servidor passou a perceber ao salario de G\$ 27.010.04 - N 15

*Conf.Res.nº 26/93, de 1º/09/93, o servidor passou a perceber salário de G\$ 28.449,00 N- 15.

*Conf.Res.nº 29/93, de 1º/10/93, o servidor passou a perceber salário de G\$ 58.690,00-N-15

*Conf.Res.nº 31/93, de 1º/11/93, o servidor passou a perceber salário de G\$ 73.316,00 - N-15.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

res Pessoal em disfunção no Nível 15, IV- Classe "A", - percebendo o salário de R\$ 358,00, a partir desta data.

01.11.94 - Conf. Res. 011/94 de 01.09.94, o servidor teve novo enquadramento na Tabela IV - Grupo ocupacional Serviços Gerais e Auxiliares. - Pessoal em disfunção, passando para o Nível 15 - Classe "C" Tab-IV percebendo o salário de R\$ 427,80 de acordo com a Res. 14/94.

- Conf. Of. nº: 606/GAB.PRES/94 de 31/12/94 Protocolo nº. 3.867/94 a FEMA. Retorna para esta Cia., o servidor que encontrava a disposição daquela fundação a partir de 02/01/95.

- Conf. Decreto Governamental publicado no Diário Oficial de 31/05/95 página 02, colocando o referido servidor a disposição da FEMA, sem ônus para o Órgão de origem a partir de 31/05/95.

- Por Ato Governamental de 16/06/95 e tendo em vista o que consta do Proc. nº. 01382659/95, o servidor foi colocado à disposição da FEMA, sem ônus para o Órgão de origem, a partir desta data. D.O. 16.06.95

A partir de 01.07.95, o servidor foi promovido na forma dos itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes salariais Instituídas pela Res. 11/94, passando para o N-16 "C" TAB IV percebendo o salário de R\$ 461,15

A partir de 31/05/96, torna sem efeito o Ato Governamental publicado no D.O.E. de 09/06/96, da Página 03, conforme cópia arquivada na pasta do mesmo.

A partir de 30.06.96, o servidor foi demitido desta Cia., conforme fotocópia de sua Rescisão Contratual, arquivada na sua pasta suspensa.

JFA

25 438 0000 001609

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.809/83

Nº PROCESSO: 1.766/83

DATA 25 / 04 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

ASSUNTO: RETORNA A ESTA COMPANHIA, O MOTORISTA VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, CONFORME OFÍCIO Nº 247/83.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. Nº 247/83

Cuiabá-Mt., 20 de abril de 1983.

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 1829/83
PROCESSO Nº 1766/83
Data 25/4/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Presidente

Tendo em vista a desativação de Veículos neste G.P.C., através do presente estamos fazendo retornar à essa CODEMAT, o motorista VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, servidor do Quadro de Pessoal dessa Companhia, que se encontrava à disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

CEZAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVÊA
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmo Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD, Diretor Presidente da CODEMAT

M E S T A



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 766/83 DE 25 1.04 1983

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do D.A.F. para
registro e lotação

Dir. Adm. Geral
p/ conhecimento e providências, conf.
despacho do Sr. Presidente.
Em 27/04/83
[Signature]

Do Setor de M. e Transportes p/
conhecimento e desenvolver o presente
processo a esta Divisão através autuação
c. 28/04/83
[Signature]

A. Dir. Adm. Geral
ciente
Em 28/04/83

[Signature]

Do Setor de Pessoal p/ conhecimento
e anotação
c. 28/04/83
[Signature]

Anotado em ficha verde
c. 29.04.83.
[Signature]

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VALDEVINO ORLANDO MOREIRA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____,
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) CARMEM VALDIRENE LENTZ MOREIRA
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 28 de Julho de 19 82

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

CELIA DOMINGAS LENTZ

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

CARMEM WALDIRENE LENTZ MOREIRA

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 28 de Julho de 1982

98-07-82
Dr. Antônio Xavier de Matos
TABELIÃO
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE CUIABÁ
DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Tabelião: *Dr. Antonio Xavier de Matos*

Nascimentos — Casamentos — Escrituras — Procurações etc.

Livro Nº 12 - A::: Fôlha 44 ::: Termo 20.410:::

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no livro de Nascimento, está registrada

Uma criança do sexo FEMININO... nascida no dia VINTE E UM (21)
de AGOSTO (8)::::: de 1.980::: às 16:10 horas, na cidade
de CUIABÁ - MT: com o nome de CARMEU WALDIRENE LENTZ MOREIRA :::
filho do cidadão VALDEVINO ORLANDO MOREIRA :::

e de Dona CÉLIA DOMINGAS LENTZ :::::

Registro feito em 25 de AGOSTO (08) de 1.980.

OBS. FOI DECLARANTE O PAI ::::

O referido é verdade e dou fé.

Coxipó da Ponte, 25 de AGOSTO (08) de 19 80.

"CARTÓRIO XAVIER DE MATOS"
Dr. Antônio Xavier de Matos
TABELIÃO
CARTÓRIO DE COXIPÓ DA PONTE
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

Antônio Xavier de Matos
Oficial do Registro Civil
Dr. Antônio Xavier de Matos
Tabelião Vitalício



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 82

N.º do Protocolo

1689

Interessado:

POLONOROESTE

Referência:

OF. Nº 038 / POLONOROESTE / 82

Assunto:

Solicita a V.Sa., contratação de um motorista



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

FLS. Nº. 2
LM

OF. Nº 038/POLONOROESTE/82

Cuiabá, 06 de junho de 1.982.

G P C	
Protocolo Nº	1689
Data	7.1.82

Senhor Secretário,

Tem esta a finalidade de solicitar a V.Sa., a contratação de um motorista para ser lotado na Gerência do POLO NOROESTE, cuja vaga esta prevista na estrutura de Recursos Humanos aprovada pelo BIRD.

Certo de contar com a aprovação de V.Sa., su
bscrevemo-nos mui.

Atenciosamente

NADYR MARTINS

Gerente

Ilmo.Senhor

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

MD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

N E S I A

NM/ aadv



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA03.6 //

PROCESSO1689....182

// Codemat

// contrato, sendo o indici-
cado o foz, djs Valdevino Orlando
Moura.

Em 27/07/82

Do
SP / Div. Bd. Genol

em procedimento

Esta contratação está amparada pela EM. 001/82,
de 11/3/82, do Polonoroeste

C 28/7/82

LCN

PS:

Polonoroeste / GPC

C U R R I C U L U M V I T A E

1. DADOS PESSOAIS

Nome: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA
Endereço: Av. Marechal Deodoro, nº 161 - Cuiabá-MT
Filiação: Tertúliano Moreira e Jeronima Moreira Costa
Natural: Tesouro - MT
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Nome da Companheira: Célia Domingas Lentz
Nome do Dependente: Carmem Waldirene Lentz Moreira
Profissão: MOTORISTA
Carteira Profissional: 10 541 - 182ª
Título de Eleitor: 258 505 - 118ª Zona - 3ª Seção
Carteira de Identidade: 003 490 - SSP/MT
CIC: 274571681-68
PIS: 10260457636

2. CURSOS REGULARES

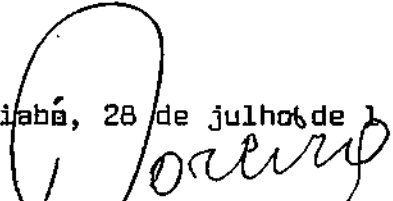
Primário: DASA

Ginasial: Incompleto

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- SADE- Sulamericana de Engenharia
1 973 a 1 976
SÃO PAULO - SP
- COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
1 971 a 1 973
- CIBRAZEM
1 977 a 1 979
Cuiabá-MT
- GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
1 979 a 1 980
- Motorista do Chefe de Gabinete

Cuiabá, 28 de julho de 1 982


VALDEVINO ORLANDO MOREIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS (CIEF)

Carimbo da SRF

120 2 15 037
06/10/80
D.R.F. - CUIABÁ - MT

PROTOCOLO
DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS (CPF)

Nome completo do declarante

Salvador Delgado Moreira

Endereço

Rua José C. P. Leite nº 680

Atenção

este protocolo
vale como Cartão
de Identificação
do Contribuinte (CIC),
até 180 dias depois
da data constante

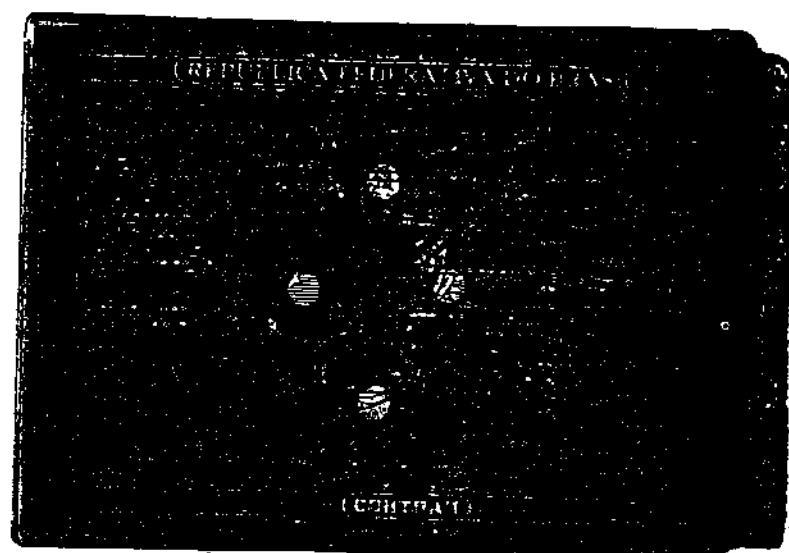
Etiqueta de protocolo



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

270571681-68





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

PEDRO D'ABBADIA MACIEL

3º TABELÃO VITALÍCIO DE NOTAS, ESCRIVÃO DO CIVIL, OFICIAL PRIVATIVO E VITALÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE
NASCIMENTO, CASAMENTO, E DE ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE CUIABÁ.

Maria Izabel Barros Maciel

SUBSTITUTO

Livro n. 53

Fôlha n. 309

Térmo 114.351

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Nascimento desta Capital, está registrada

uma criança do sexo masculino nascida

no dia 18 de Setembro de 1948 às 19:00

horas, neste Estado com o nome

de Valdevino Orlaydo Moreira

filho do Cidadão Getuliano Moreira

e D. Jerônimo Moreira Costa

Registrado em 8 de junho de 1967

Obs.: Declarante: ele é registrado.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 3 de Fevereiro de 1970.

Teócles Antunes Maciel

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

TEÓCLES ANTUNES MACIEL, NET
SECRETÁRIO AUTORIZADO

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS

Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO

Maria Izabel Barros Maciel

PROL. CARLOS RUIZARD P. 283
— TELEFONE 25-14 —
CUIABÁ - MATO GROSSO

RECONHECER
NO
TABELIONATO
R. Líbero Baduró, Loja G. - S. Paulo
VEIGA

CONHECER FIDELIA
Tab. Getulio Pedro R.
Av. Rio Branco, 114 - 2º and. - RIO.



**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO

WILMAR PERES DE FARIAS
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

A NÍVEL DE SECRETARIADO

Secretário Chefe do Gabinete do Governador
DJALMA METELLO DUARTE CALDAS

Secretário Chefe da Casa Civil
GABRIEL NOVIS NEVES

Secretário Chefe da Casa Militar
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO

Secretária Chefe da Auditoria Geral do Estado
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Secret. Chefe do Gabinete de Planej. e Coordenação
ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Administração
OSCAR DA COSTA RIBEIRO

Secretário de Agricultura
ELZIO VIRGILIO ALVES CORREIA

Secretária de Educação e Cultura
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

Secretário da Fazenda
PAULO PITAEUGA COSTA E SILVA

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREIA

Secretário de Justiça
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

Secretário de Saúde
SEBASTIAO ALVES JÚNIOR

Secretário Chefe da Procuradoria Geral da Justiça
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

Secretário de Segurança Pública
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS

Secretário de Obras e Serviços Públicos
GUSTAVO ARRUDA

Secretário de Estado de Transportes
HAROLDO DE ARRUDA

Secretário de Trabalho e de Desenvolvimento Social
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

Secretário Extraordinário de Comunicação Social
PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARAES

Secretário Extraordinário para Assuntos Fundiários
NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES REU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Eng.º Agr.º **LUIS CARLOS GUERRA VICTORINO** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores, de Coordenador Geral, Nível DAS-6 da Secretaria de Agricultura. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 27 de Julho de 1.983.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
ELZIO VIRGILIO ALVES CORREIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. **RAUL CATUNDA NETO** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Chefe do Núcleo Setorial de Administração, Nível DAS-3, da Secretaria de Agricultura. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 27 de Julho de 1.983.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
ELZIO VIRGILIO ALVES CORREIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Contador **ODAIR XAVIER DE LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, Nível DAS-3, da Secretaria de Agricultura. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 27 de Julho de 1.983.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
ELZIO VIRGILIO ALVES CORREIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Fundação de Desenvolvimento do Pantanal — FUNDEPAM, com ônus para o órgão de origem, o Econ. **ADÉRITO PINHEIRO DUARTE**, Referência 58, lotado no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso — INTERMAT. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 27 de Julho de 1.983.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
ELZIO VIRGILIO ALVES CORREIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com ônus para o órgão de origem, o Motorista da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, **OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA**, a partir de 22 de Julho do corrente ano. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 22 de Julho de 1.983.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com ônus para o órgão de origem, o Motorista **VALDEIRINO ORLANDO MOREIRA**, Motorista, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, a partir de 22 de Julho de 1.983. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 22 de Julho de 1.983.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com ônus para o órgão de origem, **RONALD MUZZI FILHO**, Agente Administrativo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, a partir de 22 de Julho do exercício em curso. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 22 de Julho de 1.983.
JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com ônus para o órgão de origem, **VALDO MARIANO DA SILVA**, Motorista, do Gabinete de Planejamento e

*Anatás em
ficha verif.
J. 29.07*

Nº PROTOCOLO: 4080/83

N.º PROCESSO: 3.935/83

DATA 13 / 07 / 83

INTERESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO.

ASSUNTO:

SOLICITA A DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR VALDEVINO ORLANDO MOREIRA,
CONFORME OFÍCIO Nº 0429/83.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Protocolo
FLS. N° 01

Of. nº 0423 GS/83

Cuiabá, 08 de julho de 1983.

CODEMAT
PROCOLO N° 4.080/83
PROCESSO N° 3-935/83
Data 13/07/83
DETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor:

Conforme entendimentos verbais mantido com V.Sa, solicito as providências necessárias no sentido de colocar à disposição deste Gabinete de Planejamento, a partir do dia 11/07/83, o Sr. VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, Motorista contratado por essa Companhia.

Aguardando a atenção que for dispensada, aproveio a oportunidade para apresentar a V.Sa., os protestos de consideração e apreço.


CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVÊA
Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmo. Sr.

JONIL DE OLIVEIRA SOUZA

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A



C O D E M A T

03

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.935/83 DE 13 / 07 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Div. Adm. Geral / S. Transportes
H/ informar.

Em 13/7/83

[Handwritten signature]

Ao Setor de TRANSPORTES
Para Informar.

Cuiabá

14/7/83

[Handwritten signature]
Atencio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

14/7/83
Ao Sr. Chefe da Div. de ADM. Geral
Informo que conforme entendimento verbal
mantido com o Sr. Adm. Financeiro
Metrista Valdevino Orlando Moreira esta
a Partir desta data Adm. da Secre. de Planejamento
e Coordenação geral, etc.
Em 14/07/83



- C O D E M A T -

[Handwritten signature]
Ento. Carlos Storti da Cunha
Chefe do Setor de M. e Transportes

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Faço as informações do setor

Transporte Submetemos a
apreciação de V. Sª

Cuiabá

15/7/83

[Handwritten signature]
Atencio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Div. adm. geral
p/ providencias necessarias encaminhando
posteriormente a Assessoria Juridica p/
elaborar contrato

Em 15/7/83

[Signature]

Ao Setor de *Pascoal*
Para Informar.

Cuiabá 181-27-183

[Signature]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

À DIV ADM GERAL

REF.: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, Notarista, Nível-07,
a partir de 29.07.82 - Cr\$103.816,00 - Lotação :
SETOR DE TRANSPORTES.

- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.

Em:18.07.83

- CODEMAT -



[Signature]
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pascoal

Senhor Diretor Administrativo Financeiro:

- REF.: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, MOTORISTA,
N-07, a partir de 29/07/82, R\$ 103.816,00
Lotação : SETOR DE TRANSPORTES.
- Anexo cópia do Of. nº 429/08 / 07/ 83.
- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.
- Solicita a disponibilidade para G.P.C.
- Que foi efetuado o ofício colocando à disposição.
- Somos de opinião; encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para elaboração do contrato de Assistência Técnica ou seja:

Para o cálculo anual com os encargos sociais.

Valor mensal	x 12=	1.245.792	
FGTS	8%=	99.663	
PASEP	0,8%=	9.966	
IAPAS	21,30%=	265.353	
		<u>1.620.774</u>	
13º Salário	=	103.816	
FGTS	8%=	8.305	
PASEP	0,8%=	830	
		<u>112.951</u>	<u>1.733.725</u>

Sem o aumento semestral e o reajustamento de faixa salarial.

Cuiabá, 19 de julho de 1983.



- CODEMAT -

Antônio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 0707 Cuiabá(MT), 20 de julho de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. CESAR AUGUSTO TELXEIRA GOUVEA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação
DO Governo do Estado

N E S T A /

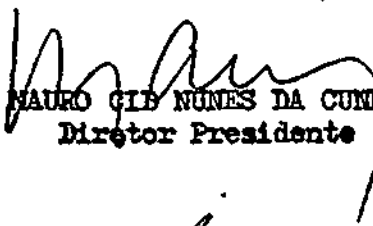
Senhor Secretário Chefe:

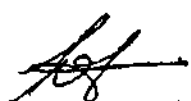
Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, através
do Ofício nº 429/83, de 08.06.83, estamos colocando à disposição o servidor des-
ta Cia., VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, Motorista, para prestar serviços nessa SE
PLAN, com ônus pela CODEMAT.

Outrossim, solicitamos que seja remetido à esta Cia .
um atestado de frequência mensalmente, até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos pa-
ra renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO GIL NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

Recebi em

21/07/83

20/07/83

1000-73 00450

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4080/83

N.º PROCESSO: 3.935/83

DATA 13 / 07 / 83

INTERESSADO: GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO.

ASSUNTO:

SOLICITA A DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR VALDEVINO ORLANDO MOREIRA,
CONFORME OFÍCIO Nº 0429/83.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Assunção Nº 07 00450
à partir de 20/07/83.*

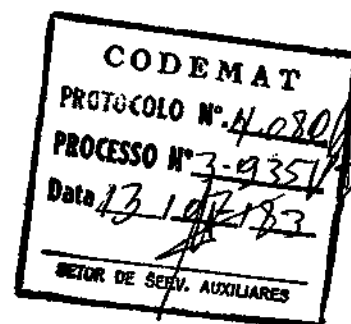


ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Protocolo
FLS. N° 01

Of. nº 0429 GS/83

Cuiabá, 08 de julho de 1983.



Senhor Diretor:

Conforme entendimentos verbais mantido com V.Sa, solicito as providências necessárias no sentido de colocar à disposição deste Gabinete de Planejamento, a partir do dia 11/07/83, o Sr. VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, Motorista contratado por essa Companhia.

Aguardando a atenção que for dispensada, aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa., os protestos de consideração e apreço.

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVÊA
Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmº. Sr.
JONIL DE OLIVEIRA SOUZA
MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A

Senhor Diretor Administrativo Financeiro:

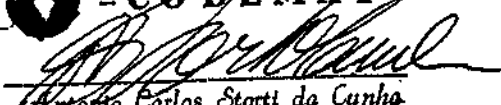
- REF.: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, MOTORISTA,
N-07, a partir de 29/07~~87~~ 82, R\$ 103.816,00,
Lotação : SETOR DE TRANSPORTES.
- Anexo cópia do Of.º 429/08 / 07/ 83.
- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.
- Solicita a disponibilidade para G.P.C..
- Que foi efetuado o ofício colocando à disposição.
- Somos de opinião; encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para elaboração do contrato de Assistência Técnica ou seja:

Para o cálculo anual com os encargos sociais.

Valor mensal	x 12=	1.245.792
FGTS	8%=	99.663
PASEP	0,8%=	9.966
IAPAS	21,30%=	265.353
		<u>1.620.774</u>
13º Salário	=	103.816
FGTS	8%=	8.305
PASEP	0,8%=	830
		<u>112.951</u>
		<u>1.733.725</u>

Sem o aumento semestral e o reajustamento de faixa salarial.

Cuiabá, 19 de julho de 1983.

 **- CODEMAT -**

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº

0707

Cuiabá(MT), 20 de julho de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

DO Governo do Estado

N E S T A /

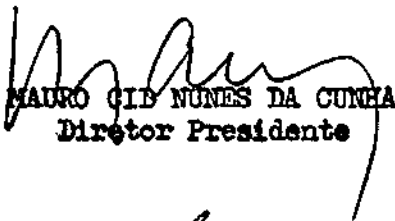
Senhor Secretário Chefe:

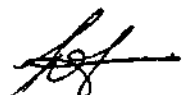
Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, através do Ofício nº 429/83, de 08.06.83, estamos colocando à disposição o servidor desta Cia., VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, Motorista, para prestar serviços nessa SE PLAN, com ônus pela CODEMAT.

Outrossim, solicitamos que seja remetido à esta Cia. um atestado de frequência mensalmente, até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO GLIB NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

Recebi em

21/07/83



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508-9509

C. P. A.

CUIABÁ-MT

Comunicação Interna

DE ASSESSORIA JURÍDICA	PARA DIVISÃO ADM. GERAL	REF.	DATA 04.08.83	Nº da CI 44/83
---------------------------	----------------------------	------	------------------	-------------------

ASSUNTO: Solicitação faz:

Senhor Chefe

Conforme orientação do Sr. Diretor Administrativo, os servidores que se encontram à disposição do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, não será necessário a elaboração dos Contratos de Assistência Técnica, tendo em vista que a CODEMAT é ligada administrativamente ao GPC.

Para controle de V.Ss., e as providências cabíveis, encaminhamos os processos que se encontravam nesta Assessoria (relação anexa).

Portanto, gostaríamos que toda vez que fosse contratado um servidor ou técnico, para o GPC, o processo fosse enviado nesta Assessoria para ser registrado em Livro próprio para esse fim.

Atenciosamente

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Chefe da Assessoria Jurídica

ENVIADO POR:

Odilza P. da Matta

DESTINADA A:

Storti da Cunha

RECEBIDA

EM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 01 - Processo nº 2.136/83
Contratação de JOÃO BATISTA MEDEIROS
Economista - Nível TS-5
- 02 - Processo nº 2.533/83
Contratação de JUAREZ FERNANDO MAIOLINO
Engenheiro-Florestal - Nível TS-2
- 03 - Processo nº 2.310/83
Contratação de AREOBALDO TERUEL
Agente Administrativo - Nível 21
- 04 - Processo nº 2.767/83
Contratação de ANALZIJA MULLER E MULLER
Advogada - Nível TS-1
- 05 - Processo nº 2.281/83
Contratação de LUIZ PEREIRA DA COSTA
Economista - Nível TS-4
- 06 - Processo nº 2.518/83
Contratação de JURANDIR BRITO DA SILVA
Engenheiro Agrônomo - Nível TS-2
- 07 - Processo nº 3.935/83
Contratação de VALDEVINO ORLANDO MOREIRA
Motorista - Nível 07

*Contratado
Ass. Jurídica
Em 04/08/83.*



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº
311/84-SAD

Cuiabá, 14 de maio de 1984.

Senhor Diretor-Presidente:

É com grande satisfação que vimos pelo presente agradecer a Vossa Senhoria pela colaboração em nos ter oferecido condições para que pudéssemos desempenhar as nossas incumbências no serviço de Inspeção de Folhas de Pagamento, em Rondonópolis e região.

Em nome da Secretaria de Administração e no nosso próprio, queremos ressaltar o valioso empréstimo da viatura, bem como, a cessão do seu motorista VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, que nos prestaram relevantes serviços.

Sendo só para o momento, reafirmo-lhe meus protestos de estima e consideração.


DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Secretário de Administração

ILMO. SR.
DR. GUSTAVO DE ARRUDA
MD. DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

21 MAR 08 52 002029

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.029/84

N.º PROCESSO: 1.924/84

DATA 21 / 03 / 84

INTERESSADO: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ASSUNTO: RETORNA AO ORGÃO DE ORIGEM O SERVIDOR, VALDEVINO ORLANDO MOREIRA,
COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA, CONFORME OFÍCIO Nº 123/84.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Protocolo Nº 30290
Processo Nº 132484
Data 24/03/84
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

PROTÓCOLO
ED. Nº 132484
132

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cuiabá, 20 de março de 1984.

DE: 123/STDS/08/84

RE: INFORMAÇÃO (PAZ)

Senhor Presidente,

Para conhecimento de V. Excia., informamos que nesta data, estamos colocando a disposição da CODENAT, o servidor VALDIR RO ORLANDO MOREIRA, que encontra-se a disposição desta Secretaria, através do Ato Governamental publicado no D. O de 27-07-83.

Na oportunidade, reafirmamos os nossos votos de estima e distinta consideração.


Deputado ANTONIO SCHOMMER
Secretário de Trabalho e Desenv. Social

EXMP. SR.
GUSTAVO ARRUDA
D.D. PRESIDENTE DA CODENAT
N.E.S.I.A.

F JAC.



CODEMAT : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.924/84 DE 21 / 03 / 84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dir. Adm. Financeira

Para reintegrar no quadro,
por se tratar de funcionário muito
antigo, oriundo dos quadros da
empresa

26/03/84.

[Handwritten signature]

2

Dir. Adm. Geral
p/ providências.



CODEMAT

[Handwritten signature]
Benedito Araújo Barcelo
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de *[Handwritten: Pessoal]*
Para Providenciar.

EM 28 / 03 / 84

[Handwritten signature]
Antônio Carlos S. da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral
CODEMAT.

~~Chefe do Setor de Pessoal~~
~~Quatez da Silva e Sousa~~
~~Chefe do Setor de Pessoal~~

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ GROSSA - 1984

INTEGRATED DE LOBBIING UNIT

SETOR: SETOR DE TRANSPORTES

MÊS/ANO: SETEMBRO/OUTUBRO/84

DIA	NOME	PERÍODO TRABALHADO	Nº DE HORAS DIURNAS NET.	RUBRICA DO RESPONSÁVEL
17.09.84	VALDEVINO ORLANDO MOREIRA	04:00-06:00	02	
19.09.84	" " "	13:00-14:00	01	
21.09.84	" " "	18:00-19:00	01	
23.09.84	" " "	07:00-09:00	Domingo 4	
25.09.84	" " "	04:00-08:00	4	
27.09.84	" " "	13:00-14:00	1	
29.09.84	" " "	07:00-09:00	Sábado 4	
01.10.84	" " "	13:00-14:00	1	
03.10.84	" " "	18:00-19:00	1	
05.10.84	" " "	13:00-14:00	1	
07.10.84	" " "	07:00-09:00	Domingo 4	
09.10.84	" " "	13:00-14:00	1	
11.10.84	" " "	18:00-19:00	1	
13.10.84	" " "	07:00-09:00	Sábado 4	
		30 x 1.528 = 45.840,00		
		12000	3.896,00	
			41.944,00	

Zuiabá, 15 de outubro de 1984.

~~SECRET~~

Chefe do Setor/Seção

Quartier du Silon / Douze
Chapelle de Saint-Pierre

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 184

AO : VAUDEVINO ORLANDO MOREIRA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 1.9 84 a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 29 / 07 / 83 a 29 / 07 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 10 / 09 / 84 a 09 / 10 / 84.

Atenciosamente

 - CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI
Em 28 / 08 / 84
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo

Ofício nº
599/84-SAD

Cuiabá, 20 de agosto de 1984.

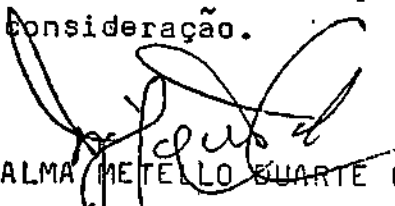
CODEMAT
Protocolo N° 5.807/84
Processo N° 5.505/84
Data 21.08.84
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor-Presidente:

É com grande satisfação que vimos pelo presente agradecer a Vossa Senhoria pela colaboração em nos ter oferecido condições para que pudéssemos desempenhar as nossas incumbências no serviço de Inspeção de Folhas de Pagamento, em Rosário Oeste e Alto Paraguai, no período de 02 a 20 de julho do corrente.

Em nome da Secretaria de Administração e no nosso próprio, queremos ressaltar o valioso empréstimo da viagem, bem como, a cessão do seu motorista Valdevino Orlando Moreira, que nos prestaram relevantes serviços.

Sendo só para o momento, reafirmo-lhe meus protestos da elevada estima e consideração.


DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Secretário de Administração

Ao Ilmo. Senhor
DR. GUSTAVO DE ARRUDA
MD. Diretor Presidente da Codemat
N E S T A



CODEMAT
PALACIO PATAGUÁS - CPA

- 4 JUL 15 11 55 004380

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.580/84

Nº PROCESSO: 4.337/84

DATA 04 / 07 / 84

INTERESSADO

Valdairino Colando Moreira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC

W

ASSUNTO

AGRADECIMENTO FAZ: EM TER CEDIDO UMA VIATURA POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO 1º CONCURSO DE ARTE INFANTO JUVENIL DO VALE DO ARAGUAIA NO PERÍODO DE 15 A 19 DE JUNHO/84, CONFORME OFÍCIO Nº 058/84

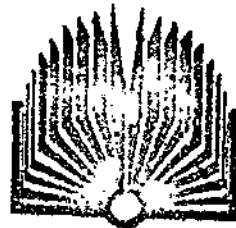


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo Nº	4.580/84
Processo Nº	4.337/84
Data	07/07/84
Serviço de Protocolo	



Protocolo
P.S. Nº
<i>[Signature]</i>

SEC
Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso

CUIABÁ, 04 de julho de 1.984.

OF. Nº: 058 / 84-CAE-DC

Senhor Diretor,

*Ao 2º DA 10ª AF
Para com 2ª via
ao DA 04/07/84
EP DFBG.*

Tendo em vista a realização do "Iº CONCURSO DE ARTE INFANTO-JUVENIL DO VALE DO ARAGUAIA", em Barra do Garças no período de 15 a 19 de junho do corrente ano, sob promoção da Secretaria de Educação e Cultura e da Fundação Sócio-Cultura-Educacional "Vale do Sol", com o objetivo de fomentar uma efetiva atuação do educando desta faixa etária, nas mais diversas áreas sócio-culturais, o que estará contribuindo sobremaneira no processo de liberação da sensibilidade da criança, antes que seja de todo, reprimida, vimos assim agradecer efusivamente, a participação desse conceituado Órgão em nos concedendo uma viatura destinada a execução de nossas metas.

Outrossim, enfatizamos a respeitabilidade e o profissionalismo do motorista que nos acompanhou, certos de que este, pelas suas atitudes engradece o quadro de funcionários da CODEMAT.

Certos de um estreito relacionamento entre estes dois órgãos e agradecidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

[Signature]
PROFA LÚCIA MARIA DAS G. C. CAMPOS
COORDENADORA DE APOIO AO EDUCANDO
EM EXERCÍCIO

ILMP SRº

DR BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

MD DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT

N.E.S.T.A/

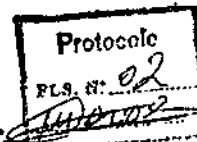
CGF/cgf

Comandante Costa. 349 - Centro
78000 - Cuiabá-MT





C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 4.337/84 DE 04 / 07 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Dir. Polm. Geral
para conhecimento*



- CODEMAT -

*Walter Alana Peron
Coordenador de Estudos
Avaliação - OAF*

*Ao Setor de Transportes
para conhecimento e
arquivar-se*



- CODEMAT -

*Walter Alana Peron
Ch. Div. Adm. Geral*

*Ao Setor de Pessoal
Para ser anotado na ficha
do motorista: Valdevino Orlando Moreira*

Em 16.07.84



- CODEMAT -

*Walter Alana Peron
Chefe do Setor de M. e Transportes*

15/08 1120 00400

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.695/83

N.º PROCESSO: 4.523/83

DATA 15 / 08 / 83

Visto. R.

INTERESSADO: GERENTE DO POLONOROESTE :

ASSUNTO: SOLICITA A EXCLUSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTOS DO POLONOROESTE, O SR. VALDEVINO ORLANDO MOREIRA MOTORISTA DESTA CIA., VISTO QUE O MESMO NÃO SE ENCONTRA A SERVIÇO, SENDO SUBSTITUÍDO PELO SR. ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, CONFORME OFÍCIO Nº 296/83 :

PASTA DE VALDEVINO O. MOREIRA



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. Nº 296/POLONOROESTE/83

Cuiabá, 10 agosto de 1.983

CÓDEMAT	
Protocolo Nº	4.695/83
Processo Nº	4.523/83
Data	15/08/83
Setor de Serv. Auxiliares	

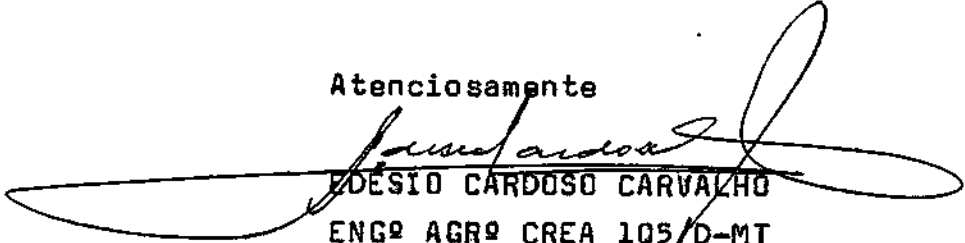
Senhor Diretor,

Através deste, solicitamos a V.Sª., a exclusão na folha de pagamentos do POLONOROESTE, do nome do Sr. VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, motorista dessa Cia, visto que o mesmo não se encontra a serviço deste projeto.

Em substituição ao mesmo se encontra trabalhando o Sr. ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO, motorista do GPC.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


EDESIO CARDOSO CARVALHO
ENGº AGRº CREA 105/D-MT
GERENTE DO POLONOROESTE

ILMº SR
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO
CODEMAT.
NESTA/



C O D E M A T

PROTÓCOLO

Fla. N°. 03

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.523/83 DE 15 / 08 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dir. ADM. Geral
pt informar vida funcional do interessado.
Em 14/8/83
Expediente

Ao Setor de PESSOAL.

Para Informar.

Cuiabá 14/08/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
 Chefe da Div. de ADM. Geral

A. Dir. de ADM. Geral
Ref: Valdevino Orlando Moreira
admissão - 28.04.82
cargo - motorista
nível - 07
salário atual - ex \$109.816,00

O referido servidor foi colocado a disposição da Secretaria de Enab. e Des. Social conforme D.O. nº 18.863 de 27.07.83.

15/09/83
C O D E M A T

Quares da Silva e Souza
 Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANC.™

Faça as informações do setor

Pessoa (Submetemos a

apreciação do V.º

Cuiabá 15/09/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
 Chefe da Divisão de ADM. Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 0707 Cuiabá(MT), 20 de julho de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação
DO Governo do Estado

N E S T A /

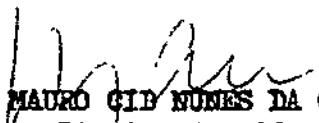
Senhor Secretário Chefe:

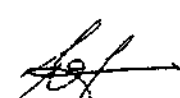
Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, através do Ofício nº 429/83, de 08.06.83, estamos colocando à disposição o servidor desta Cia., VALDEVINO ORLANDO MOHEIRA, Motorista, para prestar serviços nessa SE PLAN, com ônus pela CODEMAT.

Outrossim, solicitamos que seja remetido à esta Cia. um atestado de frequência mensalmente, até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO GID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro

Recebi em

21/07/83

CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA Nº:

1 - DADOS PESSOAIS				3 - DADOS FUNCIONAIS			
NOME: ALDEIVINO ORLANDO MOREIRA DATA NASC: 28/09/48 FILIAÇÃO: PAI: TERTULIANO MOREIRA MÃE: JERÔNIMA MOREIRA COSTA NATURALIDADE: TESSOURA - MT. NACIONALIDADE: BRASILEIRO PROFISSÃO: MOTORISTA ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO, Nº 161 ESTADO CIVIL: ☒ SOLTEIRO ☐ CASADO NÍVEL DE ESCOLARIDADE: PRIMÁRIO ☐ GINASIAL Incompleto ☒ COLEGIAL OU EQUIV. ☐ SUPERIOR ☐				<u>ADMISSÃO</u> DATA 29/07/82 FUNÇÃO MOTORISTA NAT. DO CARGO <u>LOTAÇÃO</u> DIRETORIA G. P. C. DIVISÃO SETOR SERVIÇO <u>SALÁRIO</u> INICIAL - R\$ 39.845,00 NÍVEL - 07 CLASSE - <u>PGE</u> DATA OPCÃO 29/07/82			
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO							
CART. IDENTIDADE	CART. PROF. M. TRAB.	CART. DA ENT. DE CLASSE	CARTEIRA DE RESERVISTA	TÍTULO DE ELEITOR	C.P.F.		
RG. Nº 003.490	Nº 10.541	Nº	Nº 295416	Nº 258.505	Nº 274.571.681.68		
DATA 11.12.80	Série 1828	DATA EXP.	CATEGORIA 38	ZONA 1188	PASEP		
SÉRIE	DATA EXP. 15.01.79		REGIÃO MILITAR 98	SEÇÃO 38	Nº 102.604.576.36		
ORG. EXP. SEC. SET. PÚBLICA						ESTADO	
4 - ANOTAÇÕES							
(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS			FÉRIAS		LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.		
Data	Descrição	Valor	Período Adquirido	Período de Gozo			
DE 29.07.82	MOTORISTA	R\$ 39.845,00	DE 29.07.82 a 29.07.83		- De acordo com a Resolução 01/83 passou a receber o salário de R\$ 56.325,00 a partir de 01.01.83 Conforme Processo nº 1.766/83 o motorista retornou a esta Cia. a partir de 20.04.83 sendo que o mesmo prestava os seus serviços no GPC. Conforme Diário Oficial do dia 27.07.83 o servidor foi colocado a disposição da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social com ônus para esta Cia. Conforme CI 541/83 de 26.07.83 do Setor de Manutenção e Transportes, o servidor passa à disposição da Secretaria de Planejamento. A partir de 01.05.83 passou a perceber o salário de R\$ 66.816,00 conforme Resolução nº 06/83. A partir de 01.07.83 passou a perceber o salário de R\$ 103.816,00 conforme Resolução nº 09/83.		
DE 01.01.83	"	R\$ 56.325,00					
EM 01.05.83	Reajuste	R\$ 66.978,00					
EM 01.07.83	Reajuste	R\$ 103.816,00					

BENEFICIÁRIO

NOME
OTTEM WALDIRENE LENTZ MOREIRADATA NASC.
21.08.80PARENTESCO
FILHA

6 -

CERTIFICADOS

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

S

N

- 5.1.- Currículo Vite
5.2.- Carteira do Ministério do Trabalho
5.3.- Carteira de Identidade
5.4.- Título de Eleitor
5.5.- Fotocópia da Certidão de Nasc. dos filhos
5.6.- TCE
5.7.- PIS
5.8.- Endereço
5.9.- 1 Foto 3x4

X
X
X
X
X
X
X
X
X



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

21 AGO 14 58 às 005807

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.807/84

Nº PROCESSO: 5.505/84

DATA 21 / 08 / 84

INTERESSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

AGRADECIMENTO FAZ: COM REFERENCIA AO EMPRÉSTIMO DA VIATURA E DO MOTORISTA DESTA
CIA, NO PERIODO DE 02, A 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CONFORME OFÍCIO Nº599/84.

Viato: 8



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº
599/84-SAD

Cuiabá, 20 de agosto de 1984.

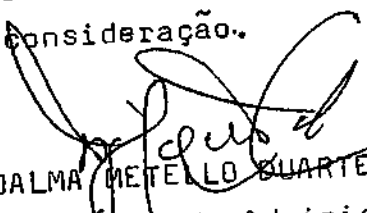
CODEMAT
Protocolo Nº <u>5.807/84</u>
Processo Nº <u>5.505/84</u>
Data <u>21.08.84</u>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor-Presidente:

É com grande satisfação que vimos pelo presente agradecer a Vossa Senhoria pela colaboração em nos ter oferecido condições para que pudéssemos desempenhar as nossas incumbências no serviço de Inspeção de Folhas de Pagamento, em Rosário Oeste e Alto Paraguai, no período de 02 a 20 de julho do corrente.

Em nome da Secretaria de Administração e no nosso próprio, queremos ressaltar o valioso empréstimo da viagem, bem como, a cessão do seu motorista Valdevino Orlando Moreira, que nos prestaram relevantes serviços.

Sendo só para o momento, reafirmo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.


DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Secretário de Administração

Ao Ilmo. Senhor
DR. GUSTAVO DE ARRUDA
MD. Diretor Presidente da Codemat
N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 5.505/84

DE 21 / 08 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do DAF
Para conhecimento e providen-
cias, conforme orientações Sr. Presidente
22/09/84.

Vilaumb
Secretário

A: Div. Adm. Geral

Para as providências necessárias.



CODEMAT

Benedito Branco Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Do Setor de Pessoal

Para conhecimento e anotações.

Em 08/11/84



CODEMAT

Vilazio Acorda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Arquivar
19 06 85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Cartório
Tabelião
Escritório
Cuiabá
Mato Grosso
19 06 85

VEIGA

RECONHECER
Tabelião
Rua Libero Badur, 253 - Lda 9 - B. Paulo

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 68-A

FOLHA n. 128

TÉRMO n. 88053

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital esta registrada
uma criança do sexo Feminino nascida no dia 07 de Junho de 1.985as
18:30 horas nesta Capital-MT...

com o nome de THÁDIA CRISTINA ALVES MOREIRA " " "
filh A do cidadão Valdevino Orlando Moreira...
e de D^a. Leonice Alves Veiga...

Registrado 13 de Junho de 19 85

Obs.: Declarante o Pai...

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 13 de Junho de 19 85

Pedro D'Abbadia Maciel
Oficial do Registro Civil
Cartório Tabelião do 3º Oficial
Cuiabá - Mato Grosso

19 06 85
Cuiabá
Mato Grosso

RECONHECER FIRMAS
Tabelião Genérico Pense Fa.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ... ~~NOVEMBRO~~ / 87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 29 / 07 / 86 a 29 / 07 / 87 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 08 / 12 / 87 a 06 / 01 / 88 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

Moreira

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO DE FÉRIAS

30.592,32

CZ\$-

RECEBI, da Companhia de Desenvolvimento

do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
30.592,32 TRINTA MIL, QUINHENTOS E
importância supra de CZ\$- (

NOVENTA E DOIS CRUZADOS, E TRINTA E DOIS CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de novembro _____ de 1987.



assinatura do empregado

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

NOME:- _____

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

 **CODEMAT** -
PALÁCIO PAIAGUÁS - CTA

13 MAR 14 23 12 001872

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.872/87

Nº PROCESSO: 1.828/87

DATA 13 / 03 / 87

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

RETORNA A ESTA CIA., O SERVIDOR VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, QUE SE ENCONTRAVA
À DISPOSIÇÃO DO GABINETE, CONFORME OFÍCIO Nº 060/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 060 /87

Cuiabá-Mt., 11 de março de 1.987.

Protocolo
FLS. Nº 01

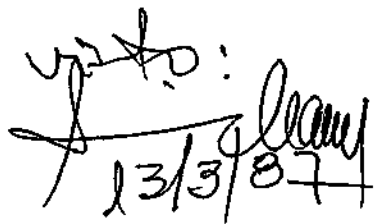
CODEMAT
Protocolo Nº 1.872/87
Processo Nº 1.828/87
Data 13/03/87
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente

De Ordem do Senhor Secretário Chefe deste Gabinete de Planejamento, através do presente fazemos retornar à essa CODEMAT o servidor VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, do Quadro de Pessoal dessa Companhia, que se encontrava a disposição deste Gabinete de Planejamento, no qual prestou excelentes serviços, motivo pelo qual registramos neste ofício nosso elogio.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração


Ilmº.Sr.
ROBERTO LOUREIRO
MD.Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FL. 2. 02

Anexo ao Processo Nº 1.828/87

De 13 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

CEA/DIRAF.

Para instruir o processo, com todas as informações necessárias, com referência a situação funcional do servidor Valdeirino Dalmondo Moreira, que se encontrava à disposição do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C.

Loteamento

Em 13/3/87.

Wilton Pinheiro da Matta
Diretor Adm. Financeiro
- CODEMAT -

A

Div. Adm. Geral
p/ providências

Ado. Benedito Rodolfo Galvão
Coordenador de Estudos
- Avaliação - DIRAF

Em 13/3/87

Para efeito de conhecimento de pessoal
informar a situação funcional do
servidor.

C. 13/3/87
G. P. C.

Arquivar na pasta do servidor,
uma vez que o mesmo continuará
prestando serviços no G. P. C.

Maquês Vieira

Wilton B. Pinheiro
Chefe do Set. de Pessoal
- CODEMAT -

PA CODEMAT
PALAC. JOÁS - CPA

- 2 ABX 1424 3 002361

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.361/87

Nº PROCESSO: 2.105/87

DATA 02 / 04 / 87

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - G.P.C.

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO FAZ: QUE O SERVIDOR VALDEVINO ORLANDO MOREIRA DESTA CIA, A DISPOSIÇÃO DO G.P.C. NÃO ENTRARÁ EM GOZO DE FÉRIAS, A PARTIR DO MÊS DE ABRIL/87, REFERENTE AO PERÍODO 85/86, CONFORME OFÍCIO Nº 111/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

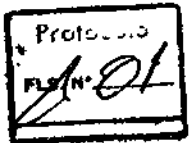
*anotação
mca*



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 0111/87

Cuiabá-Mt., 01 de abril de 1.987

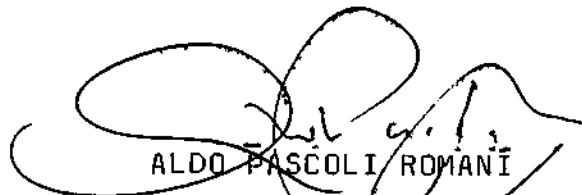


CODEMAT	
Protocolo Nº	2363/87
Processo Nº	2805/87
Data	02/04/87
Serviço	

~~Senhor Presidente~~

Vimos através do presente comunicar a V.Sª., que o servidor VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, do Quadro de Pessoal dessa CODEMAT, a disposição deste Gabinete de Planejamento, não entrará em gozo de férias referente ao período de 1985/1986, marcada para ser gozada a partir de 01.ABR.87 a 30.ABR.87, em virtude da necessidade dos serviços do referido servidor junto a este GPC.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.



ALDO PASCOLI ROMANI

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado

Ilmº.Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD.Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. 102

Anexo ao Processo Nº 2.305/87

De 02/04/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

2 Diraf, para conhecimento.
03/04/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA / DIRAF

Verificar com o empregado nova data para
gozo das férias, atentando para o limite
máximo legal.

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adj. Financeiro
CODEMAT

Div. Pers. Geral
para providências conforme
despach da Diretoria Conj. Organizac.
07/04/87

Walter Malta Romão
Coordenador - CEA / Diraf
CODEMAT

Ho. Setor Adm. Pessoal

Para convocar o servidor para que goze férias
a referida férias.

Q. 09.04.87.

OBS Transfiro minhas férias p/ Julho
de 87.

Obvimp.

OF.Nº 060 187

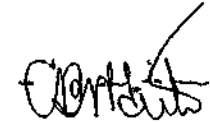
Cuiabá-Mt., 11 de março de 1.987.

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.872/87
Processo Nº	1.828/87
Data	13/03/87
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente

De Ordem do Senhor Secretário Chefe deste Gabinete de Planejamento, através do presente fazemos retornar à esse CODEMAT o servidor VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, do Quadro de Pessoal dessa Companhia, que se encontrava a disposição deste Gabinete de Planejamento, no qual prestou excelentes serviços, motivo pelo qual registramos neste ofício nosso elogio.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilm^a.Sr.

ROBERTO LOUREIRO

MD.Diretor Presidente de CODEMAT

N E S T A



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 2 DEZ 17 23 00 4567

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.567/86

Nº PROCESSO: 4.323/86

DATA 02 / 12 / 86

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

EM ANEXO, COMUNICA QUE O MOTORISTA VALDEVINO ORLANDO MOREIRA
NÃO GOZARÁ SUAS FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO 85/86, CONFORME OFÍCIO
Nº 285/86.

anotado



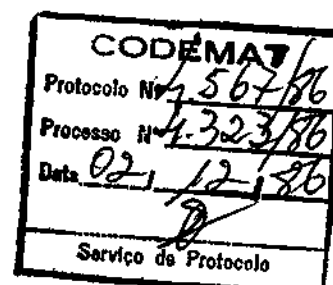
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº 285 /86

Cuiabá, 01 de dezembro de 1.986



Senhora Diretora,

Em anexo estamos encaminhando a V.Sª., Comuni-
cação Interna s/nº de 24.11.86 do Setor de Transporte do N.S.A.
deste GPC., comunicando que o Motorista VALDEVINO ORLANDO
MOREIRA dessa Companhia de Desenvolvimento à disposição deste
Gabinete de Planejamento, não gozará suas férias referente ao
período 1.985/1.986 em 01.DEZ.86 à 30.DEZ.86, devido ao acúmulo
de serviços.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar
os nossos protestos de estima e consideração.

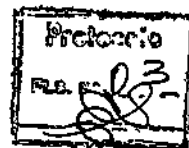

CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmª.Srª.

ODILZA PINHEIRO DA MATA

MD. Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT

N E S I A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

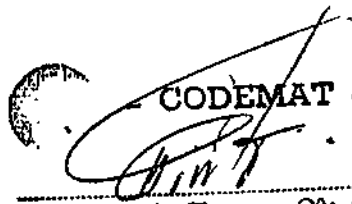
C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO..... de 1.9.....⁸⁶ a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 29 / 07 / 85 a 29 / 07 / 86, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 12 / 86 a 30 / 12 / 86

Atenciosamente,


CODEMAT -
Nilza S. Daques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL
AO: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias,
comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês
de **OUTUBRO** de 1.9.....⁸⁶ a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do
período de 29/07/85 a 29/07/86, devendo V.Sa., entrar em go
zo das mesmas a partir de 01/12/86 a 30/12/86.

Atenciosamente,

- CODEMAT -

Nilza S. Daques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI

11/11/86

Moreira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá-MT., 24 de Outubro de 1.984

EXM^a SENHOR

DR. ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

N E S T A

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Secretário

Considerando que, na reclassificação geral efetuada pela Cia., no exercício próximo passado, os servidores constantes na relação em anexo, ficaram ainda com os seus salários aquém daquilo que realmente merecem pelo nível de trabalho que desempenham dentro da Empresa;

Considerando a necessidade de efetuar uma melhoria salarial aos servidores considerados merecedores da presente solicitação, que melhor desempenham os trabalhos rotineiros da Empresa;

Considerando que, esses servidores convivem com outros admitidos recentemente com salários bem mais elevados;

Considerando que, o trabalho proposto virá corrigir algumas distorções salariais e obviamente fará um ato de justiça levando-se em consideração o tempo de casa; assiduidade, pontualidade e dedicação aos trabalhos.

Vimos solicitar a V.Ex^a., aprovação da proposta apresentada em anexo.

[Assinatura]
GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

[Assinatura]
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

De acordo
[Assinatura]
30/10/84
Ao setor de Pessoal
e providenciar
31/10/84
[Assinatura]

Do CEA/DAF
Para as providências
ao DAF
31/10/84
[Assinatura]

A DAF PARA as providências
ANOTAR
31/10/84
- CODEMAT -
[Assinatura]
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DAF

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
NOME	CARGO/NÍVEL	SALÁRIO ATUAL	DATA ADMISSÃO	CARGO/NÍVEL	SALÁRIO	TEMPO DE CASA	ESCOLARIDADE
. Enevair M. Leoncio Oliveira	Ag.Adm. N 13	521.897,	19.09.79	Ag. Adm. N 15	611.932,	05 a. 01 mes	Colegial
. João Leite de Oliveira Filho	Aux.Adm. N 09	358.375,	01.03.75	Aux.Adm. N 12	463.481,	09 a.07 meses	Primário
. José Luiz de Siqueira	Ag. Adm. N 10	404.093,	20.06.80	Ag. Adm. N 14	463.481,	04 a.04 meses	Colegial
. Marcelo Silva P. Neto	Ag. Adm. N 09	358.375,	20.01.82	Ag. Adm. N 13	521.897,	02 a.09 meses	Ginasial
. Marise Spindola	Datilóg. N 10	404.093,	15.01.81	Datilóg. N 13	521.897,	03 a.09 meses	Colegial
. Marcia Consuelo de Almeida	Ag. Adm. N 09	358.375,	01.10.81	Ag. Adm. N 13	521.897,	03 a.	Colegial
. Marlene Oliveira Nascimento	Ag. Adm. N 13	521.897,	01.03.73	Ag. Adm. N 15	611.932,	10 a.07 meses	Ginasial
. Marilza Serra de Oliveira	Ag. Adm. N 12	463.481,	01.12.79	Ag. Adm. N 14	567.861,	04 a.10 meses	2º Grau Incomp
. Nadir da Silva Nunes	Ag. Adm. N 12	463.481,	01.06.79	Ag. Adm. N 15	611.932,	05 a.04 meses	Colegial
. Octavio Claret de Oliveira	Ag. Adm. N.15	611.932,	01.07.82	Ag. Adm. N 17	744.033,	02 a.03 meses	Colegial
X Roberto Rodrigues Jesus	Datilóg. N 14B	608.776,	11.06.73	Ag. Adm. N 17	744.033,	11 a.04 meses	Colegial
. Sebastião Carlos C. Costa	Datilóg. N 10	404.093,	25.02.81	Ag. Adm. N 16	676.671,	03 a.08 meses	Sup.Incompleto
. Solange Pereira Lopes	Aux.Adm. N 08	331.041,	25.02.80	Ag. Adm. N 14	567.861,	04 a.08 meses	Ginasial
. Valdevino R. da Silva	Aux.Adm. N 09	358.875,	01.06.77	Ag. Adm. N 14	567.861,	07 a.04 meses	Ginasial
. [REDACTED]	Motorista N 07	305.595,	29.07.82	Motorista N 09	358.375,	02 a.03 meses	Ginasial
. Valdemir Barcelos Moraes	Ag. Adm. N 11	422.399,	01.08.79	Ag. Adm. N 14	567.861,	05 a.02 meses	Ginasial
. Valdir Julião Magalhães	Aux.Adm. N 10	404.093,	01.01.74	Ag. Adm. N 14	567.861,	10 a.09 meses	Ginasial
. Waldemir Nunes Gomes	Ag. Adm. N 14	567.861,	01.10.71	Ag. Adm. N 16	676.671,	13 a.	Primário
. Yunes Untar	Motorista N 07	305.595,	02.07.82	Motorista N 09	358.375,	02 a.093meses	Ginasial
. Zélia R. Serna	Datilóg. N 10	404.093,	26.02.81	Ag. Adm. N 15	611.932,	03 a.08 meses	Colegial

Cuiabá-MT., 24 de Outubro de 1.984

WALTER MOTTA NORONHA
Coordenador/DIRAFVILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Divisão Administração GeralJAIRCE JACOB
Coordenador/DOP



CODEMA

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 040/86 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Para anotar na
ficha funcional
e arquivar.

Em 10/6/86

Maquês Vieira

Nilza B. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

Ciente em
10/6/86

Porung

Ciente em

17/6/86

Maquês Vieira
S. Taques



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

0238

Cuiabá(MT), 16 de maio de 1986.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CODEMAT -

AO: Exmº Senhor

AMILCAR COELHO CHAVES

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

N E S T A

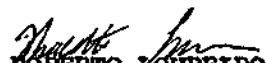
Senhor Secretário Chefe:

Em atendendo pedido de V.Excia., estamos à partir desta data, colocando à disposição desse GPC (Gabinete de Planejamento e Coordenação), o servidor desta Cia (CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso), motorista VALDEWINO O. MOREIRA - nível 09.

Outrossim, solicitamos que os ônus da referida disponibilidade correrão às expensas desta Cia.

Na oportunidade, renovamos a V.Excia., os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

Visto
- CODEMAT -

Nilza S. Baques Oliveira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal


19/05/86 ..



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 591

AO: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês deJUNHO.....de 1.9.85, a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 29/07/83 a 29/07/84, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 19/08/85 a 07/09/85.

Atenciosamente,



-CODEMAT-

João da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

*Recb.
16/8/85
J. J. J.*

 **CODEMAT**
PALACIO PAIACUÁS - CPA

15 Jul 17,47 83 004411

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.411/85

N.º PROCESSO: 4.110/85

DATA 15 / 07 / 85

INTERESSADO

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA.

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO 04/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo N°	4.411/85
Processo N°	4.411/85
Data	15.07.85
Serviço de Protocolo	

Ilm^{as} Sr.^{as} MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretor .. Administrativa Financeira ..

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

funcionário da CODEMAT, lotado NO Setor de Transportes
vem mui respeitosamente, requerer a V.S^{as}., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período...84/85.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 15 de julho de 1.985


ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

21/03/2016

11/07/85

ANEXO AO PROCESSO Nº 4410/85

DE 15/07/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*AO Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e anotações.*

Em 24/07/85
 **CODEMAT**

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Reclassificação 87

87

CC - AT
PALMARES - CPA
- 267 1552 5 006347

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.347/87

Nº PROCESSO: 5.999/87

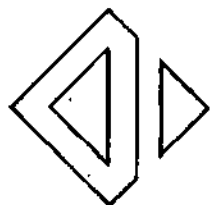
DATA 02 12 / 87

INTERESSADO

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA.

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N.º 01
15/12/87

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo N.º 6347/87
Processo N.º 5999/87
Data 02.12.87
Oliveira
Serviço de Protocolo

VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, Motorista, Nível 12,
contratado pela CODEMAT, lotado no Gabinete de Planejamento e
Coordenação, exercendo a função de Motorista do Secretário,
vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, reclassificação
ção de Nível Salarial.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá, 19 de dezembro de 1987

Moreira
VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 02

31/10

ANEXO AO PROCESSO N.º 52999/87

DE 02, 12, 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP

Para instruir e aguardar

De 02.12.87

Almeida

Marcio Consuelo de Almeida

Chefe do Serviço de Protocolo

- CODEMAT -

Ao DIAP

Informo a V.S. que o servidor Voldeirino Delauds Moreira, foi admitido em 29 de julho de 1982 para exercer as funções de Motorista - nível 07. Em 09 de novembro de 1984 foi reclassificado para o nível 09. Em 01 de julho de 1987 foi reclassificado para o nível 12. Até a presente data possui vencimentos condizentes com o nível 12.

CSG 02/12/87

Carbajal Doreia Maciel

Chefe do Setor de Adm. Pessoal

- CODEMAT -

A DIAP

Para apreciação

CSG 24-02-88

Carbajal Doreia Maciel

Chefe do Setor de Administração

Pessoal

Ao SEAP PARA AGUARDAR

15/03/88

Arquivado-se

CSG 04-08-88

Carbajal Doreia Maciel

Chefe do Setor de Administração

Pessoal

Ana Maria N. Borges

Dir. Adm. Financeira

- CODEMAT -

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

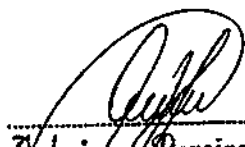
AO: VAUDEVINO ORLANDO MOREIRA.

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de...maio/88..... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 29/07/87 a 29/07/88, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 11/07/88 a 30/07/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


 Natália Pereira Maciel
 Chefe de Setor de Adm. Pessoal
 - CODEMAT -

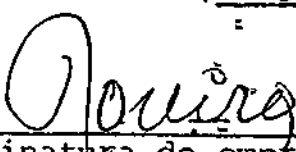
Recebido em 05/7/88
 Buireg

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZ\$- 46.241,69

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 46.241,69 (QUARENTA E SEIS MIL, duzentos E QUARENTA E UM CRUZADOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS. x.x.x) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 05 de Julho de 1.988.

assinatura do empregadoNOME:- VAUDEVINO ORLANDO MOREIRA.CHEQUE Nº 439355 BANCO CODEMAT

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 5 JAN 14 22 23 000053

PROTOCOLO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	053/88
Processo N°	017/88
Data	05.01.88
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

19 87

N° do Protocolo 2787

Interessado VALDEVINO O. MOREIRA

Referência

Assunto Encaminha atestado médico.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Protocolo
FLS. N.º 01
lib.

OF. Nº 0197/87

Cuiabá, 28 de dezembro de 1.987

Senhor Diretor,

Em anexo, estamos encaminhando a V.Sª., processo protocolado neste GPC sob nº 2787/87, de interesse do servidor VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, do Quadro de Pessoal dessa Companhia de Desenvolvimento do Estado a disposição deste Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


CÉLIA BOTELHO LOBO PEREIRA LEITE
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmº. Sr.

Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA

PROCESSO

0003 40000
2787 182

A Divisão de Pessoal
Para os devidos fins
em 09/12/87
Contado

Célia Botelho Lobo Pereira Leite
Ch. do Núcleo Setorial de Administração

com os comentários, posteriormente, devolva o mesmo
processo a esta Div. Pessoal.

DP-Em: 21.12.87

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

João Gonzalo da Fonseca
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal
em 22/12/87

Adilson José de Oliveira
Chefe da Div. de Serv. Auxiliares

com os comentários, posteriormente, remeta o pre-
sente processo a Coordenação.

DP-Em: 22.12.87

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

João Gonzalo da Fonseca
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

Feita as devidas anotações
em 28/12/87
Miquis

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

308 csm

Nº 295416



Certifico que VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Nascido a 18 Set 48

(data)

PISSOURO

(município)

MT

(est.)

filho de Tertuliano Moreira

e de Jeronima Moreira Costa

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 31/12/68

(data)

por ter sido In

(motivo)

cluído no Excesso do Contingente de acordo

(motivo)

com o nº 2 do Art 105 e nº 1 do § 2º do

Art 93 do RLSM

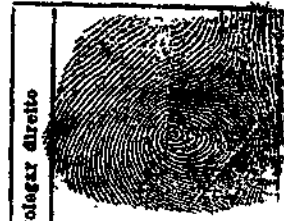
(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,80m Cód. Pd Esc. Cast Esc

Cabelos C.M. Cresp Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não tem



Polgar direito

Valdevino Orlando Moreira

(Assinatura do detentor)

OUTROS DADOS:

Profissão : LIVREIRO

Residência: Rua Gen. Mallo nº 52 - Cbá

Situação especial (*)

Em caso de convocação, apresentar-se imediatamente.

Quart. - m. Cba, Mt, 16 No

```

'local & data)

```

JOSEPH M. FIGUEROA MONTAÑEGRO / 061

é exigível a motação em cominho, para o qual deve ser em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído no alistamento especial.



C O D E M A T

Protocolo

FLS. N°

13

ANEXO AO PROCESSO N° 3.935/83 DE 13/07/83

INTERESSADO(A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dir. Adm. Geral / S. Transportes
ff informar.

Em 13/7/83

Ao Setor de

Para Informar:

Cuiabá

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe de Div. de ADM. Geral

AO Sr. Chefe da Div. de ADM. Geral
Informo que conforme entendimento verbal
mantido com Diretores Adm. Financeiros e
Matr. Valdevino Orlando Moreira, esta-
do Parte sobre Data Ades. da Secre. de Planejamento
e Coordenação Geral, etc.
em 14/07/83

- C O D E M A T -

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe do Setor de M. e Transportes

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Faço as informações do setor

Transporte Submetemos a
apreciação de V. Sa

Cuiabá

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Div. Adm. Geral
p/ providencias necessarias, encaminhando
posteriormente a Assessoria Juridica: p/

elaborar contrato

Em 15/7/83

[Assinatura]

Ao Setor de *Pessoal*
Para Informar.

Citaba 181-27183

[Assinatura]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

A DIV ADM GERAL

REF.: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, Motorista, Nível 07,
a partir de 29.07.82 - Cr\$103.816,00 - Lotação :
SETOR DE TRANSPORTES.

- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.

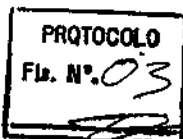
Em: 18.07.83

- CODEMAT -

[Assinatura]
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 4.523/83 DE 15 / 08 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dir. Adm. Geral

para informar vida funcional do interessado.

Em 16/8/83

[Assinatura]

Ao Setor de PESSOAL.

Para Informar.

Cuiabá 15/08/83

[Assinatura]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

A Dir. de Adm. Geral

Ref.: Valdeirino Orlando Moreira

admissão - 29.07.82

cargo - motorista

nível - 07

salário atual - ex R\$ 109.816,00

O referido servidor foi colocado a disposição da Secretaria de Estad. e Des. Social, conforme D.O. nº 18.863 de 29.07.83.

[Assinatura] 15/08/83
C O D E M A T

[Assinatura]
João da Silva e Sousa
Chefe de Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANC.º

Faço as informações do setor

PESSOA (Submetemos a
apreciação da VSA -

Cuiabá 15/08/83

[Assinatura]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Qo: C.E. A/DAF

Por orientação do S. D. A. F., encaminho a V. Sa. p. os devidos fins.

84/12/18 Cls

Marcelino M. Ribeiro

A Div. Adm. Geral
para os devidos fins

Em 19/12/84



CODEMAT -

Walter Abila Azevedo
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

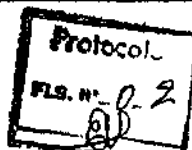
Do Setor de Pessoal
Para os devidos fins

Em 20/12/84



CODEMAT

Vilozio Acácio Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

*Do Diretor Administrativo Financeiro***DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

O servidor foi admitido em 29.07.82, na função de motorista. Conforme Processo nº 4337/84, a coordenação de Apoio ao Educando, enfatiza a responsabilidade e Profissionalismo do servidor na realização do 1º Curso de Arte Infante Juvenil do Tril de Magalhães, período 15 a 19.06.84. Em Ofício nº 599/84-SAD, agradece e ressalta a elaboração do motorista, por ter prestado relevantes serviços no período de 02 a 20.07.84.

conforme C.I. nº 040/86, da Diretoria Administrativa Financeira, foi determinado o pagamento mensal de CZ\$ 1.890,00 ao servidor, pelo fato do mesmo estar atendendo o Secretário de Planejamento desde 15.05.86.

Atualmente enquadrado-se no nível (09) percebendo o salário de CZ\$ 5.380,00 + gratificação de CZ\$ 2.880,00.

Cuiabá, 11 de junho de 1987.

[Assinatura]
Cabanha Pereira Maciel
Chefe de Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

À: Seta Adm. Pessoal

Informar o salário do motorista da Diretoria.

[Assinatura]
Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Do Diretor Administrativo Financeiro

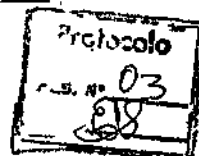
Conforme solicitação, informo a V.S., que o salário
 base do motorista desta Cia é de Cr\$ 4.586,00. Para admissão
 não existe critério de nível, pois temos motorista nível 7,
 nível 12 - Nível 12-A, como também nível 31-B.

Tabajara Pereira Maciel
 Chefe do Setor de Adm. Pessoal
 - CODEMAT -

Abaixo relação dos funcionários e respectivos níveis de salário

Waldo Madiano da Silva	01/11/84	6.066,00	Nível 10
Nilzo Domingos Corrêa Abadia	11/06/74	7.612,00	Nível 12-B
Luiz Alberto do Carmo Alves Ribeiro	01/11/84	6.290,00	Nível 11
José de Campos Moraes	01/11/84	6.066,00	Nível 10
Françisco Gonçalves de Melo	01/11/84	5.380,00	Nível 9
Evandro Thadeu Guimarães	01/11/84	5.380,00	Nível 9
Albino Gonçalves de Queiroz	01/11/84	5.380,00	Nível 9
Adelano Correia de Brito	26/12/84	4.586,00	Nível 7
Mauro Ramos de Amorim	01/04/78	4.969,00	Nível 8
Osvaldino Francisco dos Santos	10/09/84	4.586,00	Nível 7
Osvaldo Gonçalves Braga	04/12/81	4.586,00	Nível 7
Neival Santos Leque	16/02/81	6.066,00	Nível 10
Valdevino Orlando Moreira	29/03/82	5.380,00	Nível 9
Ranulfo Elias de Souza Campos	01/09/80	6.066,00	Nível 10
Julio Milaniz	19/03/82	6.901,00	Nível 12
Benedito Soares Guimarães	05/05/82	7.612,00	Nível 12-B
Altamirando Soares Guimarães	04/12/81	4.969,00	Nível 8
Antonio José da Costa	11/09/75	6.901,00	Nível 12
Angelo Lemes de Moraes	01/10/71	7.612,00	Nível 12-B
José Benedito do Amaral	15/10/79	7.612,00	Nível 12-B
José Rodrigues Monteiro	24/10/84	4.586,00	Nível 7
Luiz Vitar	02/03/82	6.066,00	Nível 10
Hildebrando de Amorim	13/03/72	7.612,00	Nível 12-B
Helio Eulálio dos Santos	01/12/72	6.290,00	Nível 11
Evandro Ferreira de Souza	15/08/82	4.586,00	Nível 7
David Henrique da Fonseca	14/08/74	6.901,00	Nível 12
Evandro Antero de Carvalho	13/08/82	4.586,00	Nível 07

Tabajara Pereira Maciel
 Chefe do Setor de Adm. Pessoal
 - CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 4.020/87DE 01 / 07 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A CEAL DIRAF**Conforme decidido pela Diretoria solicitada
providenciar a redefinição do servidor VALDEVINO
ORLANDO MOREIRA para o nível-12. Comunicar
ao mesmo. A partir de 01-07-87.**07-07-87**Benedito Henrique de Carvalho Neto*

Diretor Adj. Financeiro

- CODEMAT -

*P**Divisão Adm. Geral
para providenciar
em 03/07/87**Walter Motta Rocha*

Coordenador - GE - D. Adm.

- CODEMAT -

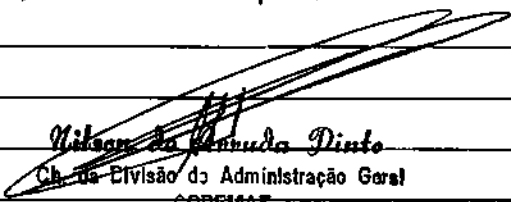
*Do**Sector de Adm. Salarial**Para conhecimento, anotações e devolução
à esta Divisão.**Em 06/07/87**Nelson de Arruda Pinto*
Chefe da Divisão de Administração Geral
CODEMAT*Do Sr. D. A. G.**Levar ao car. Fich. Financeiro confor
me orientações de V. Sa.**Em 07.07.87*Chefe do Sector de Adm. Salarial
- CODEMAT -

do

Setor de Adm. de Pessoal

Para conhecimento, anotações e arquivo
na pasta do servidor.

Em 07/5/82

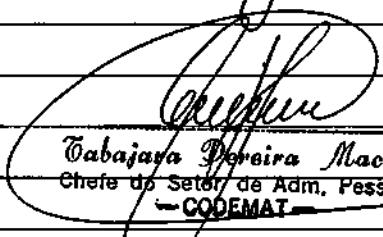

Nilson da Penha Pinto

Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

isto

Fazer as devidas anotações na Ficha e posterior arquivo
na pasta funcional

Em 08 de Julho de 1982


Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		DATA 26.05.87
PARA CEA/DIRAF		Nº DA C.I. 148/87
ASSUNTO Senhor Coordenador		
Solicito a V.Sª., providencias no sentido de ser paga, a partir de 01.05.87, uma gratificação mensal de CZ\$... 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta cruzados), ao motorista <u>VAL DEVINO ORLANDO MOREIRA</u>, que atende ao Senhor Secretário Chefe do G.P.C. Atenciosamente, BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO Diretor Administrativo Financeiro.		
ENVIADO POR Dr. Benedito H.C. Neto	DESTINADO A: Dr. Walter Noronha	RECEBIDA EM

/dlfc.

A Divisão Administração Geral
para providências
Em 26/05/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diraf
- CODEMAT -

Do
Setor de Adm. Salarial

Para providências de
acordo com a solicitação do
Diretor Adm. e Financeiro.

Em 27/5/87

Nilson de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Administração Geral
- CODEMAT -

Langado em Ficha Financeira
em 29.05.87 Augusto.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 4.323/86

De 02 / 12 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

a

~~CEMAT~~

para o ~~estabelecimento~~ a ~~contato~~ quanto ao ~~Estado~~ com
patente na ~~União~~ ~~Feminina~~ do ~~repartido~~ ~~residência~~
e ~~outros~~ ~~procedimentos~~ ~~necessários~~.

Localidade

Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
CODEMAT

Div. Adm. Geral
p/ providências

Em 02/12/86

Adm. Benedito Rodolfo Salgado
Coordenador de Estudos
e Avaliações - INE

Em 03.12.86

Obs. Solicitar do servidor que estipule
por escrito nova data para gozo de
suas férias, com a finalidade de
evitar problemas futuros, para
esta Cia., como sói esta a acontecer.

03.12.86

FLO

ao
Setor de Adm. de Pessoal

Para entrar em contato com o servidor
para reprogramar suas férias evitando a
duplicidade da mesma.

Em 04/12/86

**CODEMAT**

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

ao

servidor Valdevino O. Moura.

Solicitamos a V. S. que re programe
suas férias 85/86, antes do mês de
julho/87, para evitar a duplicidade
das férias.

Em 05/12/86

Wagner Lima

Nilza S.rigues Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

- CODEMAT -

conforme entendimento com o
servidor suas férias foram progra-
madas para o mês de abril 187
(o gozo)

Em 18/12/86

Wagner Dias

Milena D. Daques Diretor

Secretaria de Pessoal

CODEMAT

Piente: Aguiar

Para anotar em ficha de férias
e arquivar.

Ass: [illegible]

10/12/86

DE	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	DATA	02/06/86
PARA	CEA/DIRAF	Nº DA C.I.	040/86
ASSUNTO Solicitação (faz)			
Tendo em vista determinação de sua Ex^a o Sr. Secretário de Planejamento, vimos solicitar a V.S^a., pro videnciar junto ao setor competente a efetuar mensalmente o pa gamento de Cz\$ <u>1.189,20</u> (Hum Mil Cento e Oitenta e Nove Cruza dos e Vinte Centavos), aos motoristas RANULFO ELIAS DE SOUZA e 62 VALDEVINO ORLANDO MOREIRA, que se encontram atendendo o referi do Secretário desde 15/05/86. Atenciosamente. <i>Odilza Pinheiro da Matta</i> ODILZA PINHEIRO DA MATTA Diretora Adm. Financeira			
ENVIADO POR	Odilza P. da Matta	DESTINADO A:	Benedito Rodolfo Falcão
		RECEBIDA	EM

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

[Signature]
Atdo. Benedito Rodolfo Galeão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAV
03.06.80

Ao
Setor de Adm. Salarial
Para providenciar e devolver a
esta Divisão.
Em 03/06/80.

 - CODEMAT
[Signature]
Abanda Pinto
Dir. Adm. Geral

D. A. G.

Devolver a unidade
as. com os dados
cotações.

Em 06/06/80

[Signature]
Chefe do Setor de Administração Salarial
- CODEMAT -

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e
anotações.

Em 09/06/80
[Signature]

Abanda Pinto
Dir. Adm. Geral



TÍTULO ELEITORAL

MATO GROSSO
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 483594
INSCRIÇÃO

GUIABÁ
MUNICÍPIO OU DISTRITO

18 ZONA

NOME VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

18.09.48

DATA DO NASCIMENTO

GUIABÁ - MT

NATURALIDADE

CASADO

ESTADO CIVIL

TERTULIANO MOREIRA - JERONIMA MOREIRA COSTA

FILIAÇÃO

MOTORISTA
PROFISSÃO

RUA 28 - Q.45 - C. 09 - SETOR -05- CPA - III
RESIDÊNCIA

VOTA NA

278

SECÇÃO

Valdevino O Moreira

ASSINATURA DO ELEITOR

EM

15/08/85

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

VOTOU:

Em 15/17/19 85	Em ____/____/19____	Em ____/____/19____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____/____/19____	Em ____/____/19____	Em ____/____/19____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____/____/19____	Em ____/____/19____	Em ____/____/19____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____/____/19____	Em ____/____/19____	Em ____/____/19____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Departamento de Imprensa Nacional

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
110.17.22

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.110/85
INTERESSADO(A) *Valdevino Orlando Moreira*
ASSUNTO: *Abono Pecuniário*

Cópia de 15/07/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Cia. para instrução. Em 15/7/85
Amelio

A
Div. Adm. Geral
para instrução
Em 16/07/85

**- CODEMAT -**

Walter Almeida Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Do Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.

Em 16/07/85
CODEMAT



Vilazio Arcado Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: VALDEVINO ORLANDO MOREIRA

Admissão: 29.07.82

função: motorista

nível: 09

salário: 1.130.762

lotação: Setor de Transportes

Assunto: requer Abono Pecuniário correspondente ao período de
29.07.84 a 29.07.85, de acordo com CLT.

Informação: trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando'
o devido Abono de férias, marcadas para o mês de
agosto/85.

Outrossim informamos que, de acordo com o artigo'
143 § 1º da CLT, o servidor em pauta ~~tem direito a~~

vide verso:.....

~~Concessão de férias~~ uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em Lei e deverá percebê-lo junto com o salário das férias à época de sua concessão.

É o que tínhamos a informar.

Cuiabá-MT., 18 de julho de 1.985

- CODEMAT -

Wilson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. do Pessoal

A CEA/DIRAF

Considerando que o servidor tem direito ao solicitado, opinamos pelo deferimento.

C. 19/7/85
S.A.G.

Dir. adm. financeira
para autorização.
em 22/07/85

- CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

A CEA/DAF

Assessoria Adm. Geral

Deferimos a solicitação

em 23/7/85
- CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Diretor Adm. Financeira

Assessoria de Transportes

Assunto: Reduzir Abono Pecuniário correspondente ao período de

Dir. Adm. Geral

informação: trata-se de servidores em férias e devido à falta de recursos financeiros o abono não poderá ser pago.

- CODEMAT -

Outras informações que se acham no arquivo.
Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

NOME: Valdeirino D. Moreira

PRONTUÁRIO 59.350

DIETA: Hipocalórica, hipoglicêmica

REFEIÇÃO	ALIMENTOS	QUANTIDADES
DESJEJUM 7:00hs	leite tipo C chá, café ou mate * Usar o adoçante	1 copo duplo 1 xícara
COLAÇÃO	—	—
ALMOÇO 12:00hs	arroz ou macarrão feijão carne Vegetal A Vegetal B Frutas Sal	6 colheres de sopa 1 concha média 1 pedaço médio (90g) à vontade 4 colheres de sopa 1 porção normal
MERENDA 15:00hs	Frutas	2 porções
JANTAR 19:00hs	arroz feijão carne Vegetal A Vegetal B Sal	4 colheres de sopa 1 concha média 1 pedaço pequeno (60g) à vontade 4 colheres de sopa normal
CEIA 22:00hs	chá, mate ou limonada pão francês	1 copo duplo 1 unidade de 50 gramas

VEGETAIS A

Acelga, alface, almeirão, aspargo, bertolho, brócoli, cebola, chicória, couve, couve-flor, espinafre, maxixe, palmito, pepino, rabanete, repolho, tomate.

VEGETAIS B

4 colheres de sopa

Abóbora, abóbora morango, abobrinha, beringela, beterraba, cenoura, chuchu, gile, quiabo, nabo, vagem.

1 PORÇÃO DE FRUTAS

Abacóxi..... 1 folio médio
Ameixa fresca..... 2 médios
Banano maçã..... 1 unid. pequena
Banana d'água..... 1/2 unid. média
Cojú..... 2 grandes
Coqui..... 1/2 unid. médio
Figo..... 1 unid. grande
Fruto de Conde (Alo)..... 1 médio
Goiaba..... 2 unid. médios
Jabuticaba..... 15 unid. grandes
Laranja..... 1 unid. pequena

Limo..... 1 unid. pequeno
Macô..... 1/2 unid. média
Mamão..... 1/2 folio médio
Manga..... 1 unid. pequena
Melancia..... 1/2 folio pequeno
Melão..... 1 folio médio
Morango..... 10 unid. grandes
Pera..... 1/2 unid. médio
Pêssego..... 1 unid. médio
Tangerina..... 1 unid. pequena
Uva..... 10 bagos

EQ. CARNE: Substituir 1 pedaço médio de carne (90 g.) por:

Bucho de boi..... 1 pedaço médio
Carne seca..... 1 pedaço médio
Figado de boi..... 1 bife médio
Frango..... 2 pedaços médios
Lingua de boi..... 1 pedaço pequeno
Ovos..... 2 unidades
Peixe..... 2 pedaços médios

EQ. PÃO: Substituir 1 pão francês (50 g.) por:

Cream-crackers..... 6 unidades
Bolocho d'água..... 6 unidades
Bolocho de água e sal..... 6 unidades
Torradas..... 2 folhas
Bolocho doce..... 7 unidades
Farinha p/mingau (aveia, milho, tapioca, fubá)..... 1 colher de sopa rasa
Conjico (preparação)..... 6 colheres de sopa

RECOMENDAÇÕES:

- mastigar bem os alimentos
- utilizar o ADOÇANTE como substituto do açúcar.
- Não comer FRITURAS e alimentos gordos, tais como carne porco, bônhas, linguiça, toucinho, maionese e ingredientes de feijão.
- Não comer balas, doces, tortas, sorvetes, bolos.
- Evitar o consumo de bebidas alcoólicas e refrigerantes.
- Realizar todas as refeições recomendadas.
- Não quantificar as porções.

Dr. Conceição Gilhao
Nutricionista
CRM 623 1ª Região



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 05

356

ANEXO AO PROCESSO N.º

017/88

DE 05 / 01 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao

SEAP / Serviço Social

Para conhecimento e providências

Q. 05/01/88

[Signature]
Wilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

AO SEAS

Para as devidas anotações e posterior devolução a este SEAP.

Em 06/01/88

[Signature]
Eduardo Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

AO SEAR

Devolvemos a J. S. S., com
as devidas anotações

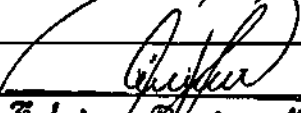
Em 06.1.88

[Signature]
Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
- CODEMAT -

Visto

Proceder as devididas anotações na ficha
funcional e posterior arquivo na pasta

Em 07/04/88


Tabajara Pereira Marial
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMA. -